ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a assembleia municipal de Vila Nova de Cerveira, em sessão ordinária, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**: ----------

1. Período de "antes da ordem do dia"; ----------
2. Proposta de Redução de Taxas da Feira Semanal; ----------
3. Proposta de Isenção de Taxa de Estacionamento; ----------
4. Proposta – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); ----------
5. Proposta – Fixação da Taxa de Derrama para Cobrança em 2016, incidente sobre o Lucro Tributável relativo a 2015; ----------
6. Proposta – Fixação da Taxa de IRS para 2016; ----------
7. Proposta – Fixação de Taxa de IMI para 2016; ----------
8. Proposta – Alteração dos Estatutos da Fundação Bienal de Cerveira; ----------
9. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, Mapa de Pessoal, Orçamento da Fundação Bienal de Cerveira e autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos; ----------
10. Moção de Repúdio à Assembleia Municipal, apresentada pelo Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira. ----------

Efetuada a chamada, verificou-se a existência de **Quórum** com a presença dos 26 membros da assembleia. ----------

Foram comunicadas por e-mail, a impossibilidade de presença dos deputados eleitos pelo Partido Socialista Sr.ª **Carla Isabel Martins Segadães (Anexo 1)**, que se fez representar pelo elemento seguinte da lista do partido, Sr. **José Manuel Torres da Cunha** e do Sr. **Fernando José Rodrigues Pires Venade (Anexo 2)**, que se fez representar pelo elemento seguinte da lista do partido, Sr. **Armando Araújo de Brito.** ----------

Foi considerada **injustificada a falta** à sessão de 19 de setembro de 2015 do Sr. **Fernando António da Cunha Alves,** presidente da junta de freguesia de Cornes, por não ter apresentado qualquer documento justificativo dentro do prazo legal.----------

A câmara municipal fez-se representar pelo presidente Sr. Fernando Nogueira, tendo ainda assistido à sessão os vereadores Sr. Vitor Costa e Sr.ª Aurora Viães. ----------

Passou-se de imediato à discussão e votação dos assuntos da ordem de trabalhos. ----------

PONTO UM da ordem de trabalhos: **"período de Antes da Ordem do Dia"**----------

---------- **a) Leitura e aprovação das atas anteriores, leitura resumida de expediente, e prestação de informações e esclarecimentos**. ----------

Foi submetida à apreciação e votação a **ata** da sessão de **19 de setembro de 2015,** tendo sido **aprovada por maioria** com 1 (uma) abstenção do deputado Bessa Marinho e 7 (sete) votos contra dos deputados da bancada do Partido Socialista, Manuel Soares, Cristina Cancela, Joaquim Barroso, Carla Torres, Sílvia Ribeiro, Armando Paço e Filipe Amorim, que seguidamente apresentaram a declaração de voto que se encontra anexa **(Anexo 3).** ----------

Conforme estipulado no n.º3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não participaram na votação os deputados Aristides Martins, Fernando Alves (presidente da junta de freguesia de Cornes), José Torres e Armando Brito, por não estarem presentes na reunião. ----------

O Presidente da Mesa teceu algumas considerações à declaração de voto apresentada pela bancada do Partido Socialista, prestando os esclarecimentos e justificando o porquê de não terem sido acolhidas as alterações sugeridas pelo deputado Manuel Soares. ----------

Assim, segundo o presidente da mesa, das quatro sugestões de alteração, duas tem escrupulosamente o mesmo conteúdo do texto que suportou a intervenção oral e que consta como anexo à referida ata. Ora, uma vez que os anexos fazem parte integrante da ata, não há necessidade de se transcrever de novo o texto em ata, seria uma duplicação injustificada. ----------

Das duas questões restantes, uma é de pormenor quanto à formatação em negrito de umas palavras e por isso considerada materialmente irrelevante, e a outra diz respeito à não transcrição em ata, da interrupção da sessão por parte de uma pessoa do público alegando a defesa da sua honra, que por acaso é o diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira bem como da manifestação de veemente protesto por parte da bancada do Partido Socialista pelo conteúdo da intervenção do deputado Mário Afonso. Ora, a este respeito, como deve de ser do conhecimento de qualquer elemento deste hemiciclo, o regimento da assembleia estabelece que: (i) a nenhum cidadão é permitido interromper os trabalhos das sessões ou perturbar a ordem, e acrescenta que (ii) a palavra será sempre concedida aos membros da assembleia que a solicitem para defesa da sua honra e ainda que (iii) encerrada a ordem do dia há um período de trinta minutos reservado à intervenção do público onde qualquer elemento do público pode intervir. Ou seja, o senhor deputado Manuel Soares ao querer fazer que conste em ata tanto a situação de perturbação dos trabalhos bem como a suposta defesa da honra, não só está a revelar um total desconhecimento do regimento uma vez que a defesa da honra só é permitida aos membros (deputados) da assembleia, como está a dar cobertura a atitudes descontextualizadas e perturbadoras do normal funcionamento da assembleia, coisa que, em ambos os casos, não seria de admitir que constassem na ata porque violam o regimento, mas até para proteção dos protagonistas deste episódio. -

De resto, o presidente da mesa informou que enquanto responsável pela condução dos trabalhos, quando se voltarem a repetir os atos de perturbação dos trabalhos desta assembleia idênticos aos que se registaram na última assembleia, típicos de arruaceiros, não hesitará em chamar de imediato as forças de segurança para identificar os seus autores e de agir em conformidade para a defesa da dignidade desta instituição e dos seus legítimos membros. ----------

Por tudo o atrás exposto, não se poderia admitir que ficasse registado em ata que alguém do público interrompeu os trabalhos da assembleia para invocar a defesa da honra, facto que não lhe está conferido pelo regimento e no entanto o senhor deputado Manuel Soares queria que ficasse exarado em ata. Só por puro desconhecimento se pode insistir neste absurdo que compete à mesa esclarecer tendo em conta o que está definido pelo regimento em vigor. ----------

Manuel Soares – Em nome da bancada do Partido Socialista, disse que apenas querem equidade e não branqueamento de uma situação de um colega com dupla função. Pensamos que a intervenção que o deputado Mário Afonso proferiu anteriormente foi inoportuna e dai termos protestado para que a mesa parasse a intervenção do senhor deputado, o que só veio a acontecer minutos depois. ----------

O Presidente da Mesa - Na sequência da efetiva publicação no portal do município das atas com os respetivos anexos, nos termos sugeridos pelo senhor deputado Joaquim Barroso, propôs que a partir desta assembleia sempre que as intervenções forem lidas, apenas passe a constar em ata o nome do interveniente e o assunto abordado, uma vez que o documento escrito de suporte da intervenção oral fica anexo e faz parte integrante da ata. Submetido à aprovação, foi esta proposta aprovada por unanimidade. Foi distribuída a listagem da correspondência recebida e expedida (**Anexo 4**), que ficou à disposição dos membros da assembleia para consulta. ----------

Foi igualmente colocada à disposição da assembleia, o Relatório de Atividades **(Anexo 5),** a informação sobre a listagem de processos judiciais pendentes em 13/11/2015 e sobre o estado atual dos mesmos **(Anexo 6),** a "Informação Municipal da dívida a fornecedores e empreiteiros no montante de 295.665,90 €" **(Anexo 7),** e o "Resumo Diário da Tesouraria" n.º 228 datado de 19-11-2015 **(Anexo 8).** ----------

O Presidente da mesa propôs a retirada do ponto número 10 da ordem de trabalhos sob a epígrafe "Moção de Repúdio à Assembleia Municipal, apresentada pelo Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira", comunicada em 23 de outubro de 2015, uma vez que com vista a dotar os deputados com informação relevante para poder aferir as razões de facto e de direito que estiveram subjacentes à adoção da Moção de Repúdio, em 30 de outubro foram solicitados ao Agrupamento de Escolas vários documentos determinantes **(Anexo 9)**, mas que não foram entregues em tempo útil uma vez que só hoje, pelas 17 horas da tarde, foi entregue uma carta **(Anexo 10)**. Assim, o presidente considerou que a assembleia não está em condições de analisar e discutir este assunto. -------

Seguidamente o deputado **Joaquim Barroso** teceu algumas considerações acerca deste assunto, nomeadamente quanto ao facto de ter sido agendado, quando o mesmo apenas foi enviado ao Presidente da assembleia para que dele fosse dado conhecimento à assembleia municipal. Referiu ainda que a solicitação da documentação afigura-se despropositada, dado que a mesma poderia ter sido solicitada diretamente ao executivo municipal, uma vez que integra o órgão conselho geral tendo mesmo participado na reunião na qual foi aprovada a moção apresentada com a abstenção das representantes do município. Questionou ainda a mesa, quanto à forma como o assunto se encontra agendado, e pelo exposto solicitou esclarecimento sobre o motivo pelo qual se insiste debater um assunto que é apenas para esta assembleia tomar conhecimento. ----------

Submetido à votação foi aprovado por maioria com três votos contra dos deputados Manuel Soares, Cristina Cancela e Joaquim Barroso, a retirada do ponto número dez da ordem de trabalhos, que deverá ser apreciado numa próxima sessão, ficando agora esta sessão com nove pontos na ordem de trabalhos e com a seguinte composição: ----------

1. Período de "antes da ordem do dia"; ----------
2. Proposta de Redução de Taxas da Feira Semanal; ----------
3. Proposta de Isenção de Taxa de Estacionamento; ----------
4. Proposta – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); ----------
5. Proposta – Fixação da Taxa de Derrama para Cobrança em 2016, incidente sobre o Lucro Tributável relativo a 2015; ----------
6. Proposta – Fixação da Taxa de IRS para 2016; ----------
7. Proposta – Fixação de Taxa de IMI para 2016; ----------
8. Proposta – Alteração dos Estatutos da Fundação Bienal de Cerveira; ----------
9. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, Mapa de Pessoal, Orçamento da Fundação Bienal de Cerveira e autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos; ----------

---------- **b) Votos de Louvor, Congratulações, Saudações e Votos de Pesar.**----------

Neste ponto inscreveram-se e usaram da palavra os Deputados:----------

Mesa – Foi apresentada uma proposta, para que se guarde um minuto de silêncio para homenagear e lembrar os que morreram e ficaram feridos nos ataques terroristas de sexta-feira, dia 13 de novembro, em Paris, que também é um protesto contra todas as formas de terror e violação da liberdade na europa e no mundo **(Anexo 11).** ----------

Seguidamente o presidente da assembleia colocou à votação a **admissão a proposta apresentada**, que foi admitida e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido cumprido **um minuto de silêncio.** --------

---

José Torres – Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo **(Anexo 12),** proferiu um **Voto de Congratulação** ao **Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira**, pela recente distinção por parte da Microsoft Corporation. ----------

Não havendo mais intervenções foi, o Voto de Congratulação, submetido à admissão e votação tendo sido admitido e aprovado por unanimidade. ----------

---------- c) Intervenções políticas e interpelações ao presidente da câmara municipal.----------

Neste ponto inscreveram-se e usaram da palavra os deputados: ----------

Mário Afonso – Em nome pessoal e da bancada do Movimento Pensar Cerveira associa-se ao voto de congratulação. Seguidamente e através da leitura do documento em anexo **(Anexo 13),** proferiu uma intervenção sobre a cessação de funções de Coordenador do Centro Escolar Norte – Campos. ----------

Cristina Martins – Através da leitura do documento em anexo **(Anexo 14),** proferiu uma intervenção sobre devolução do valor da caução dos contadores de água. ----------

Lídia Portela – Através da leitura do documento em anexo **(Anexo 15),** proferiu uma intervenção política sobre atribuição de bolsas de estudo e as medidas associadas. ----------

Manuel Soares – Respondendo ao deputado Mário Afonso, disse que não se trata de uma questão pessoal e que nunca foi posto em causa a sua atividade profissional porque reconhece que fez um bom trabalho, nem o seu bom nome e a estima, mas sim realçar que este tema, na opinião da bancada do Partido Socialista, uma vez que não era da competência deste órgão, mas sim do Agrupamento de Escolas, não deveria ter sido abordado nesta assembleia municipal.----------

De seguida, em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo **(Anexo 16),** proferiu uma intervenção sobre a Piscina Municipal, tendo colocado 3 (três) questões ao Sr. presidente da câmara municipal. ----------

Bessa Marinho – Através da leitura do documento em anexo **(Anexo 17),** proferiu uma intervenção sobre o XV Congresso Nacional da ANAFRE, realizado no passado dia 6 e 7 de novembro, na Ilha de S. Miguel Açores. _____

Joaquim Barroso – Acerca das Bolsas de Estudo, congratula-se pelas medidas adotadas, no entanto relembra as propostas apresentadas pela Juventude Socialista, no sentido de rever as fórmulas de cálculo, bem como do valor. Seguidamente questionou o presidente da câmara sobre o Castelo, estado do mesmo e ponto da situação, e ainda sobre as antigas instalações dos Bombeiros Voluntários, tratando-se de um equipamento que se encontra no centro da vila, o que se pretende fazer com o mesmo. ----------

Aristides Martins – Mostrou-se preocupado com o sentido de democracia tendo afirmado que a assembleia municipal é composta por pessoas eleitas diretamente pelo povo, em representação do povo

e por isso considerou que é a casa da democracia local, espaço privilegiado e nobre no acolhimento de todas as formas de pensar. Por isso, não podia deixar de manifestar a sua preocupação e indignação por haver pessoas e entidades que estão a ultrapassar os limites, ao censurar esta assembleia por lhe assistir o legítimo direito de opinar. Está-se, pois, com alguns problemas nesta casa, onde devem ser abordados e revistos os conceitos de liberdade de opinião, pilar essencial da democracia. ----------

Pedro Soares – Salientou que em relação às intervenções sobre deputado Mário Afonso, convém referir que se houve um abaixo-assinado com mais de 1000 (mil) assinaturas, esse facto demonstra a importância do assunto e tem de ser abordado, falado e discutido na assembleia municipal. Se o Sr. Mário Afonso tem ou não razão, é outra questão. ----------

Seguidamente felicitou a câmara municipal pela reabertura da Piscina Municipal. Quanto à intervenção do deputado Manuel Soares, considerou-a extremamente imprópria. Ou há ou não há ilegalidades. Agora andar a insinuar é que não! Se sabe, fale, se não sabe, cale-se. Continuar a lançar impunemente estas insinuações graves com base em suspeitas infundadas sobre irregularidades é pouco ético e não é correto. Por fim sugeriu que fosse inserido no portal do município, informação sobre a importância do cartão de aplicador de produtos fitofarmacêuticos. ----------

Terminado o período das intervenções políticas, foi dada a palavra ao senhor **presidente da câmara municipal,** que prestou as informações relevantes sobre todas as questões de diversa natureza que lhe foram colocadas no âmbito das intervenções precedentes. Assim: ----------

"**- Contadores água, luz e gás:** Efetivamente há uma recomendação normativa da Entidade Reguladora para que as cauções de contratos celebrados até 1999 nos diversos consumos sejam devolvidas aos consumidores. A autarquia em Cerveira está a trabalhar para ter noção do que se passa, mas no setor da água detetamos que há menos de 500 consumidores num universo de 6000, com a caução por receber e que corresponde a um euro. A solução é devolver aos proprietários que fizerem a respetiva reclamação ou então ser entregue à entidade de defesa do consumidor. Já solicitamos à empresa que nos preste assessoria na parte informática para que a devolução possa ser efetuada no próprio recibo da água, vamos ver se é viável, caso contrário será encontrada outra forma para o fazer. É um objetivo legal que temos de cumprir e cuja informação será colocada nos organismos municipais e no próprio Portal na Web. ----------

- Piscina Municipal: A Piscina Municipal é um assunto recorrente nas reuniões de câmara e de assembleia municipais. No meu entendimento não há qualquer ilegalidade, nem falta de transparência em todo o processo da empreitada. A verdade é que foi um processo muito complicado e difícil. Tanto quanto sei, os ajustes diretos até 150 mil euros, apesar de não serem do meu gosto, não são ilegais. Os processos administrativos às vezes não se revestem da celeridade que todos desejamos e o que é certo,

é que se arrastaram um pouco mais no tempo. Quanto à data de entrada em funcionamento, não faria sentido um equipamento daqueles pronto a funcionar estar fechado só por mero procedimento administrativo. Posso afirmar com toda a certeza que as obras da Piscina Municipal ficaram num valor ligeiramente inferior a 2 milhões de euros e o seu pagamento será um compromisso público até ao final do ano. ----------

- Castelo e Antigo Quartel dos Bombeiros: Estes são dois equipamentos que tecnicamente não são da gestão da câmara municipal. Quanto ao Castelo, reitero que temos encetado todas as diligências para resolver o impasse que vive há alguns anos. Quando tudo levava a crer que estávamos a conseguir uma resolução do assunto, eis que entramos na fase eleitoral no momento em que estávamos em aceleração do processo. Na 5ª feira passada recebi uma abordagem da tutela a falar do processo que estaria bem encaminhado e que a Direção Geral do Tesouro e das Finanças tinha indicado um possível investidor, um grupo holandês na área da hotelaria, que viria a Cerveira conhecer as instalações. Precisamos que aquele equipamento volte a funcionar para criar valor e postos de trabalho. ----------

Relativamente ao antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários, o edifício também não está na gestão da câmara municipal. Há um contrato de cedência por 20 anos à Escola Superior Gallaecia (ESG), portanto temos acompanhado com interesse a situação, tendo demonstrando a nossa inquietude junto da Escola Superior Gallaecia. Tentamos dar algum apoio à ESG no anterior quadro comunitário, mas sem resultados. Esperamos ansiosamente que no próximo QREN possa haver algum financiamento, de forma a viabilizar a beneficiação daquele equipamento, caso contrário, teríamos que renegociar a devolução do equipamento à Câmara Municipal. Temos é que dar uma ocupação digna aquele espaço, até pela sua localização." ----------

Manuel Soares – Disse que, ou não se fez entender na intervenção que proferiu anteriormente sobre as obras da Piscina ou a mensagem não chegou. No entanto e uma vez que não ficou devidamente esclarecido pelas informações prestadas pelo senhor presidente da câmara, reiterou mais considerações sobre a empreitada da mesma, questionando se o executivo iria proceder a mais um ajuste direto no valor de 200.000,00€ . ----------

A este respeito o senhor **presidente da câmara municipal** esclareceu que também nas obras da Piscina Municipal toda a orientação e atuação dos serviços foram conduzidas para a aferição e o cumprimento da legalidade e regularidade das despesas emergentes de atos e contratos por força do previsto no Código dos Contratos Públicos. ----------

PONTO DOIS da ordem de trabalhos **"Proposta de Redução de Taxas da Feira Semanal"**----------

Presidente da Câmara: Informou que a proposta apresentada é nos idênticos termos à do ano passado, pois a nossa economia ainda não retomou o ritmo normal necessário e os próprios feirantes fazem-nos

sentir essa dificuldade. Não será uma medida de caráter permanente e o que propomos à assembleia municipal é a aprovação, pelo segundo ano consecutivo, do pagamento de 48 em vez de 52 feiras (o que corresponde a uma redução de cerca de 7,5%), de forma a manter a prioridade que é a nossa feira continuar a ser uma referência no Norte de Portugal e da Galiza. ----------

Não havendo intervenções e submetidos à votação, foi a proposta **(Anexo 18) aprovada por unanimidade.** ----------

PONTO TRÊS da ordem de trabalhos **"Proposta de Isenção de Taxa de Estacionamento"** ----------

Presidente da Câmara: Esclareceu que deu entrada na câmara municipal um pedido de lugar para estacionamento de uma unidade ligada à área da saúde que está a operar na vila, numa situação similar a uma outra e à qual a câmara municipal concedeu dois lugares de estacionamento com isenção. À semelhança do que aconteceu com a anterior, a câmara municipal entendeu propor à assembleia municipal a concessão de apenas um lugar devido à falta de condições para mais.----------

Não havendo intervenções e submetidos à votação, foi a proposta **(Anexo 19) aprovada por unanimidade.** ----------

PONTO QUATRO da ordem de trabalhos **"Proposta – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)"**----------

Não havendo intervenções e submetidos à votação, foi a proposta **(Anexo 20) aprovada por unanimidade.** ----------

PONTO CINCO da ordem de trabalhos **"Proposta – Fixação da Taxa de Derrama para Cobrança em 2016, Incidente sobre o Lucro Tributável relativo a 2015"** ----------

Presidente da Câmara: Enquadrou este ponto justificando que à semelhança dos últimos anos, estamos a trazer à assembleia municipal uma proposta equilibrada de isentar de derrama todo o volume de negócios inferior a 75 mil euros e que acima dos 150 mil euros seja aplicada a taxa de 1,5%. No grau intermédio, entre os 75 e os 150 mil euros, a taxa de derrama proposta será de 0,8%. Temos que pedir este esforço a quem tem maior poder para o fazer, e acredito que é um valor razoável para os cofres municipais, na ordem dos 150 mil euros previsto para 2015.----------

Não havendo intervenções e submetidos à votação, foi a proposta **(Anexo 21) aprovada por unanimidade.** ----------

PONTO SEIS da ordem de trabalhos **"Proposta – Fixação da Taxa de IRS para 2016"** ----------

Presidente da Câmara: Neste ponto, acrescentou que está a propor-se para o ano de 2016, a fixação de IRS que será pago em 2017, indo de encontro a uma proposta indicada pelo Partido Socialista de Vila Nova de Cerveira de voltar aos valores médios dos anos anteriores, ou seja, dividir a taxa de IRS que a autarquia tem direito a arrecadar (5%). No ano passado a taxa foi fixada em 1,5%, mas ouvindo o que

nos foi dito, propomos que para 2016 seja de 2,5%, dividindo o benefício entre a câmara municipal e os cerveirenses. O diferencial, que será na ordem dos 14 mil euros, será aplicado no âmbito social, sendo a verba colocada numa rubrica própria para o efeito de valorização dos idosos e outros apoios sociais. ------

Não havendo intervenções e submetidos à votação, foi a proposta **(Anexo 22) aprovada por unanimidade.** ----------

PONTO SETE da ordem de trabalhos **"Proposta – Fixação de Taxa de IMI para 2016"** ----------

Presidente da Câmara: Sublinhou que não há muitas novidades em sede de IMI. Vila Nova de Cerveira tem uma taxa de IMI no valor legal mais baixo, de 0,3%. Lembrou que Vila Nova de Cerveira é um dos quatro concelhos do distrito com a taxa de IMI mais baixa. Este ano há uma nova modalidade no sentido de beneficiar os casais com filhos a cargo. Não fugimos a essa questão e o que a lei diz é que as autarquias podem fazer uma redução na taxa de IMI aos casais com essas condições. O que entendemos fazer este ano é não ir aos valores máximos, mas fazer a distinção positiva para quem tem dois, três ou mais filhos. No contexto dos Municípios do Alto Minho, Vila Nova de Cerveira é um dos que continua a dar mais benefícios à sua população. Portanto, propõe-se manter o IMI nos 0,3%, e o IMI Familiar com a redução da taxa em 10% para quem tiver dois dependentes a cargo e em 20% - o limite máximo legislado -, para três ou mais dependentes a cargo. A proposta do Partido Socialista não ia neste sentido, e assumo que foi uma opção política. ----------

Manuel Soares - Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo **(Anexo 23),** informou que são contra esta proposta por ela não abranger, na redução das taxas, as famílias com um dependente a cargo. ----------

Manuel Esteves - Através da leitura do documento em anexo **(Anexo 24),** informou que vê com desalento a não redução das taxas às famílias com um descendente a cargo, bem como, os 30% de agravamento aos prédios degradados. ----------

Pedro Soares – Questionou quanto é que vai representar de poupança para as famílias cerveirenses a redução de taxa para as famílias com dois ou mais dependentes. ----------

Não havendo mais intervenções e submetidos à votação, foi a proposta **(Anexo 25) aprovada por maioria, com 11 abstenções** dos deputados Cristina Cancela, Manuel Soares, Joaquim Barroso, Carla Torres, Sílvia Ribeiro, José Torres, Armando Brito, Filipe Amorim, Fernando Alves, Armando Paço e Bessa Marinho. ----------

PONTO OITO da ordem de trabalhos **"Proposta – Alteração dos Estatutos da Fundação Bienal de Cerveira"** ----------

Presidente da Câmara: Informou que a Fundação Bienal de Cerveira tem um Conselho de Direção nomeado pela câmara municipal, dos quais um dos elementos é sob proposta dos fundadores, e os

restantes membros são indicados pela câmara municipal. Por razões diversas, e plausíveis como entendemos que o são, este Conselho é para o período do mandato autárquico, mas dois membros pediram a demissão dos serviços. Um porque é um gestor principal de um banco e há uma nova diretiva do Banco de Portugal que não permite desempenhar funções noutros órgãos de executivo, mesmo que de forma gratuita como era o caso, pelo que tem de deixar as suas funções. Outro membro é o nosso vice-presidente, o nosso querido amigo Professor Henrique Silva, com uma idade de 83 anos e que já fez dois anos de mandato, tendo organizado uma bienal com muita qualidade, mas sente-se cansado. Deixo desde já expresso o meu voto de louvor ao trabalho do Professor Henrique Silva. Neste sentido, já temos a indicação por parte do Conselho de Fundadores que irá apresentar uma proposta à câmara municipal, no sentido de substituir o diretor nomeado sob a sua proposta e eu próprio apresentarei à câmara municipal proposta de nomeação do outro diretor. O que aqui está a ser proposto é que as reuniões do Conselho sejam mensais, bem como redefinir que, nos estatutos iniciais está previsto um diretor executivo. Preferimos a possibilidade de ter dois coordenadores, um na área artística/produção e outro na área administrativo-financeira com limite do teto salarial equiparado ao de dirigente intermédio de 3º grau. Com esta limitação considero que ficamos em condições para ter duas pessoas ou uma só, mas com um vencimento que seja adequado ao nível do que se pratica no Município.

Não havendo intervenções e submetidos à votação, foi a proposta **(Anexo 26) aprovada por unanimidade.** ----------

PONTO NOVE da ordem de trabalhos **"Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, Mapa de Pessoal, Orçamento da Fundação Bienal de Cerveira e autorização prévia no âmbito da Lei dos compromissos"**----------

Presidente da Câmara: Contextualizou este assunto destacando que este é o instrumento de gestão para o próximo ano, elaborado com os cuidados usuais nestes casos. É um documento equilibrado e que reflete as dificuldades que o novo ano traz. O facto de ser um ano zero devido ao novo quadro comunitário praticamente ainda não disponibilizar a abertura de candidaturas. Nós para termos a proposta de despesa, temos de ter garantia de receita, havendo regras rígidas a respeito da consignação da receita. No entanto, temos perspetivas de no próximo ano conseguir alguns financiamentos para Vila Nova de Cerveira e, por isso, alerto esta assembleia municipal que o mais natural é chegarmos por volta de abril/maio e termos de fazer uma revisão orçamental para algum eventual enquadramento. O documento continua a privilegiar as famílias, nomeadamente nos impostos que propusemos e já foram aprovados. Fazemos um esforço de manter e até de fazer alguns pequenos aumentos nos apoios sociais, aos jovens, ao ensino, mas também relativamente às nossas freguesias ao manter o apoio dos anos anteriores, além de aumentar em 20% o valor das transferências e uma significativa caraterística em que

essa verba adicional de 50 mil euros tenha uma aplicação específica. Assim, o orçamento para 2016 vai no sentido das famílias carenciadas, dos jovens e das freguesias. ----------

Por fim e tratando-se da última Sessão da assembleia deste ano de 2015, aproveitou para formular convite para o jantar de Natal e desejar boas festas.----------

Mário Afonso – Em nome da bancada do Movimento Pensar Cerveira informou que votará favoravelmente os documentos apresentados porque regista com orgulho o rigor orçamental apresentado pela autarquia e a preocupação em satisfazer as reais necessidades das populações sem recurso a obras sumptuosas. Destacou ainda a manutenção da aposta no orçamento participativo, o reforço de verbas para a educação e ação social, o apoio às associações e juntas de freguesia, a redução do passivo e a melhoria no cumprimento das obrigações como é bem exemplo a redução do prazo médio de pagamento a fornecedores. ----------

Manuel Soares – Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo **(Anexo 27)** justificou o sentido de voto da bancada, na abstenção. ----------

Armando Paço – Através da leitura do documento em anexo **(Anexo 28)**, justificou o seu sentido de voto na abstenção no ano anterior, repetindo-o hoje pelas mesmas razões. ----------

Pedro Soares – Teceu algumas considerações sobre o Orçamento, nomeadamente sobre a rede viária, não considerando pouco a quantia prevista, uma vez que este valor sai todo do orçamento camarário, ao invés do que acontecia nos executivos anteriores, vê com agrado o aumento de 10% na educação, de 20% no apoio às freguesias, o apoio ao transporte escolar gratuito a todos os alunos do concelho até ao 12º ano de escolaridade. ----------

Dirigindo-se ao Sr. deputado Manuel Soares disse, que o poder de compra de Cerveira, pode estar nos 3 melhores do distrito, só que, o distrito está abaixo dos 80% do nível nacional. É único distrito do litoral deste país, que continua a ter os índices de desenvolvimento do interior. ----------

Quanto às freguesias e não concordando com a fórmula que foi apresentada para distribuição das verbas, e no âmbito do trabalho efetuado pela comissão de projeções demográficas, apresentou uma proposta de descriminação positiva, subscrita pelos presidentes das juntas de Sopo, Covas, Candemil e Gondar, Sapardos e Mentrestido **(Anexo 29)**, definindo a parametrização para a redistribuição da parcela suplementar atribuída às Juntas de freguesia. ----------

Ana Montenegro - Na sequência da proposta apresenta pelo Sr. deputado Pedro Soares, referiu aqui um pormenor: "Ao contrário da maioria das freguesias, Loivo é uma freguesia que tem problemas por ter mais população. Loivo precisa de investimento e dinheiro para resolver os seus problemas sociais mas também é uma freguesia solidária nesta questão demográfica. No entanto, tendo em conta esta ideia de redistribuir a verba adicional de 50.000,00 €, por freguesias que tem esse grave problema de declínio

demográfico, acho que deveria ser apresentado juntamente com a proposta, um conjunto de medidas ou projetos de obras onde se investisse esse dinheiro e que servissem efetivamente de incentivo à fixação da população, de forma a aumentar a população nessas freguesias, porque prescindirmos de uma percentagem de 50.000,00 €, que seria de Loivo, para apostarem numa estrada em Covas (por exemplo) considero que se assim for, isto não trará benefícios para inverter o decréscimo populacional." ----------

Submetida à admissão a proposta apresentada pelo deputado Pedro Soares, foi admitida por unanimidade. ----------

Concedida a palavra ao senhor **presidente da câmara** para responder às questões suscitadas, acrescentou que a intervenção do senhor deputado Manuel Soares não é mais do que um conjunto de lugares comuns e que não traz nada de novo. ----------

Presidente da Mesa – Por conferência de líderes das bancadas, juntamente com a mesa e o auxílio do órgão executivo, chegou-se ao consenso que a proposta apresentada pelo Pedro Soares e subscrita por cinco presidentes de junta de freguesia seja imediatamente votada e possa produzir efeitos, sem prejuízo de carecer de posterior ratificação em definitivo pelo conjunto dos presidentes de junta de freguesia. -------

Submetida à aprovação a proposta foi **aprovada por maioria** com a abstenção do deputado Armando Paço – Presidente da Junta de Freguesia de Gondarém. ----------

Antes de se proceder à votação, o presidente da mesa esclareceu que os documentos referentes à Fundação da Bienal, são apenas para conhecimento e não para aprovação. ----------

De seguida e não havendo mais intervenções e submetidos à votação, foram os documentos propostos **(Anexo 30,** suporte em CD**) aprovados por maioria com 9 abstenções** dos deputados Cristina Cancela, Manuel Soares, Joaquim Barroso, Carla Torres, Sílvia Ribeiro, José Torres, Armando Brito, Fernando Alves e Armando Paço. ----------

Joaquim Barroso – Em nome da bancada do Partido Socialista, desejou a todos os presentes, votos de Boas Festas, um Feliz Natal e que 2016 seja repleto de sucessos pessoais e profissionais, paz e proveito.

Presidente da Mesa – Aproveitou também para desejar Boas Festas a todos os presentes. ----------

De seguida o presidente da assembleia, abriu o período reservado ao público, não se tendo registado nenhum pedido de intervenção. ----------

Não havendo mais assuntos a tratar e por proposta do presidente da mesa, foi esta ata, por **unanimidade**, **aprovada em minuta**, afim das deliberações tomadas produzirem efeitos de imediato, tendo sido dado à mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. ----------

E nada mais havendo a tratar foi esta sessão encerrada pelas 00h50. ----------

E eu, Helena Paula Barroso Martins, Assistente Técnica nomeada para o efeito, a redigi e subscrevi. ------

---

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Vitor Nelson Esteves Torres da Silva)

A 1º Secretária,

(Cláudia Maria Pinto Ferreira)

A 2ª Secretária,

(Ana Cristina Araújo Silva dos Santos)

A Assistente Técnica,

(Helena Paula Barroso Martins)

ANEXO 1

CMVNC Assembleia Municipal

De: carla segadaes <enfermeiracarla1975@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 17 de Novembro de 2015 17:54
Para: CMVNC Assembleia Municipal
Assunto: Assembleia Municipal de 20 de novembro de 2015

...ERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
APROVADO em Sessão de 20/11/2015
O Presidente,

Ex.mo Sr Presidente
Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira

Carla Isabel Martins Segadães , Deputada Municipal, venho desta forma comunicar a V. Ex.a a impossibilidade, por motivos de indule pessoal, de estar presente na próxima Assembleia Municipal agendada para 20 de novembro de 2015.

Sem outro assunto,
Atentamente,

CarlaSegadães

ANEXO 2

CMVNC Assembleia Municipal

De: Fernando Venade <fvenade@sapo.pt>
Enviado: quarta-feira, 18 de Novembro de 2015 12:59
Para: CMVNC Assembleia Municipal
Cc: 'Ana Maria da Cunha Montenegro'; 'Armando Rui Brandão do Paço'; 'Constantino João Magalhães Costa'; 'Fernando António da Cunha Alves'; 'Fernando Bessa Marinho'; 'Filipe Manuel da Silva Amorim'; 'Joaquim Lima Hilário'; 'José Miguel Rodrigues Pereira'; 'Manuel Custódio Esteves'; 'Manuel Pedro Cerqueira Soares'; 'Rui Manuel de Sousa Esteves'; 'Ana Cristina Araujo Silva dos Santos'; 'Aristides Manuel Rodrigues Martins'; 'Carla Isabel Martins Segadães'; 'Carla Maria Caetano Amorim Torres'; 'Claúdia Maria Pinto Ferreira'; 'Cristina Isabel da Silva Cancela'; 'Cristina Sofia Martins'; 'João Manuel Araújo Domingues Caldas'; 'Joaquim do Nascimento Gomes Barroso'; 'Lídia Isabel Leal Portela'; 'Manuel de Araújo Soares'; 'Mário Luís Fernandes Afonso'; silviaribeiro@hotmail.com
Assunto: Justificação de falta e pedido de substituição à Assembleia Municipal de 20 de Novembro

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
APROVADO em Sessão de 20/11/2015
O Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

Venho por este meio informar V. Exa, que por motivos de ordem profissional não vou poder estar presente na próxima Assembleia Municipal.

Com os melhores Cumprimentos,

Fernando Venade

ANEXO 3

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 20/11/2015

O Presidente,

Bancada Socialista da Assembleia Municipal

DECLARAÇÃO DE VOTO

A Bancada do Partido Socialista, ao abrigo da alínea h) do art.º 23 do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, vêm apresentar a seguinte declaração de voto:

1. Após o processo de auscultação prévias aos deputados, sobre a ata de 19 de setembro de 2015, a Bancada do Partido Socialista, enviou ao senhor Presidente da Assembleia municipal as sugestões e correções que entendeu pertinentes virem aludidas em ata;
2. Tendo em conta que as referidas considerações, as quais remetemos em anexo, não foram aceites, sendo que as mesmas no entendimento desta Bancada, promoveriam um entendimento mais profícuo da referida sessão;
3. Tendo em conta que o Partido Socialista pugna pela transparência, rigor e pelo esclarecimento cabal do sucedido nestas sessões, aos cerveirenses e demais interessados, entendemos que aquilo que agora vem expresso nesta ata não corresponde à inteira verdade dos factos;
4. Tendo em conta que as atas devem espelhar o que demais relevante se passou numa sessão, traduzindo na íntegra as intervenções realizadas, em especial quando estas colocam em causa pessoas que servem, ou serviram o nosso concelho;
5. Para que não surjam mais dúvidas sobre o que efetivamente se passa nas sessões, somos de parecer que as mesmas sejam gravadas a partir de agora.

Assim, a Bancada do Partido Socialista, vota contra a aprovação da ata da reunião da Assembleia Municipal realizada no dia 19 de setembro de 2015, por esta continuar a omitir deliberadamente parte substancial do que nessa sessão passou.

Vila Nova de Cerveira, 20 de novembro de 2015

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Joaquim Barroso

Bancada Socialista da
Assembleia Municipal

Nota: a verde, são as alterações sugeridas

Pág 6

Manuel Soares - Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo **(Anexo 27)**, recordou que na assembleia municipal de 26 de setembro de 2014, a bancada do Partido Socialista alertou o executivo da câmara municipal para a necessidade de continuar o trabalho de prevenção de incêndios florestais, principalmente face ao verão anómalo que naquele ano praticamente esteve ausente, assim como os incêndios e frisou que neste verão de 2015 vimos o resultado de uma política que não foi ao encontro dos alertas dados, vimos o resultado da ausência de ações efetivas na área da prevenção. Por fim, colocou ao senhor Presidente da Câmara, algumas questões sobre os incêndios, nomeadamente, porque é que o Município não implementou mais medidas e ações face a essa previsibilidade, para uma redução efetiva da carga de combustível? Em que estado ficou a máquina de rastos da autarquia que ardeu e quem foi o responsável por retirar a referida máquina para um local no sentido da propagação do incêndio e não tendo executado uma zona de proteção? Quais as medidas concretas que vão implementar para a recuperação das áreas ardidas deste ano? Qual é o plano que este executivo tem para os próximos anos em matéria de defesa da floresta contra incêndios? Terminou a sua intervenção, sublinhando que "não nos revemos em alguns comentários que foram preferidos recentemente sobre este assunto com conteúdos menos próprios de qualquer responsável político deste concelho". ----------

Pág 7

Mário Afonso— falta o nº do anexo da sua intervenção;

No decorrer da intervenção do sr. Deputado Mário Afonso, o sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, Professor Artur Venceslau Teixeira, que se encontrava a assistir à Assembleia Municipal no local do público, pediu a palavra ao sr. Presidente da Assembleia Municipal para defesa da sua honra e do agrupamento, dizendo "estou a ser enxovalhado".----------

Durante este incidente, a bancada do PS protestou veemente para que a mesa parasse a intervenção do sr Deputado Mário Afonso, o que só veio acontecer minutos depois. ----------

Pág 11/12

Manuel Soares – Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo **(Anexo 29),** solicitou vários esclarecimentos, fazendo notar que nas grandes opções do plano e orçamento para o ano 2015 o valor previsto para a beneficiação do edifício da piscina municipal foi de 1.650.000,00 €. A câmara municipal fez já uma primeira alteração no montante de 159.000,00 €. Depois, em 17 de Abril deste ano, a bancada do Partido Socialista

absteve-se na votação da 1.ª revisão ao orçamento e grandes opções do plano, quando o município solicitou inscrição do reforço de 184.000,00 € para as obras da piscina. Agora, pela segunda vez, a Câmara Municipal apresentou a esta Assembleia uma revisão num valor de mais 319.000,00 €, para as obras de beneficiação da piscina municipal. Verificamos assim uma diferença de mais 662.000,00 €, só nas obras da Piscina. De seguida questionou o sr.Presidente da Câmara para saber como é que a Autarquia iria legalmente contratualizar estas obras, no montante de 662.000,00€ quando só falta pouco mais de um mês para as obras terminarem? Será por ajustes diretos? ou por concurso públicos? Concluiu a sua intervenção, dizendo que neste processo existiu muita falta de planeamento, transparência e derrapagem nos valores (mais 662.000,00€).----------

ANEXO 4

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA
Entre 18-09-2015 e 19-11-2015

DATA	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
21-09-2015	Diretor do Agrupamento de Escolas	Assembleia Municipal de 19-09-2015
21-09-2015	Presidente da junta de Freguesia de Loivo	Agradecimento
21-09-2015	Constantino João Magalhães Costa	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
21-09-2015	Fernando Bessa Marinho	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
21-09-2015	José Miguel Rodrigues Pereira	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
21-09-2015	Joaquim Lima Hilário	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
21-09-2015	Fernando António da Cunha Alves	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
21-09-2015	Rui Manuel de Sousa Esteves	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
21-09-2015	Armando Rui Brandão do Paço	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
21-09-2015	Ana Maria da Cunha Montenegro	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
21-09-2015	Filipe Manuel da Silva Amorim	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
21-09-2015	Manuel Custódio Esteves	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
21-09-2015	Manuel Pedro Cerqueira Soares	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
22-09-2015	Presidente da Câmara Municipal de VNC	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
28-09-2015	Helder Rui Cardoso Cruz	Voto de Louvor
28-09-2015	ULC – Unidade Local de Covas	Voto de Louvor
28-09-2015	Presidente da Junta de Freguesia de Covas	Voto de Louvor
28-09-2015	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira	Voto de Louvor
28-09-2015	Presidente da Junta de Freguesia de Sopo	Voto de Louvor
28-09-2015	Presidente da Junta de Freguesia de Sapardos	Voto de Louvor
28-09-2015	Presidente da Junta de Freguesia de Mentrestido	Voto de Louvor
28-09-2015	Presidente da Junta de Freguesia de Loivo	Voto de Louvor
28-09-2015	Presidente da Junta de Freguesia de Gondarém	Voto de Louvor
28-09-2015	Presidente da Junta de Freguesia de Covas	Voto de Louvor
28-09-2015	Presidente da Junta de Freguesia de Cornes	Voto de Louvor
28-09-2015	Presidente da União de Freguesias de Campos e Vila Meã	Voto de Louvor

28-09-2015	Presidente da União de Freguesias de Candemil e Gondar	Voto de Louvor
28-09-2015	Presidente da União de Freguesias de Reboreda e Nogueira	Voto de Louvor
28-09-2015	Presidente da União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe	Voto de Louvor
28-09-2015	Maria Filomena P.G. M. Romeu e família	Voto de Pesar
28-09-2015	Daniela Rego do Paço	Voto de Congratulação
15-10-2015	Mário Luís Fernandes Afonso	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
15-10-2015	Ana Cristina Araújo Silva dos Santos	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
15-10-2015	Aristides Manuel Rodrigues Martins	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
15-10-2015	Cristina Sofia Martins	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
15-10-2015	Lídia Isabel Leal Portela	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
15-10-2015	João Manuel Araújo Domingues Caldas	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
15-10-2015	Joaquim do Nascimento Gomes Barroso	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
15-10-2015	Carla Isabel Martins Segadães	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
15-10-2015	Silvia Lopes Ribeiro	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
15-10-2015	Carla Maria Caetano Amorim Torres	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
15-10-2015	Fernando José Rodrigues Pires Venade	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
15-10-2015	Cristina Isabel Silva Cancela	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
15-10-2015	Manuel de Araújo Soares	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
15-10-2015	Cláudia Maria Pinto Ferreira	Relatório Grupo de Trabalho sobre as projeções demográficas
15-10-2015	Colégio de Campos	Convite – Cerimónia Dia do diploma
15-10-2015	Agrupamento de Escolas VNC	Convite – Cerimónia Dia do diploma
30-10-2015	Conselho Geral do Agrupamento Escolas de VNC	Moção de Repúdio
03-11-2015	Vitor Nelson Esteves Torres da Silva	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Mário Luís Fernandes Afonso	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Ana Cristina Araújo Silva dos Santos	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Aristides Manuel Rodrigues Martins	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Cristina Sofia Martins	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Lídia Isabel Leal Portela	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	João Manuel Araújo Domingues Caldas	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Joaquim do Nascimento Gomes Barroso	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Carla Isabel Martins Segadães	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Silvia Lopes Ribeiro	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Carla Maria Caetano Amorim Torres	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Fernando José Rodrigues Pires Venade	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Cristina Isabel Silva Cancela	Convocatória da Assembleia Municipal

03-11-2015	Manuel de Araújo Soares	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Cláudia Maria Pinto Ferreira	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Constantino João Magalhães Costa	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Fernando Bessa Marinho	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	José Miguel Rodrigues Pereira	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Joaquim Lima Hilário	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Fernando António da Cunha Alves	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Rui Manuel de Sousa Esteves	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Armando Rui Brandão do Paço	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Ana Maria da Cunha Montenegro	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Filipe Manuel da Silva Amorim	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Manuel Custódio Esteves	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Manuel Pedro Cerqueira Soares	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Presidente da Câmara Municipal de VNC	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Vitor Manuel Inácio Costa	Convocatória da Assembleia Municipal
03-11-2015	Maria Aurora Amorim Viães	Convocatória da Assembleia Municipal

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Entre 18-09-2015 e 19-11-2015

DATA	REMETENTE	ASSUNTO
25-09-2015	Colégio de Campos	Convite – Cerimónia Dia do Diploma
29-09-2015	Associação de Pais e EE Centro Escolar Norte Campos	Abaixo-assinado
06-10-2015	Agrupamento de Escolas de VNC	Convite - Cerimónia Dia do Diploma
23-10-2015	Agrupamento de Escolas de VNC	Moção de Repúdio

ANEXO 5

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
APROVADO em Sessão de 20 / 11 / 2015
O Presidente,

Informação à Assembleia Municipal

da Atividade Municipal

Para os efeitos previstos na Lei nº 75/2013 do 12 de Setembro, e no seu artigo 25, nº 2 alínea C, tenho a honra de submeter à aprovação da Excelentíssima Assembleia Municipal a presente informação da Atividade do Executivo Municipal referente ao período entre 20 de setembro e 19 de novembro de 2015.

A Atividade Municipal neste período caraterizou-se pela preparação e apresentação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016 ajustado ao contexto previsto, mas mantendo as famílias cerveirenses e as freguesias como prioridades, além da permanente execução das tarefas previamente planeadas, da prestação dos serviços administrativos inerentes à atividade e funções municipais e do apoio às populações do concelho.

Um dos principais destaques do período em análise corresponde à cerimónia de inauguração das obras de requalificação da Piscina Municipal de Vila Nova de Cerveira, um anseio da população cerveirenses e dos vizinhos galegos. Após nove meses de empreitada, o edifício apresenta-se totalmente beneficiado, traduzindo-se significativamente na melhoria do serviço prestado.

Há ainda um vasto conjunto de iniciativas e de investimentos que importam ressalvar e que constam dos respetivos relatórios de serviço.

- Na área Administrativa e Financeira destacamos:

- Preparação e apresentação dos documentos provisionais e Grandes Opções de Plano para 2016.

- Na área SocioCultural e Desportiva destacamos:

- Na reta final de setembro, a realização do X Festival de Bandas de Música e do IX Triatlo da Amizade Cerveira-Tomiño. Durante o mês de outubro, o conjunto de atividades inseridas nas Comemorações dos 30 anos do Aro Arqueológico do Forte de Lovelhe; os Sabores Tradicionais de Cerveira; o Dia do Município; a Supertaça de Basquetebol Benfica-Barcelos no Pavilhão Multiusos. Já em novembro, de salientar o convívio popular e tradicional proporcionado pelo

Magusto e Espadelada do Linho, além da preparação e acompanhamento do XVI Fórum Nacional de Apicultura.

- A conclusão do Orçamento Participativo 2015, com o anúncio das propostas vencedoras, e a preparação da edição de 2016, perspetivando auscultação da comunidade.

- O lançamento de duas ferramentas de comunicação que visam a promoção e divulgação de qualidade do concelho de Vila Nova de Cerveira, nomeadamente o novo Portal do Município e o Catálogo On-Line do Arquivo Municipal.

- Ao nível de apoios sociais, de realçar o Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários; e o lançamento das candidaturas 2015/2016 das bolsas de estudos para alunos do ensino superior, cujo prazo de decorre entre 9 de novembro e 9 de dezembro.

- Preparação da quadra natalícia, nomeadamente a ornamentação das ruas, o envolvimento de escolas, comerciantes e população em geral, e a elaboração da programação Na'tal Cerveira que consolide o sucesso do ano anterior.

➢ <u>No dossier das Obras Municipais, damos especial enfoque:</u>

- Conclusão e inauguração da empreitada "Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal - Requalificação Global das Piscina Municipal e da Área Envolvente".

- Conclusão da empreitada "Qualificação, Reforço e Manutenção da Rede de Água em Baixa – Construção de Reservatórios para o Abastecimento de Água à Freguesia de Covas".

- Conclusão e inauguração da empreitada "Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Adaptação do Edifício da Antiga Sede da Junta de Freguesia de Covas para instalação da Associação de Defesa do Património Florestal – ULC"

- Conclusão da empreitada "Reabilitação da Ponte das Poldras, em Covas".

- Execução do contrato "Eficiência Energética – Iluminação Pública – 1ª Fase". A substituição de luminárias iniciou-se na freguesia de Mentrestido e posteriormente avançara para as freguesias de Sapardos, Candemil e Gondar e nos Polos Industriais I e II.

- Reativação das antigas Estufas Municipais após ampliação e remodelação total do espaço, dotando-o das condições necessárias com destaque para o novo sistema de rega.

- Abertura do Concurso Público "Beneficiação de Equipamentos Municipais Desportivos e de Lazer – Requalificação do Parque Desportivo e de Lazer de Campos – 1ª Fase".

- Abertura do Ajuste Direto "Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Rua das Carreiras, em Vila Meã".

- Abertura do Ajuste Direto " Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Execução de Obras de Conservação no Edifício do Bar do Castelinho".

- Abertura do Ajuste Direto "Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação das Rua do Carvalhal, em Cornes".

- Submissão ao Portugal 2020 da candidatura "Elaboração de Cadastros das Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Vila Nova de Cerveira".

- Além de todas as pequenas empreitadas e intervenções, quer de execução por administração direta, quer por intervenção de empreiteiros externos à Câmara Municipal, também se deu apoio a várias intervenções nas diversas Juntas de Freguesia;

Finalmente, para efeitos do previsto no artigo 25º, nº 2, alínea C, junta-se em anexo, os seguintes documentos:

1) Declaração respeitante ao estado atual das dívidas a fornecedores, respeitante ao dia 20 de novembro de 2015;

2) Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 20 de novembro de 2015;

3) Relação dos Processos Judiciais pendentes com a respetiva atualização reportando a 13 de novembro de 2015;

Vila Nova de Cerveira

20 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Visto

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Relatório

Setembro a Novembro 2015

Serviços Financeiros

Colaborador:

Carmen Araújo

Vila Nova de Cerveira, 19 de Novembro de 2015

VISTO

ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

O presente relatório tem como objectivo revelar o conjunto de actividades que desenvolvi no exercício das minhas funções nos meses de Setembro a Novembro 2015.

Procurei executar, de forma integrada, as actividades que se enquadram nos domínios da gestão económico-financeira e patrimonial, prestando o apoio necessário nessas áreas à administração municipal, de acordo com os recursos adequados.

Elaborei as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2016.

Acompanhei a execução orçamental, com o objectivo de identificar os desvios e propor as correspondentes alterações dos documentos previsionais. Deste controle, resultaram quatro alterações nos referidos documentos.

Como é habitual, assumi a responsabilidade pela gestão de fundos disponíveis da autarquia e respectivas assunções de compromissos, de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

Procedi à gestão dos pagamentos a terceiros de acordo com as novas regras à luz da LCPA.

Procurei desenvolver uma relação de colaboração com todos os serviços orgânicos do Município.

Seguidamente, procedi ao registo dos fluxos financeiros, conforme preceituado na legislação em vigor, concretizando a emissão, classificação, registo e arquivo de todos os documentos de suporte aos documentos contabilísticos.

Na sequência da actividade desenvolvida, elaborei ordens de pagamento com base nos despachos ou deliberações camarárias e submeti-as à assinatura do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada.

As contas bancárias do Município dispensaram a atenção adequada, tendo sido concretizada através da emissão de cheques ou ordens de transferência para os pagamentos devidamente autorizados; para além disso, procedi à liquidação dos vencimentos e outros abonos de pessoal, mediante as relações ou notas de despesa fornecidas pelo serviço de Recursos Humanos.

Procurei, ainda, assegurar a ligação da contabilidade orçamental com a contabilidade patrimonial, nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Assegurei a conferência das guias de receita com os mapas de controlo da receita, apresentado pelos serviços emissores, tendo em conta as classificações orçamentais definidas no POCAL, bem como a liquidação de taxas e outras receitas municipais, no âmbito das responsabilidades da minha área de intervenção, o que implicou a emissão das respectivas guias de receita e o controlo da sua cobrança.

Desenvolvi os procedimentos necessários à recolha de toda a documentação, com vista à entrega às entidades respectivas dos fundos previamente arrecadados por Operações de Tesouraria e remeti para os serviços centrais, regionais ou locais do estado, os documentos ou elementos contabilísticos exigidos por lei.

Procedi à actualização do inventário, cadastro do registo dos bens patrimoniais pertencentes ao Município, incluindo os bens móveis e imóveis.

Procedi ao envio de todos os mapas mensais, trimestrais e anuais relacionados com a contabilidade do município para a Direcção Geral das Autarquias Locais e Tribunal de Contas.

A análise da gestão financeira dos fundos comunitários, constituiu uma das actividades mais absorventes, tendo implicado a observância das várias candidaturas.

ANEXO 6

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
APROVADO em Sessão de 20 / 11 / 2015
O Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 13.11.2015 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

1

PROCESSO – nº 419/09.4BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa comum sob a forma ordinária

AUTORA – Freguesia de Sapardos

RÉ – Freguesia de Rubiães

CHAMADOS – Município de Vila Nova de Cerveira e Município de Paredes de Coura

OBJECTO/PEDIDO – Delimitação das freguesias de Sapardos e Rubiães.

ESTADO ACTUAL - Tem a instância suspensa.

2

PROCESSO – nº 1823/10.8BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa comum sob a forma ordinária

AUTORA – Maria Gabriela Silva Pereira Camelo Taborda

RÉUS – Município de Vila Nova de Cerveira e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 290.000,00 (duzentos e noventa mil euros), acrescida de juros à taxa legal desde a citação e pedido de indemnização a liquidar em função de danos futuros.

ESTADO ACTUAL – Fase da instrução. Tinha, todavia, audiência final marcada para 15 de Setembro de 2015, a qual foi adiada, aguardando a marcação de nova data.

3

PROCESSO – nº 1860/12.8BEBRG – U. O. 1 (proveniente da injunção 159196/12.4YIPRT)

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTORA – Águas do Noroeste, S.A.

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de pagamento do valor de € 209.744,79, acrescida de juros vencidos, no valor de E 55.436,46 e de juros vincendos à taxa legal.

ESTADO ACTUAL – Tem audiência prévia marcada para 26.11.2015.

4

PROCESSO – nº 1105/13.3BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTOR – Ilídio José Lourenço Pontedeira

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Anulação do despacho de 29.06.2012, concordante com a deliberação da Câmara Municipal de 27.06.2012, que aplicou ao Autor a pena disciplinar de despedimento.

ESTADO ACTUAL – aguarda sentença.

5

PROCESSO – nº. 798/14 – STA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Município de Vila Nova de Cerveira e Município de Valença

RÉU – Conselho de Ministros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação de vários actos visando a privatização da EGF – Empresa Geral de Fomento, S. A., sócia da Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A

ESTADO ACTUAL – Aguarda Acórdão.

6

PROCESSO – nº 2252/15.2BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTOR – Laurinda Freixo Rego Cruz

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade e anulação do despacho de 13.03.2015 que autorizou a emissão de licença de utilização do prédio de Agostinho Teixeira Amaro da Cruz, em Gondarém, e vários pedidos com o mesmo conexos.

ESTADO ACTUAL – fase dos articulados.

7

PROCESSO – nº 1948/15.3BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTOR – Laurinda Freixo Rego Cruz

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade e anulação do despacho de 19.02.2012 que revogou o anterior despacho de licenciamento e mandou suspender o procedimento de legalização de obras do processo de licenciamento nº. 5/13, da Autora, e vários pedidos com o mesmo conexos.

ESTADO ACTUAL – fase dos articulados.

8

PROCESSO – nº 3246/15.3BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo de contencioso pré-contratual

AUTOR – APS – Estudos, Projectos e Montagens de Iluminação, Ldª.

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do relatório final e acto de adjudicação a Luís Maurício Giestas Gonçalves – Instalações Eléctricas Sociedade Unipessoal, Ldª., bem como pedido de exclusão de outros concorrentes no concurso público "Eficiência Energética – Iluminação Pública – 1ª fase", e pedido de condenação à adjudicação da proposta da Autora.

ESTADO ACTUAL – fase dos articulados.

ANEXO 7

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
APROVADO em Sessão de 20 / 11 / 2015
O Presidente,

DECLARAÇÃO

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo, Dirigente Intermédia de 3.ªGrau da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira; ----------

Declara, nos termos e para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira tem, nesta data, uma dívida a fornecedores e empreiteiros do montante de 295.665,90 €. ----------

Declara, ainda que detém as seguintes participações nas seguintes empresas: ----------

Caixa de Crédito Agrícola ----------9.640 Acções = 24.040,00 €

Valorminho, S.A ----------9.720 Acções = 48.600,00 €

Águas do Noroeste, S.A ----------48.780 Acções = 243.900,00 €

Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A ---------- 7.500,00 €

Fundação da Bienal de Cerveira ----------237.000,00 €

Município de Vila Nova de Cerveira, 19 de Novembro de 2015. ----------

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo

ANEXO 8

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 228	DATA	ANO	PÁGINA
M. V.N.Cerveira	Data : 2015/11/19		2015/11/19	2015	1

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
11		CAIXA	14.608.482,95	14.601.650,50	40.203,60	37.007,27	14.648.686,55	14.638.657,77	10.028,78	
11.1		Caixa	14.583.782,89	14.580.280,44	40.203,60	37.007,27	14.623.986,49	14.617.287,71	6.698,78	
	CX	CAIXA	14.583.782,89	14.580.280,44	40.203,60	37.007,27	14.623.986,49	14.617.287,71	6.698,78	
11.8		Fundo de maneio	24.700,06	21.370,06			24.700,06	21.370,06	3.330,00	
11.8.2		João Nogueira	4.385,41	3.851,81			4.385,41	3.851,81	533,60	
	CX2	FM-João Nogueira	4.385,41	3.851,81			4.385,41	3.851,81	533,60	
11.8.3		Vitor Costa	8.138,26	6.571,86			8.138,26	6.571,86	1.566,40	
	CX3	FM-Vitor Costa	8.138,26	6.571,86			8.138,26	6.571,86	1.566,40	
11.8.4		Vitor Pereira	1.597,08	1.167,08			1.597,08	1.167,08	430,00	
	CX4	FM-Vitor Pereira	1.597,08	1.167,08			1.597,08	1.167,08	430,00	
11.8.6		Nuno Jorge Costa Correia	5.424,98	4.624,98			5.424,98	4.624,98	800,00	
	CX6	FM-Nuno Jorge Costa Correia	5.424,98	4.624,98			5.424,98	4.624,98	800,00	
11.8.8		Carlos Pereira	5.154,33	5.154,33			5.154,33	5.154,33		
	CX8	FM Carlos Pereira	5.154,33	5.154,33			5.154,33	5.154,33		
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	15.767.092,18	13.340.581,68	36.035,03	59.653,32	15.803.127,21	13.400.235,00	2.402.892,21	
12.1		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	14.915.746,25	12.750.274,15	35.405,13	59.653,32	14.951.151,38	12.809.927,47	2.141.223,91	
	0035/00001359130	CGD	1.076.569,76	543.285,02			1.076.569,76	543.285,02	533.284,74	
	0035/00001819430	CGD	348.463,03	1.996,30			348.463,03	1.996,30	346.466,73	
	0035/00014085230	CGD	11.151.463,03	10.512.058,93	35.405,13	59.653,32	11.186.868,16	10.571.712,25	615.155,91	
	0035/00014233230	CGD	2.154.087,68	1.552.259,60			2.154.087,68	1.552.259,60	601.828,08	
	0035/00014892630	CGD	74.762,53	60.651,20			74.762,53	60.651,20	14.111,33	
	0035/00016560930	CGD	110.400,22	80.023,10			110.400,22	80.023,10	30.377,12	
12.2		BANCO TOTTA & AÇORES	21.753,24				21.753,24		21.753,24	
	0018/35404061001	BT	21.753,24				21.753,24		21.753,24	
12.3		CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MÚTUO	281.381,73	129.886,01			281.381,73	129.886,01	151.495,72	
	0045/40023596179	CCAM	241.017,47	129.886,01			241.017,47	129.886,01	111.131,46	
	0045/40259078937	CCAM	40.364,26				40.364,26		40.364,26	
12.4		BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	532.387,54	460.421,52	629,90		533.017,44	460.421,52	72.595,92	
	0033/00049885369	BCP	386.906,18	320.401,24	491,34		387.397,52	320.401,24	66.996,28	
	0033/45255167253	BCP	145.469,59	140.020,28	138,56		145.608,15	140.020,28	5.587,87	
	0033/45255168805	BCP	11,77				11,77		11,77	
12.5		BANCO ESPIRITO SANTO	15.823,42				15.823,42		15.823,42	
	0031/17259100197	BES	15.823,42				15.823,42		15.823,42	
		TOTAL DE DISPONIBILIDADES	30.375.575,13	27.942.232,18	76.238,63	96.660,59	30.451.813,76	28.038.892,77	2.412.920,99	
		DOCUMENTOS	25.371,85				25.371,85		25.371,85	
		DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	12.906.262,85	11.171.977,50	40.203,60	60.625,56	12.946.466,45	11.232.603,06	1.713.863,39	
		DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	1.426.061,63	727.004,03			1.426.061,63	727.004,03	699.057,60	

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Exma. Senhora:
Prof.ª Emília Lagido
Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de
Escolas de Vila Nova de Cerveira
Rua das Cortes
4920-211 Vila Nova de Cerveira

Nossa Referência: 269/15
Data: 30-10-2015
HM

ASSUNTO: Moção de Repúdio

Exma. Senhora Presidente do Conselho Geral,
Prof. Emília Lagido.

Confirmo a receção, registo e tratamento do documento intitulado "Moção de Repúdio" dirigido à Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, que mereceu a melhor atenção.

Assim, procurando satisfazer de forma célere o que está indicado nessa Moção, tomei a liberdade de providenciar no sentido de ser imediatamente dado conhecimento do referido documento a todos os membros da Assembleia Municipal.

Paralelamente, respondendo positivamente ao que nela foi expressamente solicitado, informo ainda que esta Moção será formalmente apresentada numa próxima sessão da Assembleia Municipal.

Neste âmbito, com vista a dotar os membros da Assembleia Municipal com toda a documentação relevante para poder analisar convenientemente este assunto, venho pelo presente solicitar que nos sejam facultados, com a maior brevidade possível, os seguintes elementos:

1. Fotocópia do Regulamento Interno/Regimento do Conselho Geral.
2. Fotocópia da convocatória para a reunião do Conselho Geral realizada no pretérito dia 30 de setembro, com a indicação expressa dos pontos que compunham a respetiva Ordem de Trabalhos.
3. Identificação da composição do Conselho Geral e Lista das presenças registadas nessa reunião.
4. Fotocópia do documento intitulado "Moção de Repudio" à Assembleia Municipal e identificação do(s) subscritor(es) da referida Moção.
5. Prova da apresentação do assunto "exoneração do coordenador de estabelecimento do centro Escolar Norte – Campos" em assembleia municipal de dezanove de setembro.
6. Enquadramento da legitimidade e competência do Conselho Geral para aprovar moções de repúdio.
7. Método de admissão à discussão e inclusão na ordem de trabalhos da referida Moção.

8. Forma utilizada na votação da Moção.
9. Resultado nominal da votação.
10. Fotocópia da minuta da ata dessa reunião do Conselho Geral.

Salienta-se, ainda, que pelos registos que entretanto tive a oportunidade de compulsar, trata-se da primeira vez que na era democrática a Assembleia Municipal foi merecedora de uma Moção de Repúdio.

Por isso, independentemente da remessa de outros elementos que V. Ex.ª considere importantes para enquadrar esta temática, os elementos supra indicados são, pois, determinantes para que os atuais membros da Assembleia Municipal possam aferir com clareza das razões de facto e direito que estiveram subjacentes à apresentação da Moção de Repúdio.

Por último, destacamos que este pedido está ancorado no exercício dos princípios consagrados da administração aberta, da legalidade, do contraditório, da transparência e da boa-fé que devem reger a atividade administrativa dos órgãos da administração pública.

Ficando a aguardar pela resposta urgente ao solicitado, subscrevo-me com elevada estima e consideração

Com os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal,

Vitor Nelson Esteves Torres da Silva

(Vitor Nelson Esteves Torres da Silva)

ANEXO 10
Recebido em 2015/11/20
às 17:00 horas

GOVERNO DE PORTUGAL

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO NORTE
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira
Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira
346093

Conhecimento Pessoal em 2015/11/20 pelas 21:15 no decurso da Assembleia Municipal.

Digm.º Presidente
Assembleia Municipal Vila Nova Cerveira
Vítor Nelson Esteves Torres da Silva

Praça do Município
Edº Paços do Concelho
4920 284 Vila Nova de Cerveira

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Classif.	Data
269/15		Of. 531_2015	4.1.	20-11-2015

Assunto : **Moção de Repúdio**

Em resposta à Vossa solicitação cumpre-me destacar que, aferindo da legalidade, na qualidade de presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, posso assegurar que a Moção de Repúdio, que lhe foi enviada, foi aprovada de acordo com a lei e os regulamentos do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira.

Quanto ao mais e ao que se pretende expor é o teor da Moção de Repúdio, nada mais tendo a acrescentar. A posição deste órgão está devidamente expressa na referida moção que lhe enviei, pelo que faça V. Ex.ª como bem entender.

Mais esclareço que a Moção não é de repúdio à Assembleia que V. Ex.ª preside, mas ao assunto exposto na mesma e claramente referido no documento que enviamos.

Com os melhores cumprimentos.

Vila Nova de Cerveira, 20 de novembro de 2015

A Presidente do Conselho Geral

Emília Pereira Lagido

Rua das Cortes, 4920 211 VILA NOVA DE CERVEIRA
Telefone: 251 795 324/251 795 009 Fax 251 794 130
E-mail: secretaria@aevncerveira.pt

ANEXO 11

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 20/11/2015
por unanimidade O Presidente,

PROPOSTA PARA QUE SEJA CUMPRIDO UM MINUTO

DE SILÊNCIO EM HOMENAGEM ÀS VITIMAS

Considerando:

1. Os trágicos acontecimentos ocorridos em Paris na sexta-feira passada, dia 13.
2. Nesse atentado terrorista morreram pelo menos 129 pessoas, entre as quais dois portugueses – há duas vítimas ainda por confirmar –, e 350 ficaram feridas, das quais 42 ainda estão em estado grave.
3. São milhares os portugueses que vivem naquela que é conhecida como a capital das luzes e que, nessa sexta-feira, ficou às escuras.
4. O secular relacionamento entre Portugal e França, País este onde trabalham e residem milhões de portugueses, entre os quais muitos cerveirenses.
5. São muitos os portugueses que estiveram no meio dos ataques terroristas de Paris.
6. O clima de terror e a multiplicação de atentados terroristas que se propagam no mundo, onde hoje mesmo no Mali foram perpetrados mais atos de barbárie.
7. A necessidade de combater todas as manifestações de horror, de preservar a tolerância e as expressões de liberdade.

A Mesa da Assembleia propõe que se guarde um minuto de silêncio para homenagear e lembrar os que morreram e ficaram feridos nos ataques terroristas de sexta-feira, dia 13, em Paris, que também é um protesto contra todas as formas terror e violação da liberdade em toda a europa e no mundo.

Vila Nova de Cerveira, 20 de novembro de 2015.

A mesa da Assembleia Municipal,

Ana Silva

ANEXO 12

Bancada Socialista da Assembleia Municipal

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 20/11/2015

Por unanimidade O Presidente,

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Ex. mos Sr.ªs e Sr.s Vereadores

Ex. mos Sr.ªs e Sr.s Deputados da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta

Ex.mº Público

Assunto: Voto de congratulação.

A bancada do partido socialista, congratula-se com o facto de a Microsoft Corporation ter distinguido o Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira como Showcase School (escola / liderança modelo), premiando também 2 professores como Microsoft Innovative Educator Expert.

O referido Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira foi distinguido pela integração da tecnologia na educação envolvendo os alunos e docentes nos mais diversos projetos educativos, sendo-lhe assim reconhecidos os esforços inovadores na valorização de metodologias ativas e no uso adequado de recursos tecnológicos durante o processo ensino aprendizagem e avaliação. Esta estratégia integrada facilita a aquisição de importantes competências e conduz à melhoria do sucesso académico dos alunos.

Neste sentido, entendemos sentimos que este reconhecimento é uma honra não só para o Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira mas também para toda a comunidade Cerveirense.

Vila Nova de Cerveira, 20 de Novembro de 2015

Os Deputados da Bancada do Partido Socialista

ANEXO 13

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
APROVADO em Sessão de 20/11/2015
O Presidente,

Ex.mº Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Caras secretárias da Mesa

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal

Vereadora Aurora Viães

Vereador Vitor Costa

Colegas deputados municipais

Estimado público

Antes de iniciar a minha intervenção, quero fazer um apontamento prévio que faz toda a diferença: fui eleito livremente pelos cerveirenses e como deputado municipal tenho o direito e o dever cívico e institucional de abordar assuntos de interesse e relevância para Vila Nova de Cerveira.

Cessei funções de Coordenador do Centro Escolar Norte – Campos no pretérito dia 1 de Setembro de 2015, não por vontade própria, mas de outros. Não me deixaram dar continuidade a um trabalho por mim encetado.

Exerci esse cargo durante cinco anos com total entrega, empenho e dedicação á causa pública.

A vida quer pessoal, quer profissional por vezes troca-nos as voltas, prega-nos partidas, magoa-nos fortemente, deixa-nos marcas, atinge-nos sem dó nem piedade, enfim fere-nos.

Quero partilhar com todos vós, este meu sentimento de mágoa e de tristeza.

Quando temos, como eu tenho, sublinho como eu tenho, a consciência perfeitamente tranquila e a noção clara e inquestionável do dever cumprido e de me orgulhar de ter uma carreira profissional sem qualquer nódoa, ainda mais magoado fico.

Mas, caros cerveirenses, conforta-me e tranquiliza-me as inúmeras manifestações de carinho, de afeto e de solidariedade que me tem chegado de todo o lado.

Afinal , as pessoas estão comigo. Aliás tudo aquilo que faço é com as pessoas, pelas pessoas e para as pessoas. Quem me conhece sabe que sou assim.

Quero deixar uma palavra de agradecimento a todo o executivo da Câmara Municipal, mas em especial á Vereadora Aurora Viães com quem tive o privilégio de trabalhar durante estes dois anos do seu mandato.

Agradeço também ao executivo anterior da Câmara Municipal com quem trabalhei sempre num clima de ótima colaboração profissional.

Aos senhores Presidentes de Junta, quer os atuais, quer os anteriores. Foram sempre uns parceiros de enorme dedicação á causa pública.

A toda a comunidade educativa do Centro Escolar de Campos. Incluo aqui os alunos, os encarregados de educação, os colegas, as assistentes operacionais e a associação de pais.

A todos sem exeção o meu muito obrigada. Finalizo com três palavras: eu sinto Cerveira.

Vila Nova de Cerveira, 20 de novembro de 2015

Mário Luís Fernandes Afonso

ANEXO 14

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
APROVADO em Sessão de 20 / 11 / 2015
O Presidente,

Assunto: Devolução caução contadores da água

Os consumidores que celebraram contratos de prestação de serviços públicos (água, gás ou eletricidade) anteriores a 1999 e pagaram uma caução ao abrigo desses mesmos contratos podem pedir a devolução deste dinheiro pago aos fornecedores até ao final de 2015.

Apesar da devolução das cauções estar prevista na lei de 1999, por razões relacionadas com a identificação dos titulares do reembolso, a retribuição da quantia paga pelas entidades prestadoras dos serviços nem sempre foi efetuada por isso mesmo, o Governo decidiu tornar o processo mais célere e eficaz e decidiu alargar o prazo de pagamento dos valores devidos aos consumidores até ao fim de 2015. O Decreto-Lei N.º2/2015 explica que compete aos prestadores de serviços públicos, onde se incluem Câmaras Municipais, avisar os consumidores do direito de restituição do montante pago a quem ainda não viu o valor da caução restituída. O prazo máximo em que qualquer cidadão pode pedir o reembolso é até 31-12-2015.

O montante que não for reembolsado aos consumidores irá reverter a favor da Direção Geral do Consumidor que utilizará o dinheiro para o financiamento de mecanismos extrajudiciais de acesso à justiça pelos consumidores e dos projetos de âmbito nacional, regional ou local de promoção dos direitos dos consumidores.

Posto isto, questiono o Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte:

- Quem tem direito a pedir a restituição do dinheiro?
- Como são informados os consumidores?
- O que deve fazer se o seu nome estiver presente nas listas publicadas?
- Até quando pode pedir a restituição da caução?
- Qual é o destino das cauções não restituídas?

Vila Nova de Cerveira, 20 de novembro de 2015

Cristina Martins

Movimento Independente Pensar Cerveira

ANEXO 15

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
APROVADO em Sessão de 2 / 12 / 2015
O Presidente,

Intervenção Política

A Educação possui um impacto em todas as áreas da nossa vida. É um direito fundamental, que atua tanto na vida de uma pessoa como também na comunidade/sociedade em que esta se encontra. No nosso caso, aqui em Cerveira, quantas mais pessoas possuírem uma educação superior, maior será o desenvolvimento social, cultural e económico da pessoa e do concelho. Além disso assegura o cumprimento de outros direitos, entre eles o combate á pobreza e á desigualdade, faz a economia crescer, promove a saúde, diminui a violência etc etc etc.

Por isso não posso deixar de enaltecer a iniciativa da autarquia em promover todos estes benefícios, com a atribuição de bolsas de estudo para 10 alunos do concelho com menos possibilidades económicas, e as 70 horas de voluntariado afetas a estas bolsas fazem todo o sentido pois atuam aqui com uma dupla aproximação entre a área de formação e o trabalho real, entre os jovens e a autarquia.

Termino com uma citação de Nelson Mandela que considero muito apropriada aos tempos que estamos a viver.

" A única arma para melhorar o planeta é a educação com ética. Ninguém nasce a odiar outra pessoa pela cor da pele, pela sua origem, ou ainda pela sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, podem ser ensinados a mar."

Lídia Portela

20-11-2015

ANEXO 16

Bancada Socialista da Assembleia Municipal

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 20/11/2015

O Presidente,

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Exmos Sr.ªs e Sr.s Vereadores

Exmos Sr.ªs e Sr.s Deputados da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta

Ex.mº Público

Assunto: Piscina Municipal

Relativamente a este assunto a bancada do Partido Socialista congratula-se com reabertura da Piscina que foi objeto de obras de beneficiação, no último ano, tendo a sua inauguração ocorrida no final do mês de Outubro. No entanto a bancada do PS, gostava de ver esclarecido as seguintes questões :

É do conhecimento público, que o Município de Vila Nova de Cerveira abriu 2 concursos para a beneficiação da Piscina Municipal, datados de 10 de novembro de 2015.

O primeiro refere-se à empreitada de "beneficiação do edifício da piscina municipal – beneficiação da piscina infantil, apetrechamento da piscina principal e reformulação dos balneários."

- Preço contratual 148.082,21€ + IVA ;

- Na inauguração de 31 de outubro de 2015, foi-nos dado a observar, que a beneficiação da piscina municipal já estava concluída, bem como a reformulação dos balneários , e igualmente disponíveis para a sua fruição na totalidade.

O segundo refere-se à execução de empreitada de "Beneficiação do edifício da piscina municipal – remodelação de receção/átrio e das áreas de circulação do piso 3".

- A remodelação da receção/átrio e as áreas de circulação do piso 3, já estavam concluídas e disponíveis para a sua fruição na totalidade.

- Este contrato são mais 149.785,14€ contratados.

Bancada Socialista da
Assembleia Municipal

Tendo em conta que:

- Em 31 outubro 2015, foi feita a Inauguração das obras da Piscina;
- 9 de novembro 2015, foi a abertura oficial ao público;
- 10 de novembro de 2015, foram assinados os dois contratos;

As questões que gostaria que o Senhor Presidente nos esclarecesse, são as seguintes:

1. É legal fazer concursos para empreitadas de obras já concluídas?
2. Não será ilegal estar abrir concursos, no valor de cerca de 300.000,00€, por ajuste direto, para obras já executadas?
3. A Câmara Municipal vai ainda abrir mais concursos para a piscina, para obras executadas, tendo em conta os valores orçamentados na última Assembleia Municipal?

Mais uma vez, a Bancada do Partido Socialista, constata que neste processo existiu falta de planificação, falta de transparência e ao que parece poderão ter existido ilegalidades.

Gostaria que estas minhas inquietações ficassem registadas em ata para eventuais procedimentos administrativos.

Nota: anexo cópias dos contratos 54/2015,56/2015 e ainda cópia da consulta pública na BASE.

Disse.

O deputado Municipal

Manuel Soares

IMPIC base:
CONTRATOS PÚBLICOS ONLINE

Resultados

Foram encontrados **496** resultados para a entidade adjudicante **"Município de Vila Nova de Cerveira"**.

Exportar Resultados (Excel

Objeto do Contrato	Preço contratual	Publicação	Adjudicante	Adjudicatário	
Qualificação, Reforço e Manutenção da Rede de Água, em Baixa...	13.000,00 €	13-11-2015	Município de Vila Nova de Cerveira	Talentos & Atributos - Construção, Jardins e Limpezas, Lda.	+
Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Reparação das...	37.864,70 €	12-11-2015	Município de Vila Nova de Cerveira	Manuel da Silva Pereira	+
Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal - Beneficiação da Piscina...	148.082,21 €	12-11-2015	Município de Vila Nova de Cerveira	TELHABEL CONSTRUÇÕES, S.A.	+
Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal - Remodelação de Receção/ Átrio...	149.785,14 €	12-11-2015	Município de Vila Nova de Cerveira	VASPELFI - Serviços, Lda.	+
Modernização Tecnológica e Qualificada dos Serviços Administrativos - Site Institucional...	25.958,00 €	21-10-2015	Município de Vila Nova de Cerveira	Wire Maze - Sistemas de Informação, S.A.	+
Refeições Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º...	22.486,50 €	20-10-2015	Município de Vila Nova de Cerveira	GELVIANA - Produtos Alimentares, Lda.	+
Programa de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico...	2.687,68 €	19-10-2015	Município de Vila Nova de Cerveira	Coopetape - Cooperativa de Ensino, CRL	+
Programa de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico...	4.401,22 €	19-10-2015	Município de Vila Nova de Cerveira	CervMusic, Unipessoal, Lda	+
Animação Social "Dar Vida aos Anos" - Convívio Anual de...	13.126,83 €	08-10-2015	Município de Vila Nova de Cerveira	Vefa Travel Viagens Turismo Unipessoal Lda	+
"Transporte especial escolar - ano letivo 2015/2016 - alunos do...	66.555,00 €	05-10-2015	Município de Vila Nova de Cerveira	António dos Prazeres da Silva & Filho, Ld.ª	+
Empreitada de Reabilitação da Ponte das Poldras, em Covas	57.859,00 €	02-10-2015	Município de Vila Nova de Cerveira	Combiderivada - Construções, Lda	+
Fornecimento de "Modernização Tecnológica e Qualificada dos Serviços Administrativos -...	29.962,61 €	29-09-2015	Município de Vila Nova de Cerveira	Iten Solutions - Sistemas de Informação, S.A.	+
			Município		

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

SERVIÇO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 54/2015

10/11/2015

EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DAS PISCINA MUNICIPAL – BENEFICIAÇÃO DA PISCINA INFANTIL, APETRECHAMENTO DA PISCINA PRINCIPAL E REFORMULAÇÃO DOS BALNEÁRIOS"

VALOR DO CONTRATO: € 148.082,21 + IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por **João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal**

2.º OUTORGANTE: – Telhabel - Construções, S.A., representada por **Vasco Fernando Pereira da Fonseca**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

CONTRATO DE "BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DAS PISCINA MUNICIPAL – BENEFICIAÇÃO DA PISCINA INFANTIL, APETRECHAMENTO DA PISCINA PRINCIPAL E REFORMULAÇÃO DOS BALNEÁRIOS" ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA A TELHABEL CONSTRUÇÕES, S.A.

Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro

----------No dia 10 do mês de novembro do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da dita Divisão e servindo, neste ato, de oficial público, compareceram como outorgantes: ----------

----------a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:- João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; ----------

-------b) **SEGUNDO OUTORGANTE: Vasco Fernando Pereira da Fonseca**, natural da freguesia de Vila Nova de Famalicão, concelho de Vila Nova de Famalicão, e residente na Rua Dr. Raul faria, n.º 45, 2 AE, Póvoa do Varzim, titular do cartão de cidadão número 10318079 6 ZY3, emitido pela República Portuguesa e válido até 26 de agosto de 2019, que outorga na qualidade de procurador e nesta qualidade, em representação da sociedade **TELHABEL CONSTRUÇÕES, S.A.**, com sede na Rua Nova de Nespereira, n.º 14, freguesia de Lagoa, concelho de Vila Nova de Famalicão, com o número único de

matrícula e identificação fiscal 500 282 013, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, com o capital social de € 3.810.000,00 (três milhões oitocentos e dez mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo. ----------

----------Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.---------

----------**c) ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:** Por despacho de 15 de outubro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da empreitada de **"Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal – Beneficiação da Piscina Infantil, Apetrechamento da Piscina Municipal e Reformulação dos Balneários"**, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução e por despacho de 30 de outubro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi aprovada a presente minuta do contrato; ----------

----------**d) OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de **"Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal – Beneficiação da Piscina Infantil, Apetrechamento da Piscina Municipal e Reformulação dos Balneários"**, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante no dia 12 de outubro de 2015, proposta essa que, instruída com a nota justificativa do preço proposto e com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante; ----------

----------**e) PREÇO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 148.082,21 (cento e quarenta e oito mil, oitenta e dois euros e vinte e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 156.967,14 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete euros e catorze cêntimos), com o compromisso n.º 2015/1588, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 514.164,91 (quinhentos

e catorze mil cento e sessenta e quatro euros e noventa e um cêntimos):- Classificação Orgânica – zero quatro – Divisão Sociocultura e Desportiva (DSD) - Classificação Económica - capitulo zero sete – Aquisição de bens de capital; grupo zero um - Investimentos; artigo zero três – Edifícios; número zero dois – Instalações desportivas e recreativas. ----------

----------f) **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao do da data da respetiva consignação, e **a concluí-la no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no caderno de encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; ----------

----------g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia caução do montante de € 14.808,22 (catorze mil oitocentos e oito euros e vinte e dois cêntimos), referente a 10% do valor da adjudicação, mediante garantia bancária número 00398492, emitida pelo Novo Banco, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 195, Lisboa, no dia 26 de outubro do ano dois mil e quinze, e que fica em poder da Câmara Municipal; ----------

----------i) **PRAZO DE GARANTIA**: O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397º, número 2, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e inicia-se a partir da data da respetiva receção provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às condições estabelecidas no referido artigo; ----------

----------**j) FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS**: O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e seguintes do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante do ponto 3 da Cláusula 38.ª do caderno de encargos - serão, a requerimento da representada do segundo outorgante e com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas, sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço, não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros e, na falta daquele requerimento, não poderão as revisões de preços ser posteriormente invocadas; ----------

----------Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. ----------

----------Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no dia 09 de novembro de 2015, comprovativa de que o segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social, devidamente regularizada, [Artigo décimo quinto, alínea a) do Decreto-Lei número quatrocentos e onze barra noventa e um, de dezassete de outubro].----------

----------Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 15 de outubro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, que adjudicou a empreitada em questão; b) O aludido despacho de 30 de outubro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a presente minuta; c) A proposta apresentada, incluindo nota justificativa do preço, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, memória justificativa e descritiva, mapa de medições e o projecto para execução da empreitada a que se refere o presente contrato; d) Caderno de encargos; e) Plano de

segurança e saúde. ----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O OFICIAL PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

SERVIÇO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 56/2015

10/11/2015

EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL – REMODELAÇÃO DE RECEÇÃO/ÁTRIO E DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DO PISO 3"

VALOR DO CONTRATO: € 149.785,14 + IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por **João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal**

2.º OUTORGANTE: – VASPELFI – Serviços, Lda., representada por **Vasco Fernando Pereira da Fonseca**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

CONTRATO DE EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL – REMODELAÇÃO DE RECEÇÃO/ÁTRIO E DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DO PISO 3" ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA A VASPELFI - SERVIÇOS, LDA.

Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro

----------No dia dez do mês de novembro do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da dita Divisão e servindo, neste ato, de oficial público, compareceram como outorgantes: ----------

----------a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:- João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; ----------

-------b) **SEGUNDO OUTORGANTE: Vasco Fernando Pereira da Fonseca**, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, e residente na Rua Dr. Raúl Faria, n.º 45, freguesia e concelho da Póvoa de Varzim, titular do cartão de cidadão número 10318079, emitido pela República Portuguesa e válido até 26 de agosto de 2019, que outorga na qualidade de procurador e, nesta qualidade, em representação da sociedade **VASPELFI – SERVIÇOS, LDA.**, com sede na Rua Nova de Nespereira, n.º 14, freguesia de Avidos e Lagoa, concelho de Vila Nova de Famalicão, com o número único de matrícula e identificação fiscal 510 111 416, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de

Vila Nova de Famalicão, com o capital social de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo. ----------

----------Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.---------

----------**c) ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:** Por despacho de 19 de outubro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, retificado por deliberação da Câmara Municipal em 28 de outubro de 2015, pelo qual foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da empreitada de **"Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal – Remodelação da Receção/Átrio e das Áreas de Circulação do Piso 3"**, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução e por despacho de 02 de novembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi aprovada a presente minuta do contrato; ----------

----------**d) OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de **"Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal – Remodelação da Receção/Átrio e das Áreas de Circulação do Piso 3"**, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante no dia 15 de outubro de 2015, proposta essa que, instruída com a nota justificativa do preço proposto e com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante; ----------

----------**e) PREÇO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 149.785,14 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco euros e catorze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 158.772,24 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), com o compromisso n.º 2015/1589 de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 158.772,25 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e dois euros e vinte e cinco

cêntimos):- Classificação Orgânica – zero quatro – Divisão Sócio Cultural e Desportiva (DSD) - Classificação Económica - capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um - Investimentos; artigo zero três – Edifícios; número zero dois – Instalações Desportivas e Recreativas. ----------

---------f) **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao do da data da respetiva consignação, e **a concluí-la no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no caderno de encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; ----------

----------g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: A representada do segundo outorgante ofereceu uma garantia caução até ao montante de € 14.978,52 (catorze mil novecentos e setenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), referente a 10% do valor da adjudicação, mediante garantia seguro-caução, sob a apólice número 15 01 00 0000367, emitida pela Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A., com sede na Rua de S. Domingos de Lapa, n.º 35, no dia 26 de outubro do ano dois mil e quinze, e que fica em poder da Câmara Municipal; ----------

----------i) **PRAZO DE GARANTIA**: O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397º, número 2, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e inicia-se a partir da data da respetiva receção provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às condições estabelecidas no referido artigo; ----------

----------**j) FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS**: O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e seguintes do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante do ponto 3 da Cláusula 38.ª do caderno de encargos - serão, a requerimento da representada do segundo outorgante e com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas, sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço, não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros e, na falta daquele requerimento, não poderão as revisões de preços ser posteriormente invocadas; ----------

----------Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. ----------

----------Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no dia 27 de outubro de 2015, comprovativa de que o segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social, devidamente regularizada, [Artigo décimo quinto, alínea a) do Decreto-Lei número quatrocentos e onze barra noventa e um, de dezassete de outubro].----------

----------Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 19 de outubro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, que adjudicou a empreitada em questão; b) O aludido despacho de 02 de novembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a presente minuta; c) A proposta apresentada, incluindo nota justificativa do preço, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, memória justificativa e descritiva, mapa de medições e o projecto para execução da empreitada a que se refere o presente contrato; d) Caderno de encargos; e) Plano de

Segurança e Saúde. ----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O OFICIAL PÚBLICO

ANEXO 17

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
APROVADO em Sessão de 20/11/2015
O Presidente,

Ex. mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Ex. mas Sras. Secretarias da Assembleia Municipal

Ex. mos Srs. e Sras. Deputados

Ex. mo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Ex. mo Sr. Vereador e Vereadora da Câmara Municipal

Estimado Publico

No passado dia 6 e 7 de novembro de 2015, realizou-se na Ilha de São Miguel, Região Autónoma dos Açores, o XV CONGRESSO NACIONAL da ANAFRE, no qual estiveram presentes 865 delegados e cerca de 330 Observadores, em representação de Juntas e Assembleias de freguesias associadas da ANAFRE.

Os Delegados ao Congresso Nacional da ANAFR, em nome das Freguesias que representam, analisaram a actividade desenvolvida pela Associação neste biénio do seu mandato, apresentada no "RELATORIO DE ATIVIDADES 2014/ 2015".

Seguidamente, sob o lema "Freguesia – Novos desafios ", os delegados ao Congresso debateram de forma muito participada, o Documento de Orientação Estratégica apresentado pelo Conselho Diretivo da ANAFRE que, no final, foi submetido a votação e aprovado por expressiva maioria.

Foram apresentadas e debatidas pelo Congresso 15 Moções de diversa índole que constituíram o ponto de apoio com que o Congresso fixou as linhas de orientação do trabalho do Conselho Diretivo da ANAFRE para o 2º biénio do mandato (2016/ 2017).

Retiraram-se as seguintes **conclusões:**

- Criação de um novo modelo de cooperação entre Freguesias dos Açores que lhes permita o acesso direto a programas e fundos comunitários e a novos domínios da organização territorial e administrativa;

- Descentralização de competências clara e ajustada á realidade da sociedade portuguesa onde a partilha das competências entre Freguesias e Municípios se faça com respeito pelos valores da proximidade, da celeridade e da economia de meios e recursos;

- Criação de uma nova Lei de Finanças Locais que não ofenda os valores da autonomia local e a independência das instituições; que estabeleça um valor mínimo que garanta dignidade ao funcionamento dos seus Órgãos e permita o exercício isento das suas competências;

- Exigir o reforço da percentagem de participação das Freguesias nos impostos recolhidos pelo Estado, bem como a equiparação das Freguesias a outras Instituições para efeitos de IVA;

- Exigir que se adoptem legislativas necessárias a uma Reforma Territorial desejada e localmente aceite, de acordo com a vontade das populações e suas estruturas locais;

- Exigir que seja revisto o Estatuto do Eleito Local e, nele, consignado o alargamento do regime de permanência aos Eleitos das Freguesias e a contagem do tempo de serviço publico para efeitos de aposentação e actualização dos valores de abonos e compensações;

- Queremos ver garantida a prestação de serviços públicos próximos das populações e respeitada a sua gratuitidade;

- Queremos ver garantidos os direitos dos trabalhadores, com eliminação de normas legislativas que condicionem a contratação de pessoal ou limitem os seus direitos, que eliminem a precariedade laboral e o congelamento das carreiras, não pondo em causa a autonomia das Freguesias;

- Pretendemos que se expliquem e corrijam as injustiças e incorrecções perpetradas pelas atuais medidas de pagamento ao SNS, evitando duplas tributações que causam constrangimentos enormes á gestão financeira das Freguesias;

- Manifestamos a vontade de participação num processo de criação de regiões administrativas;

- Necessidade das freguesias poderem obter financiamentos de médio e longo prazo;

- É essencial que os Eleitos possuam documento de identificação que comprove oficialmente o cargo que desempenham.

Recomendação á ANAFRE

Criação de uma Agenda para a Inovação e Pioneirismo das Juntas de Freguesia, vetor estratégico para as Juntas de Freguesia e um Forum para a Inovação e Pioneirismo – Grupo de Trabalho - para troca de experiências, alterações legislativas, aproveitamento e rentabilidade dos fundos existentes, a nível nacional e europeu.

As Moções foram votadas pelo plenário do Congresso tendo-se verificado a rejeição de duas delas e a aprovação das restantes.

Do seu teor será dada a devida conta às Freguesia Portuguesas, aos responsáveis da Nação, em especial, e aos Portugueses em geral.

Vila Nova de Cerveira, 20 de novembro de 2015

Vice-Presidente Distrital da ANAFRE

ANEXO 18

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 20/11/2015

O Presidente,

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL P/unanimidade

PROPOSTA

Redução de Taxas da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira

Considerando que a conjuntura económico financeira e social se mantêm e que afeta todo o tipo de empresas e trabalhadores e por consequência os feirantes;

Considerando que é essencial que a Câmara Municipal mantenha a feira semanal como uma referência no distrito uma vez que é visitada por muitos portugueses e espanhóis;

Considerando que a referida feira proporciona um substancial aumento de negócios para a restauração e comércio local;

Proponho, que se mantenha, como no ano de 2015, uma redução de taxas, da seguinte forma:

- Que em vez de se cobrar 52 feiras por ano, se passe a cobrar apenas 48 feiras, passando a ser cobrado todos os meses um valor fixo que corresponde a 4 feiras mensais;

-Que a presente medida seja aplicável ao ano de 2016, com data de início a 1 de Janeiro do referido ano;

-A continuidade desta medida, resultará da avaliação que será feita ao final de cada tendo por base os pressupostos referidos inicialmente.

Vila Nova de Cerveira 08 de outubro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(05) PROPOSTA – REDUÇÃO DE TAXAS DA FEIRA SEMANAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada sobre o assunto em epígrafe a seguinte proposta:

"PROPOSTA

Redução de Taxas da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira

Considerando que a conjuntura económico financeira e social se mantêm e afeta todo o tipo de empresas e trabalhadores e por consequência os feirantes;

Considerando que é essencial que a Câmara Municipal mantenha a feira semanal como uma referência no distrito uma vez que é visitada por muitos portugueses e espanhóis;

Considerando que a referida feira proporciona um substancial aumento de negócios para a restauração e comércio local;

Proponho, que se mantenha, como no ano de 2015, uma redução de taxas, da seguinte forma:

- Que em vez de se cobrar 52 feiras por ano, se passe a cobrar apenas 48 feiras, passando a ser cobrado todos os meses um valor fixo que corresponde a 4 feiras mensais;

-Que a presente medida seja aplicável ao ano de 2016, com data de início a 1 de Janeiro do referido ano;

-A continuidade desta medida, resultará da avaliação que será feita no final de cada ano tendo por base os pressupostos referidos inicialmente.

Vila Nova de Cerveira 08 de outubro de 2015."

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada e remeter a mesma, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea b), anexo I, das Lei 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal.

16/outubro/2015

Vítor Pereira
Chefe Divisão

ANEXO 19

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO Em Sessão de 20/11/2015

Por unanimidade

O Presidente,

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(19) MSCRF – CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA, LDA – AUTORIZAÇÃO PARA DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO

Foi presente um requerimento da sociedade MSCFF – Centro de Reabilitação Física, Ld.ª, registado nesta Câmara Municipal sob o Exp. 5857/15, no qual solicitam autorização para colocação de sinais para dois lugares de estacionamento. Sobre o mesmo pronunciou-se o fiscal municipal e nessa sequência o Vereador senhor Vitor Costa propõe a atribuição de um lugar de estacionamento, apenas nos dias úteis e no período de funcionamento do Centro, bem como isentar o mesmo da aplicação das respetivas taxas.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelo Vereador senhor Vitor Costa e atribui um lugar de estacionamento e remeter à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea b), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da isenção da taxa referente ao lugar de estacionamento, de forma a colocar em condições semelhantes, estabelecimentos para o mesmo fim.

16/outubro/2015

Vitor F...
Chefe ...

5857/15

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CERVEIRA vila das artes

CÂMARA MUNICIPAL

EXMº. SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DE CERVEIRA

REQUERIMENTO DIVERSO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Designação (a) MSCRF - CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA, LDA
Contribuinte n.º 509939201 ~~Residência~~/Sede (a) RUA DA PEDRA VEDRA, Nº 219
Freguesia V.N. CERVEIRA Concelho V. N. CERVEIRA
Código Postal 4910 - 287 V.N. CERVEIRA ~~Telef.~~/Telem. (a) 967647300
Fax _____ E-mail _____ B.I. n.º _____ emitido
em ____/____/____ válido até ____/____/____ Arq. Identificação/Registo Comercial (a) _____
Na qualidade de b) LOCATÁRIO

DESCRIÇÃO

Requer a V. Ex.ª:
AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE PLACA INDICATIVA DE DOIS LUGARES PARA CARGA E DESCARGA DOS UTENTES DESTA EMPRESA, COM PARAGEM DE VIATURAS SINALIZADAS PARA TRANSPORTE DE DOENTES, NOS DIAS UTEIS, JUNTA "PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EM FRENTE À ENTRADA PRINCIPAL DO EDIFICIO SEDE DA CLINICA.

Vila Nova de Cerveira, 15/09/2015

Pede deferimento,
O Requerente,
MSCRF - Centro de Reabilitação Física, Lda
NIPC 509 939 201
Rua da Pedra Vedra, nº 219
4910 - 287 VILA NOVA CERVEIRA

Conferi a assinatura pelo B.I. acima indicado
O Funcionário,

Pago pela Guia n.º 3494, de 16/09/2015
1,30€

DOCUMENTOS A EXIBIR	DOCUMENTOS A ANEXAR
☑ - Bilhete de identidade	☒ - Certidão permanente
☐ - N.º Contribuinte	☒ - planta de localização

Notas:
a) Riscar o que não interessa.
No caso de firma, assinatura do sócio-gerente autenticada com o carimbo.
b) Proprietário, usufrutuário, locatário, mandatário, gerente ou outra situação.

SÁ PEREIRA MIRANDA FIGUEIREDO

PEDRO NUNO

M 1 77 PRT 18 01 1982

12076916 6ZZ0 [illegible]

AVELINO MIRANDA FIGUEIREDO * MARIA ARMINDA DE SÁ PEREIRA MIRANDA FIGUEIREDO

227108205 12018468840 184067303

I<PRT120769166<ZZ00<<<<<<<<<<<
8201180M1509164PRT<<<<<<<<<<<0
SA<PEREIRA<MIRANDA<FIGUEIRE<<P

DESPACHO:

Submeter à reunião de Câmara
09-10-2015

DAG

No caso em apreço, sim, terá que ser submetido a reunião de Câmara e à Assembleia Municipal, isto porque esta situação não está prevista no regulamento Municipal de cobrança e liquidação de taxas e outras receitas municipais, visto que estamos perante uma sociedade que pretende autorização para estacionamento privativo de ambulâncias e que se pretende também para o efeito isentar das respetivas taxas. Assim, para a autorização de estacionamento a competência é da Câmara Municipal mas para a isenção das taxas previstas a competência é da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

vpereira
09-10-2015

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

DESPACHO:

Tendo em conta que o pedido é pertinente e a escassez de lugares de estacionamento o pedido é deferido apenas para um lugar para ambulâncias ou veículos de transporte de doentes, em dias uteis e horário laboral

08-10-2015

verificar se é necessário ir à reunião de Câmara uma vez que se pretende isentar o pagamento de ocupação de via publica

08-10-2015

O local onde o requerente pretende que sejam colocadas as placas, é onde se encontra o veículo estacionado (fotografia 1).
No meu entender, a situação que se apresenta é de extrema importância e deve ser analisada com o máximo de atenção, pois atualmente, as ambulâncias e outros veículos de transporte de deficientes, para carregar e descarregar em frente à clínica os doentes, têm de parar na via de circulação a menos de 10 metros de uma curva com visibilidade reduzida, colocando em risco a circulação do trânsito no arruamento, podendo mesmo provocar algum acidente.
Na fotografia 2, mesmo sendo com um veículo de menores dimensões estacionado, podemos verificar o impacto criado no arruamento.
Mais informo que junto à outra clínica do género existente na área do município (Clínica de Reabilitação Vale do Âncora), foi delimitado pela autarquia um espaço no estacionamento com cerca de 15 metros, reservado apenas para estacionamento de ambulâncias (fotografias 3 e 4).
Pelos factos apresentados entendo que o pedido poderá merecer o deferimento, no entanto a CM melhor decidirá.
Anexo fotografias.
É o que me cumpre informar.

18-09-2015

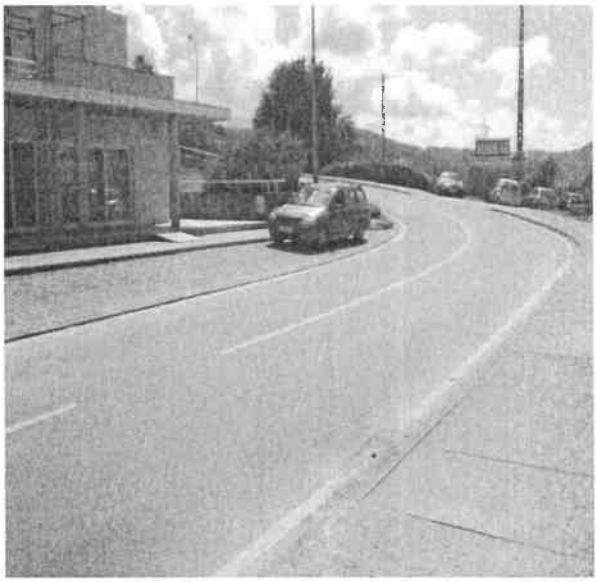

Fotografia 1

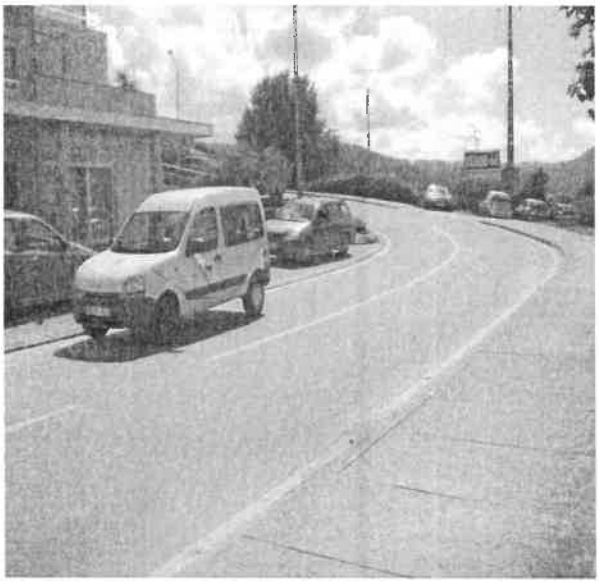

Fotografia 2

Fotografia 3

Fotografia 4

Hostal Minho
N13
N13
R. Alto das Veigas
BP
N13
QUINTA DE
SÃO ROQUE
Largo de S
R. Pedra Vedra

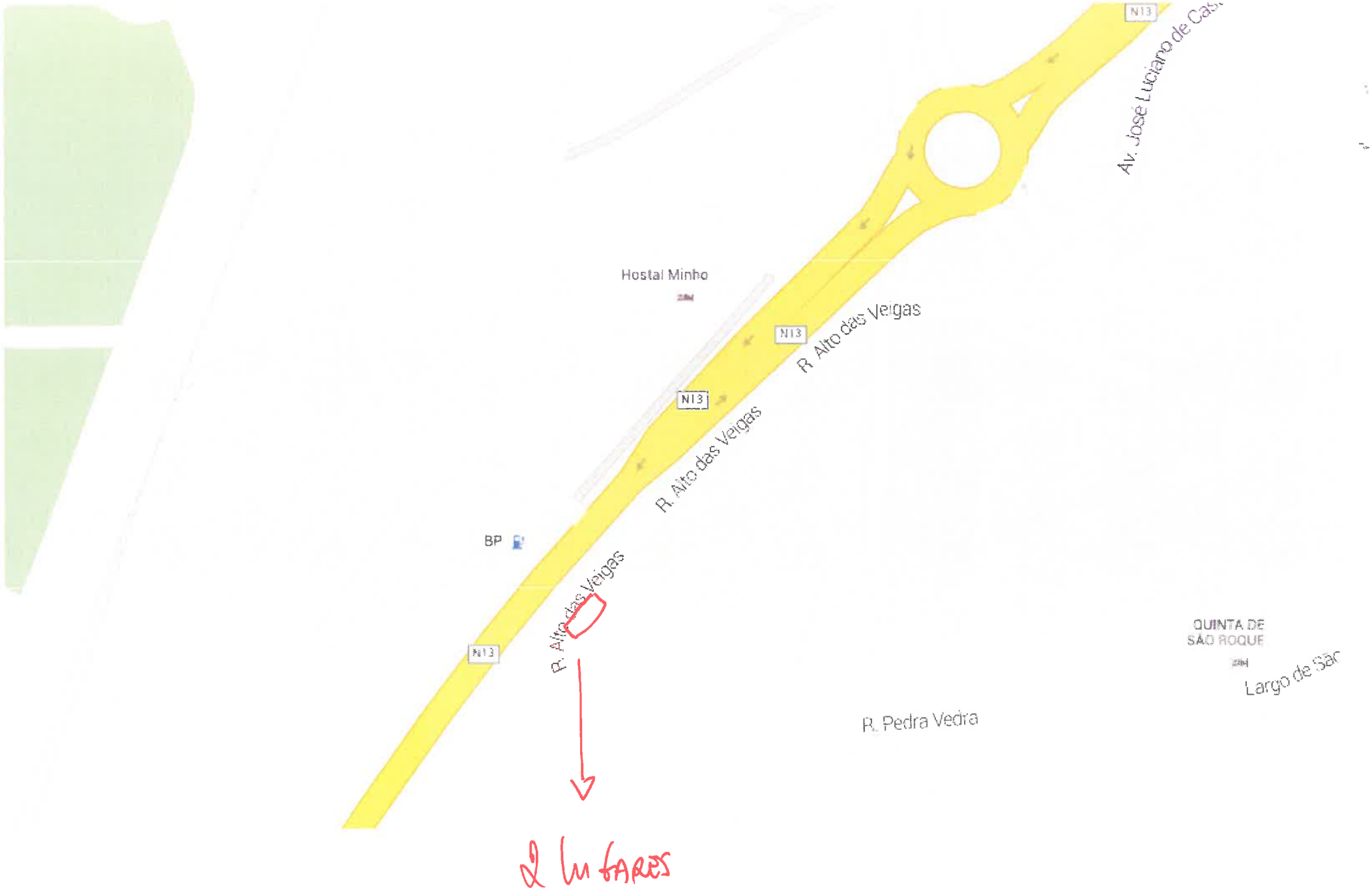
N13
Av. José Luciano de Cas
Hostal Minho
N13
R. Alto das Veigas
N13
R. Alto das Veigas
BP
R. Alto das Veigas
N13
QUINTA DE
SÃO ROQUE
Largo de São
R. Pedra Vedra
2 Lufares

€ Tarifário

Horário	Das 09h às 19h
Período de 2h ou Fracção	0,40 €
Dias Úteis/Ano * 255	510,00 €

Dias Úteis – 1 Lugar

Centro de Reabilitação Física * Rua da Pedra Vedra, Nº 219

Acesso à Certidão Permanente

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Voltar Sair

Certidão Permanente
Código de acesso: 0813-8027-4589

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

NIPC: 509939201
Firma: MSCRF - CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: Rua da Pedra, nº 219
Distrito: Viana do Castelo Concelho: Vila Nova de Cerveira Freguesia: Vila Nova de Cerveira e Lovelhe
4920 287 Vila Nova de Cerveira
Objecto: Actividades de prática médica de clínica especializada. Medicina física de reabilitação, nomeadamente tratamento de fisioterapia. Actividades de enfermagem.
Capital: 1.000,00 Euros
CAE Principal: 86220-R3
CAE Secundário (1): 86906-R3 CAE Secundário (2): 86903-R3
Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Forma de Obrigar: Com a intervenção de qualquer um dos gerentes
Prazo de duração dos(s) Mandato(s): ¿Menção não aplicável à presente entidade¿
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: FABIOLA ANDREIA BARROSO VIANA
NIF/NIPC: 230137830
Cargo: Gerente

Nome: PEDRO NUNO SA PEREIRA MIRANDA FIGUEIREDO
NIF/NIPC: 227108205
Cargo: Gerente

Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico.

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Insc.1 AP. 14/20110713 13:44:00 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: MSCRF - CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LDA
NIPC: 509939201
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Avenida Margarida Queirós, nº 549
Distrito: Braga Concelho: Esposende Freguesia: Forjães
4740 - 438 Forjães
OBJECTO: Actividades de prática médica de clínica especializada. Medicina física de reabilitação, nomeadamente tratamento de fisioterapia. Actividades de enfermagem.
CAPITAL : 1.000,00 Euros
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 500,00 Euros

TITULAR: PEDRO NUNO SA PEREIRA MIRANDA FIGUEIREDO
NIF/NIPC: 227108205
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Fabiola Andreia Barroso Viana
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Caminho do Pereiro, nº 365, Vila Franca, Viana do Castelo
4935 - 679 Vila Franca

QUOTA : 500,00 Euros

TITULAR: FABIOLA ANDREIA BARROSO VIANA
NIF/NIPC: 230137830
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Pedro Nuno Sá Pereira Miranda Figueiredo
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Caminho do Pereiro, nº 365, Vila Franca, Viana do Castelo
4935 - 679 Vila Franca

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a intervenção de um gerente.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: PEDRO NUNO SA PEREIRA MIRANDA FIGUEIREDO
NIF/NIPC: 227108205
Cargo: Gerente
Residência/Sede: Caminho do Pereiro, nº 365, Vila Franca, Viana do Castelo 4935 - 679 Vila Franca

Data da deliberação: 2011-07-13

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra
O(A) Ajudante, Ana Paula Oliveira Pereira de Moura

An. 1 - 20110713 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial de Coimbra
O(A) Ajudante, Ana Paula Oliveira Pereira de Moura

Av.1 AP. 26/20141222 11:15:01 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) E SECRETÁRIO (ONLINE)

GERÊNCIA:

Nome/Firma: PEDRO NUNO SA PEREIRA MIRANDA FIGUEIREDO
NIF/NIPC: 227108205
Cargo: Gerente
Causa: Renúncia
Data: 23 de outubro de 2014

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Ligia Maria Barbosa Oliveira Gigante Pinheiro

An. 1 - 20141222 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Ligia Maria Barbosa Oliveira Gigante Pinheiro

Insc.2 AP. 5/20120321 11:58:44 UTC - Provisório por dúvidas - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 2º

SEDE: Rua da Pedra, nº 219
Distrito: Viana do Castelo Concelho: Vila Nova de Cerveira Freguesia: Vila Nova de Cerveira
4920 - 287 VILA NOVA DE CERVEIRA

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Maria Paula Fernandes Pereira

An.1 20120402 - Anotação da notificação

Notificado o despacho de qualificação em 2012-04-02

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Escriturário(a) superior por delegação, Susana Maria Fernandes Gomes Faria

Av.1 AP. 9/20120418 10:49:04 UTC - CONVERTIDO(ONLINE)

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Maria Paula Fernandes Pereira

An. 1 - 20120418 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Maria Paula Fernandes Pereira

Insc.3 AP. 1/20121120 15:35:49 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

Artigo(s) alterado(s): 5º e 7º

FIRMA: MSCRF - CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LDA
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Rua da Pedra, nº 219
Distrito: Viana do Castelo Concelho: Vila Nova de Cerveira Freguesia: Vila Nova de Cerveira
4920 - 287 VILA NOVA DE CERVEIRA
OBJECTO: Actividades de prática médica de clínica especializada. Medicina física de reabilitação, nomeadamente tratamento de fisioterapia. Actividades de enfermagem.
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Obriga-se com a intervenção conjunta de ambos os gerentes
Estrutura da gerência: A administração e representação da sociedade são exercidas por gerentes eleitos em assembleia geral.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: CLAUDIO MIGUEL RODRIGUES COELHO
NIF/NIPC: 234595353
Cargo: Gerente
Residência/Sede: Lugar de Santa Marinha, Loivo
4920 - 070 LOIVO, V.N.Cerveira

Data da deliberação: 20-09-2012

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira
O(A) Notário(a) afecto(a), Célia Margarida dos Santos Fortunato Remigio

An. 1 - 20121122 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira
O(A) Notário(a) afecto(a), Célia Margarida dos Santos Fortunato Remigio

Av.1 OF. AP. 1/20121120 - ACTUALIZADO

FIRMA: CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LDA

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
Distrito: Viana do Castelo Concelho: Vila Nova de Cerveira Freguesia: Vila Nova de Cerveira e Lovelhe
4920 - 287 Vila Nova de Cerveira

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira
O(A) Ajudante, Joaquim Domingos Martins Conde Gonçalves

An. 1 - 20131217 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira
O(A) Ajudante, Joaquim Domingos Martins Conde Gonçalves

Av.2 OF. AP. 1/20121120 - RETIFICADO O AVERBAMENTO Nº 1

FIRMA: MSCRF - CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LDA
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Rua da Pedra, nº 219
Distrito: Viana do Castelo Concelho: Vila Nova de Cerveira Freguesia: Vila Nova de Cerveira e Lovelhe
4920 - 287 Vila Nova de Cerveira

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira
O(A) Ajudante por delegação, Maria Emília Pereira Coelho de Sousa

An. 1 - 20141222 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira
O(A) Ajudante por delegação, Maria Emília Pereira Coelho de Sousa

Av.3 AP. 1/20150520 11:13:46 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) E SECRETÁRIO (ONLINE)

GERÊNCIA:

Nome/Firma: CLAUDIO MIGUEL RODRIGUES COELHO
NIF/NIPC: 234595353
Causa: Renúncia
Data: 2015-05-12

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Automóvel Santa Comba Dão
O(A) Ajudante, Afonso Gomes Ferreira Viegas

An. 1 - 20150521 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Automóvel Santa Comba Dão
O(A) Ajudante, Afonso Gomes Ferreira Viegas

Insc.4 AP. 27/20141222 11:15:01 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) E SECRETÁRIO (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: FABIOLA ANDREIA BARROSO VIANA
NIF/NIPC: 230137830
Cargo: Gerente
Residência/Sede: Caminho do Pereiro, n.º365, Vila Franca
4935 - 679 Vila Franca

Data da deliberação: 23 de outubro de 2014

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Ligia Maria Barbosa Oliveira Gigante Pinheiro

An. 1 - 20141222 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Ligia Maria Barbosa Oliveira Gigante Pinheiro

Insc.5 AP. 2/20150520 11:13:46 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) E SECRETÁRIO (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: PEDRO NUNO SA PEREIRA MIRANDA FIGUEIREDO
NIF/NIPC: 227108205
Cargo: Gerente
Residência/Sede: Caminho do Pereiro, nº 365, Vila Franca, Viana do Castelo
4935 - 679 Vila Franca

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Automóvel Santa Comba Dão
O(A) Ajudante, Afonso Gomes Ferreira Viegas

An. 1 - 20150521 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Automóvel Santa Comba Dão
O(A) Ajudante, Afonso Gomes Ferreira Viegas

Insc.6 AP. 11/20150525 11:54:40 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

FORMA DE OBRIGAR/ORGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a intervenção de qualquer um dos gerentes

Artigo(s) alterado(s): Nº 2 do 5º

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Conservador(a), Maria Manuela Magalhães da Silva Neto

An. 1 - 20150525 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Conservador(a), Maria Manuela Magalhães da Silva Neto

Menção DEP 3336/2012-07-17 21:34:03 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-07-19 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MSCRF - CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120717 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **Dep 357/2012-11-20 15:41:49 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 100,00 Euros
Resultante da divisão da quota: 500,00€

CLAUDIO MIGUEL RODRIGUES COELHO
NIF/NIPC: 234595353
Estado civil : Solteiro(a) maior
Residência/Sede: Lugar de Santa Marinha
4920 - 070 LOIVO

QUOTA : 400,00 Euros
Resultante da divisão da quota: 500,00€

TITULAR: FABIOLA ANDREIA BARROSO VIANA
NIF/NIPC: 230137830
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Pedro Nuno Sá Pereira Miranda Figueiredo
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Caminho do Pereiro nº 365
4935 - 679 VILA FRANCA - VIANA DO CASTELO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Nome/Firma: FABIOLA ANDREIA BARROSO VIANA
NIF/NIPC: 230137830
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Pedro Nuno sá Pereira Figueiredo
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Caminho do Pereiro nº 365
4935 - 679 VILA FRANCA - VIANA DO CASTELO

RESULTA DA DIVISÃO DA QUOTA DE 500,00€ PERTENCENTE Á SOCIA: Fabiola Andreia Barroso Viana, reservando esta para si uma quota de 400,00€

Requerente e Responsável pelo Registo,
CRISTINA CANCELA, Secretário(a), Cédula Profissional n.º 2597
Morada: URB, CERVEIRA LOJA 8
Código Postal: 4929-265 V.N.CERVEIRA

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira
O(A) Ajudante, Joaquim Domingos Martins Conde Gonçalves

Menção **DEP 2654/2013-07-08 22:43:41 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MSCRF - CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130708 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **DEP 3650/2014-07-10 23:38:05 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MSCRF - CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140710 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **Dep 302/2014-09-19 10:34:16 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 400,00 Euros

TITULAR: CLAUDIO MIGUEL RODRIGUES COELHO
NIF/NIPC: 234595353
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Tânia Cristina da Cunha Rodrigues
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Lugar de Santa Marinha, Loivo
4920 - 070 LOIVO, Vª Nª Cerveira

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Nome/Firma: FABIOLA ANDREIA BARROSO VIANA
NIF/NIPC: 230137830
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Pedro Nuno Sá Pereira Miranda Figueiredo
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Caminho do Pereira nº 365, Vila Franca
4935 - 679 VILA FRANCA

Requerente e Responsável pelo Registo,
Claudio Miguel Rodrigues Coelho, Gerente/Administrador(a), Bilhete de Identidade n.º 12978265
Morada: Lugar de Santa Marinha, Loivo
Código Postal: 4920-070 Loivo, V.N.Cerveira

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira
O(A) Ajudante, Joaquim Domingos Martins Conde Gonçalves

Menção **Dep. 750/2015-05-20 11:22:18 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 400,00 Euros

TITULAR: Pedro Nuno Sá Pereira Miranda Figueiredo
NIF: 230137830
Estado civil : Casado
Nome do cônjuge: Fabiola Andreia Barroso Viana
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos
Bens próprios: Não
Residência: Caminho do Pereiro 365, Viana do Castelo
Código Postal: 4935-679 VILA FRANCA

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 400,00 Euros

Titular: Cláudio Miguel Rodrigues Coelho
NIF: 234595353
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Tânia Cristina da Cunha Rodrigues
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos
Residência: Lugar de Santa Marinha, Vila Nova de Cerveira
Código Postal: 4920-070 LOIVO

Requerente e Responsável pelo registo,
Maria Gabriela Correia Pereira Baptista, Notário(a), Inscrição na Ordem nº 00176
Morada: Travessa das Penas 27
Código Postal: 4920-245 VILA NOVA DE CERVEIRA
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

Menção **Dep. 751/2015-05-20 11:22:20 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 100,00 Euros

TITULAR: Pedro Nuno Sá Pereira Miranda Figueiredo
NIF: 230137830
Estado civil : Casado
Nome do cônjuge: Fabiola Andreia Barroso Viana
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos
Bens próprios: Não
Residência: Caminho do Pereiro 365, Viana do Castelo
Código Postal: 4935-670 VILA FRANCA

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 100,00 Euros

Titular: Cláudio Miguel Rodrigues Coelho
NIF: 234595353
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Tânia Cristina da Cunha Rodrigues
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos
Residência: Lugar de Santa Marinha, Vila Nova de Cerveira
Código Postal: 4920-070 LOIVO

Requerente e Responsável pelo registo,
Maria Gabriela Correia Pereira Baptista, Notário(a), Inscrição na Ordem nº 00176
Morada: Travessa das Penas 27
Código Postal: 4920-245 VILA NOVA DE CERVEIRA
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

Menção **DEP 6377/2015-07-18 21:32:25 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *MSCRF -CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150718 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 18-07-2012 e válida até 19-10-2015

Fim da Certidão

Nota Importante:
Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Voltar Sair

ANEXO 20

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 10 / 11 / 2015

P/unanimidade O Presidente,

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Considerando que o n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10.02, estabelece *"Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) (...)"*.

Assim, do preceito legal supra mencionado deverá ser determinado um percentual, que não poderá ultrapassar os 0,25%, a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, e que esse percentual deverá ser aprovado anualmente até 31 de Dezembro do ano anterior à sua vigência.

PROPONHO assim, que se mantenha, como no ano de 2014, a aplicação da taxa de 0,10% dos direitos de passagem no Município de Vila Nova de Cerveira, deliberada por este executivo.

Paços do concelho de Vila Nova de Cerveira, 26 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(06) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2016

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

"PROPOSTA

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Considerando que o n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10.02, estabelece "Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) (…)".

Assim, do preceito legal supra mencionado deverá ser determinado um percentual, que não poderá ultrapassar os 0,25%, a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, e que esse percentual deverá ser aprovado anualmente até 31 de dezembro do ano anterior à sua vigência.

PROPONHO assim, que se mantenha, como no ano de 2014, a aplicação da taxa de 0,10% dos direitos de passagem no Município de Vila Nova de Cerveira, deliberada por este executivo.

Paços do concelho de Vila Nova de Cerveira, 26 de outubro de 2015"

A Câmara Municipal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à fixação de uma taxa de 0,10% dos direitos de passagem no Município e submeter a mesma taxa a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do. n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro.

28/outubro/2015

ANEXO 21

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 20/11/2015

Por unanimidade

O Presidente,

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

DERRAMA PARA O ANO 2016

FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2016, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2015

A redução das transferências do Orçamento de Estado a que os municípios têm progressivamente sido sujeitos desde 2010 e, bem assim, os constrangimentos no acesso ao crédito bancário que, para além de excessivamente oneroso, se encontra praticamente vedado às autarquias, justificam a necessidade em promover a obtenção de receitas municipais alternativas, visando a estabilidade económica e financeira do município.

Torna-se assim incontornável manter um conjunto de impostos locais, indispensáveis à manutenção de serviços públicos às populações, bem como à concretização de investimentos considerados prioritários e vitais ao desenvolvimento local, sendo que deve também a autarquia efetuar um esforço acrescido de racionalização e aumento da sua própria eficiência no desenvolvimento da respetiva atividade, de molde a não onerar ainda mais os cidadãos e as empresas.

Isto significa que, apesar das necessidades municipais em termos de financiamento, deve a autarquia encontrar soluções de distribuição do esforço tributário solicitado às famílias e às empresas que não representem um acréscimo real da carga fiscal com origem nas decisões por si tomadas.

Assim, e considerando:

1. Que o Município de Vila Nova de Cerveira irá em 2016, continuar com o desenvolvimento do respetivo Plano Plurianual de Investimentos, que integra um significativo conjunto de empreendimentos e projetos considerados vitais ao progresso do concelho e bem-estar das populações locais;
2. Que é justo e essencial solicitar à generalidade das empresas sedeadas na área do concelho que continuem a contribuir, igualmente, para o esforço coletivo de consolidação e reforço da capacidade de intervenção do município, através da derrama que incide sobre os respetivos lucros tributáveis em sede de IRC;
3. Que, na atual situação socioeconómica que o país atravessa, não é razoável que o município peça um esforço adicional às empresas aqui sedeadas, sendo que deve, ao invés, promover uma política fiscal equilibrada e que tenha em linha de conta todos os impostos e taxas municipais a que as mesmas estão sujeitas;
4. Que já o ano passado este executivo teve em conta toda a conjuntura económico social.

E, tendo também em atenção a legislação aplicável.

Propõe-se:

Que a Câmara submeta a aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de:

1. DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS EM 2015, SUPERIOR A 150 000,00 € correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) relativo ao ano de 2015, nos termos das

disposições conjugadas das alíneas d) do nº 1 do artº 25º, e ccc) do nº 1 do artº 33º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e artigo 18º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 03 de setembro);
2. DERRAMA REDUZIDA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR, ATÉ 150 000,00 €, em conformidade com o disposto no n.º 4 do art.º 18º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 03 de setembro), e correspondente a 0,8% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano anterior, ficando, em todo o caso isentos do respetivo pagamento, os sujeitos passivos que apresentem, no ano anterior, um volume de negócios até 75 000,00 €.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 26 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(04) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2016, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2015

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

"DERRAMA PARA O ANO 2016

FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2016, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2015

A redução das transferências do Orçamento de Estado a que os municípios têm progressivamente sido sujeitos desde 2010 e, bem assim, os constrangimentos no acesso ao crédito bancário que, para além de excessivamente oneroso, se encontra praticamente vedado às autarquias, justificam a necessidade em promover a obtenção de receitas municipais alternativas, visando a estabilidade económica e financeira do município.

Torna-se assim incontornável manter um conjunto de impostos locais, indispensáveis à manutenção de serviços públicos às populações, bem como à concretização de investimentos considerados prioritários e vitais ao desenvolvimento local, sendo que deve também a autarquia efetuar um esforço acrescido de racionalização e aumento da sua própria eficiência no desenvolvimento da respetiva atividade, de molde a não onerar ainda mais os cidadãos e as empresas.

Isto significa que, apesar das necessidades municipais em termos de financiamento, deve a autarquia encontrar soluções de distribuição do esforço tributário solicitado às famílias e às empresas que não representem um acréscimo real da carga fiscal com origem nas decisões por si tomadas.

Assim, e considerando:

1. Que o Município de Vila Nova de Cerveira irá em 2016, continuar com o desenvolvimento do respetivo Plano Plurianual de Investimentos, que integra um significativo conjunto de empreendimentos e projetos considerados vitais ao progresso do concelho e bem-estar das populações locais;

2. Que é justo e essencial solicitar à generalidade das empresas sedeadas na área do concelho que continuem a contribuir, igualmente, para o esforço coletivo de consolidação e reforço da capacidade de intervenção do município, através da derrama que incide sobre os respetivos lucros tributáveis em sede de IRC;

3. Que, na atual situação socioeconómica que o país atravessa, não é razoável que o município peça um esforço adicional às empresas aqui sedeadas, sendo que deve, ao invés, promover uma política fiscal equilibrada e que tenha em linha de conta todos os impostos e taxas municipais a que as mesmas estão sujeitas;

4. Que já o ano passado este executivo teve em conta toda a conjuntura económico social.

E, tendo também em atenção a legislação aplicável.

Propõe-se:

Que a Câmara submeta a aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de:

1. DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS EM 2015, SUPERIOR A 150 000,00 € correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento

do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) relativo ao ano de 2015, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do nº 1 do artº 25º, e ccc) do nº 1 do artº 33º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e artigo 18º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 03 de setembro);

2. DERRAMA REDUZIDA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR, ATÉ 150 000,00 €, em conformidade com o disposto no n.º 4 do art.º 18º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 03 de setembro), e correspondente a 0,8% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano anterior, ficando, em todo o caso isentos do respetivo pagamento, os sujeitos passivos que apresentem, no ano anterior, um volume de negócios até 75 000,00 €.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 26 de outubro de 2015"

A Câmara Municipal, após uma detida apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a transcrita proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d), do número 1 do artigo 25º, e ccc), do número 1 do artigo 33º, anexo I, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 18º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 03 de setembro), para o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC às empresas com volume de negócios em 2015 superior a € 150.000,00, e 0,8% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC às empresas com volume de negócios no ano anterior até € 150.000,00, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta, ficando ainda em todo o caso isentos do respetivo pagamento os sujeitos passivos que apresentem, no ano anterior, um volume de negócios até 75 000,00 €.

28/outubro/2015

ANEXO 22

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 20/11/2015

P/ Unanimidade O Presidente,

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(05) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE IRS PARA 2016

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

"IRS PARA 2015/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM

Considerando que o artigo 26.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 03 de setembro), estabelece que "Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.";

Considerando a atual conjuntura económico-social;

Considerando os constantes cortes nas deduções de IRS;

Considerando a manutenção dos cortes nos vencimentos dos trabalhadores em funções públicas e as crescentes dificuldades económicas das famílias;

Considerando o que foi referido pelo partido Socialista no ano de 2014, na altura em que esta matéria foi proposta à Assembleia Municipal para aprovação.

Proponho que se fixe a taxa de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, por tanto superior ao 1,5%, proposto o ano passado, sendo que, o diferencial do valor apurado com este agravamento será totalmente investido no apoio social, nomeadamente no reforço da assistência domiciliária aos idosos isolados.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 26 de outubro de 2015"

A Câmara Municipal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade que a componente municipal na participação variável do IRS seja fixada em 2,5%. Mais deliberou, também por unanimidade, comunicar até final do ano a presente participação variável à Direcção-Geral de Impostos.

Deliberou ainda, também por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere sobre a redução dos 2,5% da participação variável do IRS dos sujeitos passivos, nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 03 de setembro).

28/outubro/2015

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

IRS PARA 2016/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM

Considerando que o artigo 26.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 03 de setembro), estabelece que "Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.";

Considerando a actual conjuntura económico-social;

Considerando os constantes cortes nas deduções de IRS;

Considerando a manutenção dos cortes nos vencimentos dos trabalhadores em funções públicas e as crescentes dificuldades económicas das famílias;

Considerando o que foi referido pelo partido Socialista no ano de 2014, na altura em que esta matéria foi proposta à Assembleia Municipal para aprovação.

Proponho que se fixe a taxa de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, por tanto superior ao 1,5%, proposto o ano passado, sendo que, o diferencial do valor apurado com este agravamento será totalmente investido no apoio social, nomeadamente no reforço da assistência domiciliária aos idosos isolados.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 26 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

ANEXO 23

Bancada Socialista da Assembleia Municipal

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 20 / 11 / 2015

O Presidente,

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Exmos Sr.ªs e Sr.s Vereadores

Exmos Sr.ªs e Sr.s Deputados da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta

Ex.mº Público

Assunto: **Proposta fixação de taxa de IMI para o ano 2016**

A Bancada do Partido Socialista, defende a adoção da medida de redução de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para todas as famílias com filhos no concelho, e não apenas para famílias com mais de dois dependentes, como nos é dado a conhecer pela proposta que o senhor Presidente da Câmara nos apresenta aqui hoje a esta Assembleia.

O Partido Socialista considera que com essa opção será deixada "de fora a maioria das famílias cerveirenses com filhos", pois atualmente são escassas as famílias com muitos dependentes;

"O PS considera que um município amigo das famílias não pode eximir-se à responsabilidade de diferenciar positivamente as famílias cerveirenses".

Como o PS defende a descriminação positiva, somos rotundamente contra o que o que o executivo aprovou em reunião de Câmara, quando tinham outra proposta, apresentada pelos vereadores do PS, que promovia mais a descriminação positiva, na qual nos revemos, que era:

Redução de 10% para famílias com um filho, de 15% para quem tiver dois e de 20% para agregados com três ou mais dependentes a cargo.

Vila Nova de Cerveira, 20 de Novembro de 2015

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista

ANEXO 24

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 20/11/2015

O Presidente,

Freguesia de Sapardos

EXMº SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EXMªS SENHORAS SECRETÁRIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EXMº SENHOR PRESIDENTE DO MUNICIPIO

EXMºS SENHORES VEREADORES

EXMºS SENHORES DEPUTADOS E RESTANTES MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DIGNISSIMOS REPRESENTANTES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES

----A todos cumprimentamos, desejando votos de boa noite.

----Relativamente à proposta apresentada pelo Exmº Senhor Presidente do Município de Vila Nova de Cerveira, sobre a taxa de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) para o ano de 2016, verificamos com algum desalento que a redução do percentual daquela taxa não abrange as famílias com um único descendente a cargo, quando todos sabemos que há agregados familiares nestas circunstâncias, que passam por graves dificuldades de toda a ordem, com preponderância para a vertente económica. ----------

----No que se refere ao agravamento em trinta por cento (30%) daquela taxa, a aplicar aos proprietários de prédios degradados e/ou devolutos, os quais oferecem uma péssima imagem da nossa vila e concelho, também discordamos parcialmente dessa medida, pois é certo e sabido que existem proprietários de alguns desses imóveis que não os mandam reparar simplesmente porque não lhes interessa,

sobretudo porque temem a situação de instabilidade que o nosso país presentemente atravessa, não sendo claramente atrativa para esses restauros. Mas outros há que efetivamente não dispõem de recursos financeiros para promover essas obras e quiçá, até para liquidar essa taxa agravada; ----------

----Somos de opinião que essas edificações devem ser restauradas, com o objetivo claro de por cobro a essa paupérrima imagem, mas isso passaria por um possível arrendamento das mesmas, a fim de recuperar o investimento realizado, só que a procura nesta vertente é insípida e em muitos casos, inexistente, ou então habitação dos próprios, incluindo os familiares, facto inviável porque por norma já possuem outro domicilio. ----------

----Neste sentido, e após profunda reflexão sobre este tema, somos a concluir que o Município de Vila Nova de Cerveira deveria conceber/criar uma equipa técnica nesta área, com a finalidade de contactar e dialogar com os visados, para apurar estas distintas realidades, ou seja, os que não querem realizar essas restaurações, porque simplesmente não lhes interessa, não estando em causa os seus recursos financeiros, e ai sim, concordamos integralmente com a aplicação agravada dessa taxa, e aqueles que claramente não dispõem de meios económicos para o fazer, sendo que neste último caso, deveria ser encontrada uma solução protocolada, que implicasse a existência de uma linha de crédito bonificado, tendo em vista esse desígnio, e em conjunto, sem dramas/penalizações se possam encontrar as melhores soluções tendo em vista eliminar/reparar esses edifícios degradados.

----Este é um reparo que queremos sublinhar. Contudo, votaremos favoravelmente esta proposta.

Sapardos, 20 de Novembro de 2015

O membro da Assembleia Municipal

Manuel Custódio Esteves

(Manuel Custódio Esteves)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
APROVADO em Sessão de 20/11/2015
O Presidente,
P/ Maioria com 1 Abstenção.

ANEXO 25

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(03) PROPOSTA – TAXA IMI 2016

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

"PROPOSTA
TAXA IMI 2016

Nos termos do CIMI, publicado através do DL n.º 287/2003, de 12 de novembro, e conforme o previsto no n.º 5 do art.º 112.º, do referido diploma "... Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos limites previstos na alínea c) do n..º1. ...".

A alínea c) do n.º 1 do art.º112º refere os intervalos das taxas do imposto para prédios urbanos, a qual deve ser fixada anualmente:

c) -prédios urbanos: 0,3% a 0,5%.

Mantem-se, para 2016, os fundamentos que determinaram, a seu tempo, a implementação e continuidade da política fiscal em sede de IMI, ou seja e genericamente:

1º - Não onerar de forma excessiva as famílias e as empresas e incentivar a sua permanência e fixação na área do concelho de Vila Nova de Cerveira;

2º - Promover e dar continuidade a um esforço que se pretende seja real, de recuperação de prédios urbanos que se encontram em situação de manifesta degradação e ou devolutos.

Assim sendo, importará que a Assembleia Municipal, na sua próxima reunião ordinária, delibere sobre estas matérias para que, até 30 de novembro próximo, seja comunicado à Direcção-Geral dos Impostos quais as taxas, a vigorar em 2016, na área do Município de Vila Nova de Cerveira.

Considerando o atrás exposto, nomeadamente quanto aos objetivos traçados e propostos pelo executivo de incentivo à fixação na área do Município e penalização dos proprietários de prédios urbanos degradados e ou devolutos;

Considerando que a Lei das Finanças Locais implica a necessidade em reforçar as políticas de arrecadação de receitas próprias dos municípios, o que condiciona a possibilidade de qualquer desagravamento fiscal,

PROPONHO

A) REDUÇÃO DE TAXAS DE IMI:

1. Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos da lei, a fixação das taxas do IMI, do seguinte modo:

- Taxa da alínea c) -Prédios urbanos: 0,3%.

2. Que, nos termos do artigo 112.º, n.º 13 do CIMI, na redação dada pela Lei 82-D/2014, de 31 de dezembro, às famílias com dependentes a cargo seja aplicada a seguinte redução na taxa de IMI para o ano de 2016:

Número de dependentes a cargo	*Redução de taxa de IMI*
2	*10%*
3 ou +	*20%*

B) AGRAVAMENTO DE TAXAS DE IMI:

1. Que, nos termos previstos no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, de 12 de novembro, a Assembleia Municipal, fixe em 30% o índice de majoração a aplicar à taxa de IMI de todos os prédios urbanos considerados degradados, nos termos previstos no referido Código, conforme mapa anexo.

C) ISENÇÃO DE TAXAS DE IMI:

Que a Câmara Municipal nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea p) do Estatuto dos Benefícios Fiscais, considere que os prédios U-1031 (Gondarém – Estação Elevatória de Linhares); U-893 e U-894 (Loivo-Reservatório da Bagoada e Estação Elevatória de Loivo); U-12 e U-13 (Campos e Vila Meã – Estação Elevatória de Cornes e Estação Elevatória de Areia), são utilizados pela Águas do Norte, S.A., exclusivamente para o abastecimento público de água às populações e de saneamento de águas residuais urbanas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 26 de outubro de 2015"

A Câmara Municipal, após discussão do assunto, procedeu à votação da seguinte forma:

A) Redução de taxas de IMI:

1. *Relativamente a este ponto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a taxa da alínea c) - Prédios urbanos: 0,3%.*

2. *Relativamente a este ponto, redução da taxa de IMI às famílias com dependentes a cargo, para além da proposta apresentada pelo Exm.º senhor Presidente da Câmara, também foi apresentada uma proposta pelos Vereadores do Partido Socialista, senhores João Araújo e Fernando Matias, na qual se propunha a redução da seguinte forma:*

(Proposta 2)

Número de dependentes a cargo	***Redução de taxa de IMI***
1	***10%***
2	***15%***
3 ou +	***20%***

Ficaram definidas como proposta 1 a do Exm.º Senhor Presidente, que se transcreveu nesta ata, e proposta 2 a dos senhores Vereadores do Partido Socialista.

Relativamente a este ponto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do partido Socialista, senhores João Araújo e Fernando Matias, aprovar a proposta 1 apresentada pelo Senhor Presidente.

B) Agravamento das taxas de IMI:
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o agravamento proposto no ponto B).

C) Isenção de Taxas de IMI:
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção proposta no ponto C).

A Câmara Municipal deliberou ainda, também por unanimidade, remeter as deliberações tomadas acerca deste assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

28/outubro/2015

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

TAXA IMI 2016

Nos termos do CIMI, publicado através do DL n.º 287/2003, de 12 de novembro, e conforme o previsto no n.º 5 do art.º 112.º, do referido diploma "... Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos limites previstos na alínea c) do n..º1. ...".

A alínea c) do n.º 1 do art.º112º refere os intervalos das taxas do imposto para prédios urbanos, a qual deve ser fixada anualmente:

c) -prédios urbanos: 0,3% a 0,5%.

Mantem-se, para 2016, os fundamentos que determinaram, a seu tempo, a implementação e continuidade da política fiscal em sede de IMI, ou seja e genericamente:

1º - Não onerar de forma excessiva as famílias e as empresas e incentivar a sua permanência e fixação na área do concelho de Vila Nova de Cerveira;

2º - Promover e dar continuidade a um esforço que se pretende seja real, de recuperação de prédios urbanos que se encontram em situação de manifesta degradação e ou devolutos.

Assim sendo, importará que a Assembleia Municipal, na sua próxima reunião ordinária, delibere sobre estas matérias para que, até 30 de novembro próximo, seja comunicado à Direcção-Geral dos Impostos quais as taxas, a vigorar em 2016, na área do Município de Vila Nova de Cerveira.

Considerando o atrás exposto, nomeadamente quanto aos objetivos traçados e propostos pelo executivo de incentivo à fixação na área do Município e penalização dos proprietários de prédios urbanos degradados e ou devolutos;

Considerando que a Lei das Finanças Locais implica a necessidade em reforçar as políticas de arrecadação de receitas próprias dos municípios, o que condiciona a possibilidade de qualquer desagravamento fiscal,

PROPONHO

REDUÇÃO DE TAXAS DE IMI:

1. Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos da lei, a fixação das taxas do IMI, do seguinte modo:

- Taxa da alínea c) -Prédios urbanos: 0,3%.

2. Que, nos termos do artigo 112.º, n.º 13 do CIMI, na redação dada pela Lei 82-D/2014, de 31 de dezembro, às famílias com dependentes a cargo seja aplicada a seguinte redução na taxa de IMI para o ano de 2016:

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa de IMI
2	10%
3 ou +	20%

AGRAVAMENTO DE TAXAS DE IMI:

1. Que, nos termos previstos no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, de 12 de novembro, a Assembleia Municipal, fixe em 30% o índice de majoração a aplicar à taxa de IMI de todos os prédios urbanos considerados degradados, nos termos previstos no referido Código, conforme mapa anexo.

ISENÇÃO DE TAXAS DE IMI:

Que a Câmara Municipal nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea p) do Estatuto dos Benefícios Fiscais, considere que os prédios U-1031 (Gondarém – Estação Elevatória de Linhares); U-893 e U-894 (Loivo-Reservatório da Bagoada e Estação Elevatória de Loivo); U-12 e U-13 (Campos e Vila Meã – Estação Elevatória de Cornes e Estação Elevatória de Areia), são utilizados pela Águas do Norte, S.A., exclusivamente para o abastecimento público de água às populações e de saneamento de águas residuais urbanas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 26 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

AT autoridade tributária e aduaneira

CAPÍTULO X
Taxas

Artigo 112º
Taxas

1 - As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:

a) Prédios rústicos: 0,8%;

b) (Revogada.) *(Revogada pela lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)*

c) Prédios urbanos - de 0,3 % a 0,5 %. *(Redação da lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)*

2 - Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respectiva taxa.

3 - As taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. *(Redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)*

4 - Para os prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em país, território ou região sujeito a regime fiscal claramente mais favorável, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 7,5 %. *(Redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)*

5 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, podendo esta ser fixada por freguesia. *(Redação da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro)*

6 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. *(anterior n.º5)*

7 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior. *(anterior n.º6)*

8 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumprem satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. *(anterior n.º7)*

9 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma colecta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido. ***(Redação da Lei 21/2006, de 23 de junho)***

10 - Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: ***(Redação da Lei 21/2006, de 23 de junho)***

a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;

b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável;

c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes.

11 - Constitui competência dos municípios proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono e à identificação dos respectivos proprietários, até 30 de Março de cada ano, para posterior comunicação à Direcção-Geral dos Impostos. ***(Redação da Lei 21/2006, de 23 de junho)***

12 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50 % da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. ***(Redação dada pelo artigo 215.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro)***

13 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: *(Redação da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)*

N.º de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10 %
2	15 %
3	20 %

14 - As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão electrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro. ***(Anterior n.º 13 - Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)***

15 - No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no número anterior deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respectivos titulares. ***(Anterior n.º 14 - Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)***

16 - Para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3, a identificação dos prédios ou fracções autónomas em ruínas compete às câmaras municipais e deve ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, nos termos e prazos referidos no n.º 13. ***(Anterior n.º 15 - Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)***

U - 200

U - 250

U - 474

U - 254

U - 256

U-234

U-800

U - 300

U - 302

U - 306

U - 150

U - 164

U - 144

U - 553

U-84

U - 82

U - 48

U - 720

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

ARTIGOS: U – 444, U – 795, U – 965, U – 966, U – 967, U – 968, U – 969 E U – 970

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

U - 180

U - 67

U - 159

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Para o devido procedimento
24-10-2015

Exp 6964/15
19.10.2015

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Praça do Município
4920-284 VILA NOVA DE CERVEIRA

V/

N/ Ref. CE-3173/2015 Data 13-10-2015

Assunto: Pedido Certidão Câmara Municipal

Exmo. Senhor Presidente,

Os serviços de finanças têm vindo a exigir uma certidão a atestar que os prédios para os quais esta Empresa pediu a isenção do IMI com base na alínea p) do n.º 1.º do artigo 44.º do EBF, são exclusivamente afetos à atividade de abastecimento público de água as populações e de saneamento de águas residuais urbanas.

Essa certidão tem sido solicitada com base numa circular da Subdireção Geral da Área dos Impostos sobre o Património que junto anexamos, e que refere que são "... os municípios dispõem de atribuições em matéria de ambiente e saneamento básico, e de ordenamento do território e urbanismo, e que a realização de operações urbanísticas depende de licença, comunicação prévia ou autorização de utilização, cuja apreciação, aprovação e emissão está na esfera de competências das camaras municipais...".

Apesar de termos informado os serviços de finanças, que as obras de edificação ou demolição e os trabalhos promovidos por entidades concessionárias de obras ou serviços públicos, quando se reconduzam à persecução do objeto da concessão estarem isentas de licença ou autorização, conforme a alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto – Lei 555/99, de 16 dezembro, continuam a exigir que o pedido efetuado seja devidamente documentado com a certidão que eles consideram essencial ao deferimento da isenção de IMI.

Águas do Norte, S.A.
Sede - Av. Osnabruck, n.º 29 • 5000-427 Vila Real • Portugal
Polos - Barcelos - Lugar de Gaido - Barcelos • 4755-045 Areias de Vilar | Guimarães - Praça 28 de Maio, n.º 82 • 4810-539 Guimarães | Porto - Edifício Scala, Rua de Vilar, n.º 235, 5.º • 4050-626 Porto | Viana do Castelo - Edifício Active Center, Praça do Alto Minho • 4900-432 Viana do Castelo | Vila Nova de Gaia - Rua Mártir S. Sebastião, n.º 251, 1.º A • 4400-499 São Pedro da Afurada, Vila Nova de Gaia
tel. +351 259 309 370 | +351 253 919 020 | +351 226 059 300 • fax +351 259 309 371 • e-mail geral.adnorte@adp.pt • www.adnorte.pt

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

CARTA continuação

Assim, vem esta Empresa solicitar a V. Exa a emissão de uma certidão a atestar que os prédios listados no quadro abaixo apresentado e para os quais pedimos a isenção do IMI, com base na alínea p) do n.º 1.º do artigo 44.º do EBF, são exclusivamente afetos à atividade de abastecimento público de agua as populações e de saneamento de águas residuais urbanas.

Freguesia	Artigo	Infraestrutura	SUBSISTEMA
Gondarém	U-1031	Estação Elevatória de Linhares	SSVNC
Loivo	U-893	Reservatório da Bagoada	SAVNC
Loivo	U-894	Estação Elevatória de Loivo	SVNC
Campos e Vila Meã	U-12	Estação Elevatória de Cornes	SSVNC
Campos e Vila Meã	U-13	Estação Elevatória de Areia	SSVNC

Pede Deferimento.

Com os melhores cumprimentos,

Álvaro Carvalho, Eng.º
(Vogal Executivo do Conselho de Administração)

ANEXOS: Of. Circulado n.º 40108, de 21.07.2015

Águas do Norte, S.A.
Sede - Av. Osnabrück, n.º 29 • 5000-427 Vila Real • Portugal
Polos - Barcelos - Lugar de Gaido - Barcelos • 4755-045 Areias de Vilar | Guimarães - Praça 26 de Maio, n.º 82 • 4810-539 Guimarães | Porto - Edifício Scala, Rua de Vilar, n.º 235, 5.º • 4050-626 Porto | Viana do Castelo - Edifício Active Center, Praça do Alto Minho • 4900-432 Viana do Castelo | Vila Nova de Gaia - Rua Mártir S. Sebastião, n.º 251, 1.º A • 4400-499 São Pedro da Afurada Vila Nova de Gaia
tel. +351 259 309 370 | +351 253 919 020 | +351 226 059 300 • fax +351 259 309 371 • e-mail: geral.adnorte@adp.pt • www.adnorte.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Classificação 000.01.09
Segurança Pública
Processo

GABINETE DA SUBDIREÇÃO-GERAL DA ÁREA DOS IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÓNIO

Ofício Circulado Nº 40 108 , de 21.07.2015
Entrada Geral
Nº Identificação Fiscal (NIF)
Sua Ref.ª
Técnico

Ex.mos Senhores
Subdiretores-Gerais
Diretor de Serviços da DSCAC
Diretores de Finanças
Chefes de Finanças
Coordenadores das Lojas do Cidadão

Assunto: IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - ISENÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA P) DO Nº 1 DO ARTIGO 44º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (EBF) - PRÉDIOS EXCLUSIVAMENTE AFETOS À ATIVIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA ÀS POPULAÇÕES, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE SISTEMAS MUNICIPAIS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Tendo em vista o esclarecimento de dúvidas sobre a isenção de IMI constante da alínea p) do nº 1 do artigo 44º do EBF, que se destina a prédios exclusivamente afetos à atividade de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de sistemas municipais de gestão de resíduos urbanos, foi, por meu despacho de 2015.06.29, sancionado o seguinte entendimento:

1. O artigo 9º da Lei nº 82-D/2014, de 31 de dezembro (Lei da Reforma da Tributação Ambiental), alterou o artigo 44º do EBF, aditando ao respetivo nº 1 a atual alínea p), que prevê isenção de IMI para os prédios exclusivamente afetos à atividade de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de sistemas municipais de gestão de resíduos urbanos.

2. Esta isenção aplica-se aos prédios que, após 1 de janeiro de 2015, venham a ser afetos às finalidades indicadas e, também, aos prédios afetos às mesmas finalidades em data anterior a 1 de janeiro de 2015.

3. Tendo em conta que o nº 8 do artigo 44º do EBF exige que o pedido de isenção seja "devidamente documentado", que os municípios dispõem de atribuições em matéria de ambiente e saneamento básico, e de ordenamento do território e urbanismo [*vide* alíneas k) e n) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro] e que a realização de operações urbanísticas depende de licença, comunicação prévia ou autorização de utilização, cuja apreciação, aprovação e emissão está na esfera de competências das câmaras municipais (*vide* artigos 4º e 5º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe dada pela Decreto-Lei nº 1369/2014, de 9 de setembro), deve ser exigida ao sujeito passivo certidão emitida pela competente câmara municipal a atestar que os prédios para os quais é requerida a isenção se encontram exclusivamente afetos à atividade de abastecimento público de

água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de sistemas municipais de gestão de resíduos urbanos

4 Esta isenção destina-se, assim, a prédios rústicos e urbanos que estejam exclusivamente afetos à atividade de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de sistemas municipais de gestão de resíduos urbanos, desde que:

a) Seja requerida ao chefe do serviço de finanças da área da situação dos prédios:

- até ao limite dos 60 dias seguintes à data da entrada em vigor da isenção (1 de janeiro de 2015), relativamente aos prédios cuja afetação a tais finalidades ocorreu anteriormente a esta data, caso em que a isenção se inicia no ano de 2015, inclusive;
- ou, no prazo de 60 dias contados da data da afetação, quando esta se verificar após 1 de janeiro de 2015, caso em que a isenção se inicia no ano, inclusive, em que ocorrer a afetação;

b) O requerimento seja documentado com certidão emitida pela competente câmara municipal comprovativa de que os prédios têm a afetação exigida pela alínea p) do nº 1 do artigo 44º do EBF.

5 Se o pedido, ainda que documentado com a certidão emitida pela câmara municipal, for apresentado para além dos prazos acima indicados, a isenção inicia-se somente no ano seguinte, inclusive, àquele que for feita a sua apresentação.

6 Se o pedido de isenção não for acompanhado da documentação exigida pelo nº 8 do artigo 44º do EBF, deve o sujeito passivo ser notificado para suprir essa falta, o que a não acontecer implicará o indeferimento do pedido.

Com os melhores cumprimentos

A Subdiretora-Geral,

Lurdes Silva Ferreira

Lurdes Silva Ferreira

AR CN 07 AR

TAXA PAGA
PORTUGAL
contrato:200070811

RF 0095 7291 5 PT

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

AT autoridade tributária e aduaneira

CAPÍTULO VII
Benefícios fiscais relativos a bens imóveis

Artigo 44.º
Isenções

1 - Estão isentos de imposto municipal sobre imóveis:

a) Os Estados estrangeiros, quanto aos prédios destinados às respectivas representações diplomáticas ou consulares, quando haja reciprocidade;

b) As instituições de segurança social e de previdência, a que se referem artigos 115.º e 126.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, quanto aos prédios ou partes de prédios destinados directamente à realização dos seus fins;

c) As associações ou organizações de qualquer religião ou culto às quais seja reconhecida personalidade jurídica, quanto aos templos ou edifícios exclusivamente destinados ao culto ou à realização de fins não económicos com este directamente relacionados;

d) As associações sindicais e as associações de agricultores, de comerciantes, de industriais e de profissionais independentes, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados directamente à realização dos seus fins;

e) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e as de mera utilidade pública, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados directamente à realização dos seus fins;

f) As instituições particulares de solidariedade social e as pessoas colectivas a elas legalmente equiparadas, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados directamente à realização dos seus fins, salvo no que respeita às misericórdias, caso em que o benefício abrange quaisquer imóveis de que sejam proprietárias;

g) As entidades licenciadas ou que venham a ser licenciadas para operar no âmbito institucional da Zona Franca da Madeira e da Zona Franca da ilha de Santa Maria, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados directamente à realização dos seus fins;

h) Os estabelecimentos de ensino particular integrados no sistema educativo, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados directamente à realização dos seus fins;

i) As associações desportivas e as associações juvenis legalmente constituídas, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados directamente à realização dos seus fins;

j) Os prédios ou parte de prédios cedidos gratuitamente pelos respectivos proprietários, usufrutuários ou superficiários a entidades públicas isentas de imposto municipal sobre imóveis enumeradas no artigo 11.º do respectivo Código, ou a entidades referidas nas alíneas anteriores, para o prosseguimento directo dos respectivos fins;

l) As sociedades de capitais exclusivamente públicos, quanto aos prédios cedidos a qualquer título ao Estado ou a outras entidades públicas, no exercício de uma actividade de interesse público;

m) As colectividades de cultura e recreio, as organizações não governamentais e outro tipo de associações não lucrativas, a quem tenha sido reconhecida utilidade pública, relativamente aos prédios utilizados como sedes destas entidades, e mediante deliberação da assembleia municipal da autarquia onde os mesmos se situem, nos termos previstos pelo n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

n) Os prédios classificados como monumentos nacionais e os prédios individualmente classificados como de interesse público ou de interesse municipal, nos termos da legislação aplicável.

o) As entidades públicas empresariais responsáveis pela rede pública de escolas, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados directamente ou indirectamente à realização dos seus fins. *(Aditada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro)*

p) Os prédios exclusivamente afetos à atividade de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de sistemas municipais de gestão de resíduos urbanos. *(Aditada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro)*

2 - As isenções a que se refere o número anterior iniciam-se:

a) Relativamente às situações previstas nas alíneas a) a d), g) a i), m) e p), no ano, inclusive, em que o prédio ou parte do prédio for destinado aos fins nelas referidos; *(Redação dada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro)*

b) Relativamente às situações previstas nas alíneas e) e f), a partir do ano, inclusive, em que se constitua o direito de propriedade;

c) Nos casos previstos nas alíneas j) e l), no ano, inclusive, em que se verifique a cedência;

d) Relativamente às situações previstas na alínea n), no ano, inclusive, em que ocorra a classificação.

3 - A isenção a que se refere a alínea a) do n.º 1 é reconhecida por despacho do Ministro das Finanças, a requerimento das entidades interessadas.

4 - As isenções a que se refere a alínea b) do n.º 2 são reconhecidas oficiosamente, desde que se verifique a inscrição na matriz em nome das entidades beneficiárias, que os prédios se destinem directamente à realização dos seus fins e que seja feita prova da respectiva natureza jurídica.

5 - A isenção a que se refere a alínea n) do n.º 1 é de carácter automático, operando mediante comunicação da classificação como monumentos nacionais ou da classificação individualizada como imóveis de interesse público ou de interesse municipal, a efectuar pelo Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., ou pelas câmaras municipais, vigorando enquanto os prédios estiverem classificados, mesmo que estes venham a ser transmitidos. *(Redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril)*

6 - Para os efeitos previstos no número anterior, os serviços do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., e as câmaras municipais procedem à referida comunicação, relativamente aos imóveis já classificados à data da entrada em vigor da presente lei: *(Redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril)*

a) Oficiosamente, no prazo de 60 dias; ou

b) A requerimento dos proprietários dos imóveis, no prazo de 30 dias a contar da data de entrada do requerimento nos respectivos serviços.

7 - A isenção a que se refere a alínea g) do n.º 1 é reconhecida pelo director-geral dos Impostos, em requerimento devidamente documentado, que deve ser apresentado pelos sujeitos passivos no serviço de finanças da área da situação do prédio, no prazo de 60 dias contados da verificação do facto determinante da isenção. *(Redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril)*

8 - Nos restantes casos previstos neste artigo, a isenção é reconhecida pelo chefe do serviço de finanças da área da situação do prédio, em requerimento devidamente documentado, que deve ser apresentado pelos sujeitos passivos da área da situação do prédio, no prazo de 60 dias contados da verificação do facto determinante da isenção ou, quando aplicável, da entrada em vigor da isenção. *(Redação dada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro)*

9 - Nas situações abrangidas nos n.os 7 e 8, se o pedido for apresentado para além do prazo aí referido, a isenção inicia-se a partir do ano imediato, inclusive, ao da sua apresentação. *(Redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril)*

10 - Os benefícios constantes das alíneas b) a m) do n.º 1 cessam logo que deixem de verificar-se os pressupostos que os determinaram, devendo os proprietários, usufrutuários ou superficiários dar cumprimento ao disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, e os constantes da alínea n) cessam no ano, inclusive, em que os prédios venham a ser desclassificados ou sejam considerados devolutos ou em ruínas, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. *(Redação dada pelo artigo 9.º da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto)*

11 - As isenções resultantes de acordo entre o Estado e quaisquer pessoas, de direito público ou privado, são mantidas na forma da respectiva lei. *(Anterior n.º 9 - Redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril)*

12 - O benefício previsto na alínea g) do n.º 1 não é aplicável às entidades que exerçam atividades de intermediação financeira, de seguros e às instituições auxiliares de intermediação financeira e de seguros (NACE Rev. 1.1, secção J, códigos 65, 66 e 67) e do tipo «serviços intragrupo», designadamente centros de coordenação, de tesouraria e de distribuição (NACE Rev. 1.1, secção K, código 74). *(Aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio)*

Versão em vigor até:

→ dezembro de 2014
→ novembro de 2012
→ abril de 2012
→ dezembro de 2010
→ março de 2010
...

Contém as alterações seguintes:

→ Lei n.º 82-D/2014 - 31/12
→ Lei n.º 31/2012 - 14/08
→ Lei n.º 20/2012 - 14/05
→ Lei n.º 55-A/2010 - 31/12
→ Lei n.º 3-B/2010 - 28/04
...

Carta do Utente
Conheça a Autoridade Tributária e Aduaneira
Questões Frequentes
Estatísticas
Privacidade

Ultima Atualização em 22-04-2015 | Autoridade Tributária e Aduaneira

Área Pessoal
Dados Pessoais
Mensagens

W3C WAI-AA WCAG 1.0

ANEXO 26

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 20/11/2015

P/unanimidade O Presidente,

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(17) FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi presente uma proposta de alteração dos Estatutos da Fundação Bienal de Arte de Cerveira.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo 29.º nos Estatutos da Fundação Bienal de Arte de Cerveira.

28/outubro/2015

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: *Quando os trabalhos iam neste ponto, ausentou-se o Presidente da Câmara Municipal, pelo facto de ser o Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Bienal de Arte de Cerveira e por nessa qualidade se encontrar impedido de se pronunciar sobre o assunto seguinte.*

FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS

(17) FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi presente uma proposta de alteração dos Estatutos da Fundação Bienal de Arte de Cerveira.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer favorável à proposta apresentada e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo 29.º nos Estatutos da Fundação Bienal de Arte de Cerveira.

REGRESSO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: *Quando os trabalhos iam neste ponto, regressou o Presidente da Câmara Municipal.*

28/outubro/2015

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO DA BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.

Considerando que:

a) Foram apresentados os pedidos de cessação de funções do Vice-Presidente, Pintor Henrique Silva, e do Vogal Dr. Correia da Silva, ambos do Conselho de Direção da Fundação da Bienal de Arte de Cerveira, F.P., os quais terão efeitos a partir de janeiro de 2016;
b) Sendo necessário que a Fundação da Bienal de Arte de Cerveira, F.P. seja alvo de uma agilização na sua estrutura interna, tendo em vista o cumprimento dos seus fins;

Propõe-se à Câmara Municipal a alteração dos artigos 11º e 12º, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

Artigo 11º

1. Compete ao Conselho Diretivo, no âmbito da orientação e gestão da Fundação:
(...)
h) Designar um Coordenador Artístico/Produção e um Coordenador Administrativo e Financeiro, sendo que este último ao não ser recrutado por cedência em regime de mobilidade interna ou por cedência de interesse público de entre trabalhadores da Administração Pública será selecionado por concurso público para o efeito. Em termos remuneratórios poderão ambos vir a ser equiparados ao de um dirigente intermédio de 3º grau da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira;
(...)

Artigo 12º

1. O Conselho Diretivo reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, (...).

Vila Nova de Cerveira, 26 de outubro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

Fernando Nogueira

ANEXO 27

Bancada Socialista da Assembleia Municipal

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
APROVADO em Sessão de 20 / 11 / 2015
O Presidente,

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Exmos Sr.ªs e Sr.s Vereadores

Exmos Sr.ªs e Sr.s Deputados da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta

Ex.mº Público

Assunto: **Grande Opções do Plano e Orçamento para o ano 2016**

Como sempre, a nossa oposição tem-se pautado pela fórmula **responsável e construtiva,** para o futuro de Cerveira e dos Cerveirenses.

Sendo o documento das Opções do Plano e Orçamento, provavelmente o documento mais importante que define a estratégia municipal no ano vindouro de 2016; bem como a distribuição de recursos económico-financeiros para o desenvolvimento concelhio; manteremos a postura de responsabilidade pela que nos temos pautado.

No entanto,

Perante as opções do Plano e Orçamento que nos são apresentados para o ano de 2016, entende a bancada do Partido Socialista que:

- O documento que o executivo nos apresenta aqui hoje, não tem estratégia; dando a sensação que é uma cópia mau modificada do ano anterior, sendo penalizador para a população de Cerveira. É um documento **sem ambição** na captação de investimento e criação de emprego, **sem ambição** no investimento em infraestruturas, **sem ambição** na política social, **sem ambição** na aposta da economia, na cultura, entre outras.

1

➢ Este é um documento típico **de quem está em gestão corrente**, como se tratasse de um executivo que unicamente acata as ordens técnicas, sem iniciativa política, sem criatividade, sem vontade de retirar as sinergias e as amplas potencialidades que Vila Nova de Cerveira possui.

Mas porque somos responsáveis e coerentes com aquilo que dizemos, vamos a factos:

1) Dissemos nas grandes opções do plano do ano anterior, que os projetos existentes eram exclusivamente projetos do executivo anterior- como é o caso das obras na Piscinas Municipais e da Ecovia - Pois bem, este ano como não existem esses projetos, as grandes opções do plano descrevem atividades correntes do executivo e com pouca clareza. Ex: Quando nos refere a beneficiação do património da Câmara, está a falar na reparação ou melhoramento desta casa? (90 mil euros não dá mudar as janelas da Câmara). Quando refere beneficiação da rede viária, estamos **a falar em remendar estradas e caminhos?** (400 mil euros, não dá para fazer nada).

2) No documento, repete-se constantemente que este é um ano muito difícil, tal como no anterior. **Para este Executivo, todos os anos são difíceis**. A resposta encontrada para não ter projeto nenhum aprovado para o próximo ano; é fundamentada constantemente no documento, com a limitação do novo quadro de apoio ser limitativo para os municípios. **Não é de todo verdade, Sr Presidente**. O novo quadro de apoio de fundos comunitários é limitativo para os municípios a nível de infraestruturas, sendo extremamente generoso no apoio à economia social, ao

empreendedorismo, na fixação de jovens, em projetos dinamizadores da economia industrial, entre muitos outros vetores. **Perguntamos:** quais os projetos ou projeto que o município tem para a economia social? Quais os projetos ou projeto que o município desenvolveu para fixar os jovens na nossa região? Quais o projetos ou projeto que o Município tem para atrair investidores que tragam emprego e a dinamização da economia? **Nada Sr Presidente, simplesmente, não existem. Porque estamos perante um executivo que só faz a gestão corrente** do Município. **É caso para dizer: só gere aquilo que herdou**.

3) O Sr. Presidente, no ano passado justificou aqui os cortes na **Educação**. Disse, que estes se deviam exclusivamente a ganhos de eficiência - os quais revindicamos serem desproporcionados. Quererá isto dizer, que este ano, o Executivo perdeu eficiência? Não acreditamos, nem numa, nem noutra. Claramente, o Executivo Municipal desinvestiu na educação no ano anterior deixando mais desprotegidos os que mais precisavam numa altura de condições difíceis. Por outro lado a Câmara desta vez, reduziu a despesa com a Ação Social.

O que dá com uma mão, tira com a outra.

4) Verificamos também que neste documento, a rubrica referente à proteção civil e luta contra incêndios tem um aumento insignificante, que não chega a 1%.Tendo em conta que o município, este ano, foi flagelado de uma forma sem precedentes por incêndios; Não acha Sr. Presidente, que o aumento nesta rubrica, não dará para implementar medidas para recuperação das áreas ardidas e aumentar a prevenção de incêndios futuros? Se é verdade que colocar o dinheiro para cima do Orçamento não

consegue resolver o problema, não é menos verdade que sem dinheiro não conseguimos resolver.

O mais fácil para a Bancada do Partido Socialista era votar contra, **repito**, a bancada do Partido Socialista poderia facilmente votar contra este documento,

No entanto,

O Partido Socialista de Cerveira faz política pela positiva, quer que o executivo disponha de toda as condições políticas necessárias e como sinal de confiança que o executivo possa a vir a melhorar nestas posições que descrevemos, vamos nos abster. Pelos Cerveirenses, por Cerveira.

Em jeito de conclusão, **cito Miguel Unamano**, " Quem não sente a ânsia de ser mais, não chegará a ser nada."

Por Cerveira, pelos Cerveirenses.

Vila Nova de Cerveira, 20 de Novembro de 2015

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista

ANEXO 28

Bancada Socialista da Assembleia Municipal

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 20/11/2015

O Presidente,

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal
Digníssima Mesa
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Ex. mos. Srs. Vereadores
Ex. mos. Srs. Deputados Municipais
Caros colegas Presidentes de Junta
Exmo. Público e Comunicação Social

Assunto: G. O. P. para o ano de 2016

Quando há cerca de um ano se procedeu à votação das Grandes Opções do Plano e o meu sentido de voto recaiu na abstenção, justificando para tal, que apenas se devia ao facto de não virem mencionados os respectivos valores para as obras anunciadas, fui apelidado de injusto, ingrato, etc.
Inclusivamente, por parte de um técnico do Município e, em conversa com outras pessoas, foi por ele dito, o seguinte: "Já viste? Tivemos reuniões com os Presidentes de Juntas e, depois disso, alguns abstiveram-se".
Pois, volvido este tempo e, verificando o que se encontrava previsto, e o que efectivamente foi realizado na Freguesia de Gondarém, posso dizer que a taxa de realização das mesmas, corresponde a 20%, ou seja, estavam plasmadas 5 (cinco) obras e, apenas foi concretizada 1 (uma), provavelmente a de menor impacto financeiro, que se traduziu na substituição de abastecimento de água, em cerca de 300 metros, na Rua dos Agoeiros.
Dir-me-ão que outras foram feitas e, efectivamente isso aconteceu, no entanto, foram obras que passo a referir:
- Queda de muro e valado de suporte de estrada - Inicialmente prevista para início de execução em Setembro de 2014 por funcionários do Município e, quando volvidos quase 8 (oito) meses, voltei a insistir na mesma, foi-me concedida autorização para pedir orçamentos e executá-la.
No seguimento dessa mesma visita à Freguesia, outras duas pequenas obras foram sinalizadas e, também aí ficou assumido por parte do Município, suportar os custos das mesmas, dado que seria muito difícil essa execução por parte dos funcionários do Município.
- Substituição de rede de abastecimento de água no Ramilo – Inicialmente executada por funcionários do Município e, quando os calceteiros ali se encontravam (Julho de 2015), foram de lá retirados para tapar uns buracos em V. N. Cerveira.
A mesma, teve que ser terminada por uma Empresa.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSª MUNICIPAL
APROVADO em Sessão de __/__/ 20__
O Presidente,

Bancada Socialista da Assembleia Municipal

- Outros valores recebidos por conta de pedidos de auxílio financeiro – Provinham de um pedido para requalificação do Centro Sénior, efectuado em finais de 2014, mas, o mesmo andou perdido pelo edifício, sendo que apenas foi concedido em Março deste ano, após um segundo pedido.

Posto isto e, apesar de se vislumbrar um reforço financeiro para as Freguesias, constato um decréscimo de obras para a Freguesia de Gondarém e, apesar do solicitado para manter as que ficaram por realizar no decorrer deste ano, ainda me foi retirada uma, por nós considerada importante, que seria: "Elaboração do Projecto de Saneamento Básico no Lugar da Mota".

Para aumentar este cepticismo, pode verificar-se que existe uma delas que se encontra condicionada à aprovação das respectivas candidaturas aos fundos comunitários do Portugal 2020.

Situação como esta para a Freguesia de Gondarém, existem outras 4 (quatro), com as mesmas condições, em outras 2 (duas) Freguesias.

Em suma, apenas posso contar com a realização de 2 (duas) obras, para uma Freguesia, como Gondarém.

Posto isto, e sendo coerente, o meu sentido de voto vai manter-se.

Vila Nova de Cerveira, 20 de Novembro de 2015

Presidente da Junta de Freguesia de Gondarém

Armando Rui Brandão do Paço

PARTIDO SOCIALISTA DE VILA NOVA DE CERVEIRA
Centro Comercial Ilha dos Amores , Bloco 2 – sobre Loja Dt – 4920-270 VNC
E-mail: ps.vilanovadecerveira@gmail.com * Blogue: http://psvncerveira.blogspot.pt/
Facebook: https://www.facebook.com/pages/PS-de-Cerveira/30850705585518# * Twiter: https://twitter.com/PSVNCerveira

ANEXO 29

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 20 / 11 / 2015

O Presidente,

P/ Maioria com 1 abstenção.

Proposta para Redistribuição da Parcela Suplementar Atribuída às Juntas de Freguesia

O desenvolvimento equilibrado do concelho de Vila Nova de Cerveira, só se atinge através de medidas de vão ao encontro das realidades existentes. Nesta Assembleia Municipal, com a inédita criação da comissão de projeções demográficas, foram identificadas pela primeira vez, freguesias que necessitam de uma progressiva e evolutiva intervenção com o intuito de minorar as assimetrias existentes dentro do nosso concelho.

Reconhecendo que neste contexto económico difícil o executivo municipal fez um esforço orçamental para dotar as freguesias com uma verba suplementar de €50.000,00 representando um acréscimo nas transferências para as freguesias de 20%.

Tendo esta assembleia municipal e á própria comissão de projeções demográficas sugerido medidas de descriminação positiva para inverter o crescente despovoamento das freguesias mais afastadas da cede do concelho contribuindo para que a identidade das comunidades e o modo de vida característico se afirme e não se apague dentro do nosso território.

Numa tentativa de atenuação destas desigualdades, os proponentes sugerem a alteração da redistribuição da parcela suplementar atribuída às juntas de freguesia da seguinte forma:

- A distribuição da verba proposta pelo executivo de €250.000,00 na rúbrica de transferências diretas para as juntas de freguesia manteria exatamente o critério que tem sido aplicado nos anos transatos.
- Os €50.000,000 da Parcela Suplementar Atribuída às Juntas de Freguesia seriam preferencialmente para apoiar projetos com financiamento do novo quadro comunitário de apoio com a seguinte fórmula:
- Até ao limite máximo de 20% para as freguesias **NÃO IDENTIFICADAS** na comissão de projeções demográficas.

- Até ao limite máximo de 80% para todas as Freguesias **IDENTIFICADAS** na comissão de projeções demográficas, sendo que o teto máximo por freguesia não poderá ultrapassar o 8.000,00€.
- Se até 30 de Setembro a verba for na totalidade utilizada, não existe obviamente redistribuição, se não o for será redistribuída pelas freguesias identificadas pela comissão de projeção demográficas com a proporcionalidade de 50/50, ou seja 50% para a área da freguesia e 50% pela população da mesma.

Com vista a inverter a situação atual e promover a melhoria das condições de vida da população entendem os signatários que esta é uma maneira mais justa e mais equilibrada para a distribuição da Parcela Suplementar Atribuída às Juntas de Freguesia.

Vila Nova de Cerveira 20 de Novembro de 2015,

Os proponentes,

FREGUESIA	PARTE FIXA	ÁREA			ELEITORES (Ultimas Eleições)			TOTAL
		m2	%	VALOR	N.º	%	VALOR	
Cornes	10.000,00 €	615,65	5,7%	1.986,58 €	467	5,3%	5.548,20 €	17.534,78 €
Covas	10.000,00 €	2.860,41	26,4%	9.229,96 €	635	7,2%	7.544,13 €	26.774,09 €
Gondarém	10.000,00 €	686,22	6,3%	2.214,29 €	956	10,8%	11.357,77 €	23.572,07 €
Loivo	10.000,00 €	514,64	4,7%	1.660,64 €	838	9,5%	9.955,87 €	21.616,51 €
Mentrestido	10.000,00 €	470,40	4,3%	1.517,89 €	284	3,2%	3.374,07 €	14.891,95 €
Sapardos	10.000,00 €	671,56	6,2%	2.166,99 €	380	4,3%	4.514,60 €	16.681,58 €
Sopo	10.000,00 €	1.482,04	13,7%	4.782,24 €	634	7,2%	7.532,25 €	22.314,49 €
União de Freguesias de Campos e Vila Meã	10.000,00 €	875,80	8,1%	2.826,03 €	1.458	16,5%	17.321,79 €	30.147,82 €
União de Freguesias de Candemil e Gondar	10.000,00 €	1.081,66	10,0%	3.490,30 €	383	4,3%	4.550,24 €	18.040,53 €
União de Freguesias de Nogueira e Reboreda	10.000,00 €	898,19	8,3%	2.898,28 €	976	11,0%	11.595,38 €	24.493,66 €
União de Freguesias Lovelhe e VNCerveira	10.000,00 €	690,10	6,4%	2.226,81 €	1.827	20,7%	21.705,70 €	33.932,52 €
TOTAL	**110.000,00 €**	**10.846,67**	**100,0%**	**35.000,00 €**	**8.838**	**100,0%**	**105.000,00 €**	**250.000,00 €**

Total	250.000,00 €	
A distribuir pelos critérios	140.000,00 €	
Na razão directa da área	35.000,00 €	25%
Na razão directa do número de eleitores	105.000,00 €	75%

ANEXO 30 (+ CD)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 20/11/2015

O Presidente,

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(08) GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2016, MAPA DE PESSOAL, ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

O Senhor Presidente apresentou à Câmara Municipal as propostas de documentos previsionais constituídas pelas "Grandes Opções do Plano" (que incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Atividades mais relevantes da gestão autárquica) e pelo "Orçamento" para o ano de 2016, elaborados nos termos da legislação atualmente em vigor (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), tendo como anexo 1: Mapa de Empréstimos, como anexo 2: Mapa de Pessoal, bem como orçamento da Fundação Bienal de Arte de Cerveira. Verifica-se que o referido Orçamento prevê, em valores globais, uma receita de € 11.470.000,00 (onze milhões quatrocentos e setenta mil euros) e uma despesa de € 11.470.000,00 (onze milhões quatrocentos e setenta mil euros), bem como Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

A Câmara Municipal, após detida análise e discussão dos referidos documentos, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores senhores João Araújo e Fernando Matias, emitir parecer favorável às Grandes Opções do Plano para 2016 e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e submeter a mesma a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

Deliberou ainda, também por unanimidade, não transcrever na ata os referidos documentos, pelo que, assinados pelos membros do executivo presentes, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.

28/outubro/2015

Município de Vila Nova de Cerveira

Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea *c*) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

1. Para os efeitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas ou a assumir.

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.

Vila Nova de Cerveira, 28 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

BC
fundação
bienal de
cerveira

L.º 97-E Fls. 48
Doc N.º 68
Fls do Maço 165

Documento complementar elaborado nos termos do nº 2 do artigo 64º do Código do Notariado, que instrui a presente escritura outorgada em vinte e seis de Março de dois mil e catorze, exarada de folhas quarenta e oito a folhas quarenta e novedo Livro de Notas para Escrituras Diversas número Noventa e Sete-E, deste cartório

Estatutos

CAPÍTULO I

DESIGNAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE, FINS E ATIVIDADES

Artigo 1º
Designação

A Fundação adota a designação de Fundação da Bienal de Arte de Cerveira, F.P., assumindo-se como um tributo às Bienais Internacionais de Arte de Vila Nova de Cerveira, sendo adiante designada por Fundação.

Artigo 2º
Natureza

1 - A Fundação é uma fundação pública de direito privado, que se rege pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável, designadamente:

a) A Lei-Quadro das Fundações;
b) O Código do Procedimento Administrativo, no que respeita à atividade de gestão pública, envolvendo o exercício de poderes de autoridade, a gestão da função pública ou do domínio público, ou a aplicação de outros regimes jurídico -administrativos;
c) O regime jurídico aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas;
d) O regime da administração financeira e patrimonial do Estado;
e) O regime da realização de despesas públicas e da contratação pública;
f) O regime das incompatibilidades de cargos públicos; O regime da responsabilidade civil do Estado;
g) As leis do contencioso administrativo, quando estejam em causa atos e contratos de natureza administrativa;
h) O regime de jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas e da Inspeção - Geral de Finanças.

2 – A Fundação está ainda sujeita:

a) Aos princípios constitucionais de direito administrativo;
b) Aos princípios gerais da atividade administrativa;
c) Ao regime de impedimentos e suspeições dos titulares dos órgãos e agentes da Administração, incluindo as incompatibilidades previstas nos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação; e
d) Aos princípios da publicidade, da concorrência e da não discriminação em matéria de recrutamento de pessoal.

Artigo 3º
Duração

A Fundação tem duração ilimitada.

Artigo 4º
Sede

1. A Fundação tem a sua sede na Avenida das Comunidades Portuguesas, 4920-275 Vila Nova de Cerveira, no edifício designado Fórum Cultural de Cerveira.

2. A Fundação poderá também desenvolver a sua acção em qualquer outra localidade e criar delegações onde for julgado necessário ou justificado.

Artigo 5º
Fins

A Fundação tem como fins:

a) Perpetuar as raízes da Bienal Internacional de Arte de Vila Nova de Cerveira;
b) A organização das Bienais Internacionais de Arte de Vila Nova de Cerveira;
c) A gestão e conservação adequada do acervo das Bienais de Arte e da Fundação;
d) A gestão e promoção das Indústrias Criativas Bienal de Cerveira;
e) Promover a difusão das artes contemporâneas, com uma programação anual, que inclua ações que contribuam de forma inovadora para o desenvolvimento regional e transfronteiriço;
f) Promover a sua integração em redes nacionais e internacionais de cooperação entre diferentes instituições de arte contemporânea;
g) Estabelecer protocolos com estabelecimentos dos diferentes graus de ensino e instituições que promovam a formação nas áreas artística e cultural:

h) Promover o desenvolvimento do turismo cultural local e regional, estimulando a envolvência de diferentes públicos e incentivando a fixação de artistas e intelectuais na região;
i) Preservar e promover o património móvel e imóvel que os Fundadores lhe venham a afectar;
j) Colaborar na elaboração de um plano estratégico sustentado, visando a criação de uma rede concelhia de equipamentos culturais;
k) Promoção da formação e do ensino das atividades artísticas e culturais.
l) Gestão e dinamização de equipamentos culturais.

Artigo 6º
Atividades

1. A Fundação poderá desenvolver todas e quaisquer atividades relacionadas com os seus fins, assegurando a divulgação das suas ações e zelando pelo património da Fundação.

2. A Fundação poderá celebrar protocolos com outras entidades públicas ou privadas, desde que tenham como finalidade assegurar os seus fins.

CAPÍTULO II

REGIME PATRIMONIAL E FINANCEIRO

Artigo 7º
Património

O património da fundação é constituído:

1. Pelas obras de arte doadas pelo Município de Vila Nova de Cerveira, conforme documento que se anexa;

2. Pelas obras de arte doadas pela "Projecto, Núcleo de Desenvolvimento Cultural", conforme documento que se anexa;
3. Pelas obras de arte doadas:
   a) Pelos artistas: *Henrique Silva, Pintor*
   José Rodrigues, Escultor
   b) Pelo acervo de obras de arte constante do documento anexo, do Pintor Jaime Isidoro, já falecido, doado pela Daniel Isidoro, Unipessoal, Ld.ª, a título póstumo das obras de *Jaime Isidoro, Pintor*.

BC
fundação
bienal de
cerveira

L.º 97 E Fls. 48
Doc N.º 68
Fls do Maço 168

4. Pela quantia de € 260.000,00 (duzentos e sessenta mil euros) depositada em conta de depósito bancário titulada em nome da Fundação e aberta na Caixa de Crédito Agrícola do Noroeste, CRL, a qual fica a constituir o património financeiro inicial da Fundação, de acordo com as contribuições concedidas por:

   a) Município de Vila Nova de Cerveira, no montante de duzentos e trinta e sete mil euros, depositada em conta de depósito bancário titulada em nome da Fundação.

   b) DST – Domingos da Silva Teixeira, SA, no montante de quinze mil euros depositada em conta de depósito bancário titulada em nome da Fundação.
   c) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL, no montante de cinco mil euros depositada em conta de depósito bancário titulada em nome da Fundação.
   d) Universidade do Minho, no montante de mil euros depositada em conta de depósito bancário titulada em nome da Fundação.
   e) Fundação Convento da Orada / Escola Superior Gallaecia, no montante de mil euros depositada em conta de depósito bancário titulada em nome da Fundação.
   f) COOPETAPE – Cooperativa de Ensino, crl /ETAP Vale do Minho, no montante de mil euros depositada em conta depósito bancário titulada em nome da Fundação.

5. O património da Fundação será acrescido com futuras contribuições de proveniência idêntica referida no número anterior, podendo ainda integrar quaisquer subsídios ou doações concedidos por pessoa de direito público ou privado;

6. Será ainda constituído por todos os bens móveis ou imóveis, que adquirir com os rendimentos provenientes das aplicações dos seus fundos próprios, bem como pelos que lhe vierem a qualquer outro título;

7. Pelas receitas provenientes da prestação de serviços;

8. Pelas contrapartidas financeiras, no âmbito de acordos, protocolos ou qualquer outro tipo de contratos com entidades nacionais ou estrangeiras.
9. A alienação de bens da fundação que lhe tenham sido atribuídos pelos fundadores, como tal especificados no ato de instituição, e que se revistam de especial significado para os fins da fundação, carece, sob pena de nulidade, de autorização da Assembleia Municipal.

Artigo 8º
Autonomia Financeira

1. A Fundação goza de autonomia financeira, estando a sua ação apenas subordinada à Lei.

2. A Fundação, no exercício da sua atividade, poderá:

   a) Adquirir, alienar ou onerar, a qualquer título, bens móveis ou imóveis, sem prejuízo do disposto no n.º 9 do artigo 7.º;
   b) Aceitar quaisquer heranças, doações ou legados, ainda que condicionais ou onerosos, desde que, nestes últimos casos, a condição ou o encargo não contrariem os fins da instituição;
   c) Negociar e contrair empréstimos e conceder garantias;
   d) Realizar investimentos, com vista a que os proveitos decorrentes destes investimentos revertam para a Fundação e sejam utilizados na prossecução dos seus fins.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 9º
Órgãos

1 - São órgãos da Fundação:

   a) O Conselho Diretivo;
   b) O Conselho de Fundadores;
   c) O Conselho de Mecenas;
   d) O Conselho Científico;
   e) O Fiscal Único.

2 - Os membros dos órgãos da Fundação não podem exercer funções por mais de 10 anos.

Artigo 10º
Conselho Diretivo

1. O Conselho Diretivo será composto por três membros, designados pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, sendo um proposto pelo Conselho de Fundadores.
2. A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira designará o Presidente do Conselho Diretivo.
3. O despacho de designação dos membros do Conselho Diretivo, devidamente fundamentado, e publicado no boletim municipal, juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional dos designados:

4. O Presidente é substituído, nas faltas e impedimentos, pelo vice-presidente, se o houver, ou pelo vogal que ele indicar, e na sua falta pelo vogal mais antigo.
5. O mandato de todos os membros do Conselho Diretivo coincidirá com o mandato dos membros dos órgãos autárquicos.

Artigo 11º

Competências do Conselho Diretivo

1 - Compete ao Conselho Diretivo, no âmbito da orientação e gestão da Fundação:

a) Dirigir a respetiva atividade;

b) Elaborar os planos anuais e plurianuais de atividades e assegurar a respetiva execução;

c) Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;

d) Elaborar o relatório de atividades;

e) Elaborar o balanço social, nos termos da lei aplicável;

f) Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal;

g) Praticar atos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos;

h) Designar um Diretor, que em termos remuneratórios será equiparado a um dirigente intermédio de 2.º grau da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira;

i) Aprovar os regulamentos que sejam necessários ao desempenho das atribuições da Fundação;

j) Praticar os demais atos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;

k) Nomear os representantes da Fundação em organismos exteriores;

l) Exercer os poderes que lhe tenham sido delegados pelos órgãos autárquicos;

m) Elaborar pareceres, estudos e informações que lhe sejam solicitados pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

n) Constituir mandatários do instituto, em juízo e fora dele, incluindo com o poder de substabelecer;

o) Designar um secretário a quem caberá certificar os atos e deliberações.

2 - Compete ao Conselho Diretivo, no domínio da gestão financeira e patrimonial:

a) Elaborar o orçamento anual e assegurar a respetiva execução:

b) Arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas;

c) Elaborar a conta de gerência;

d) Gerir o património;

e) Aceitar doações, heranças ou legados;

f) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;
g) Exercer os demais poderes previstos nos estatutos e que não estejam atribuídos a outro órgão.
3 – A Fundação é representada, designadamente, em juízo ou na prática de atos jurídicos, pelo presidente do conselho diretivo, por dois dos seus membros, por mandatários especialmente designados ou pelo Diretor-geral, no âmbito da sua delegação de poderes.

4 - Compete ainda ao Conselho Diretivo

a) Designar o Conselho de Mecenas;
b) Designação de individualidades de reconhecido mérito na cultura para o Conselho Cientifico;
c) Deliberar sobre a criação de delegações ou quaisquer outras formas de representação da Fundação;
d) Elaborar e submeter à apreciação do Fiscal Único, o relatório anual, bem como o balanço e as contas de cada exercício;
e) Aprovar as propostas de alteração de estatutos;

Artigo 12º

Funcionamento do Conselho Diretivo

1. O Conselho Diretivo reunirá, ordinariamente, todas as semanas e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de dois diretores.

2. As deliberações do Conselho Diretivo serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente, ainda, voto de qualidade.

3. Nas votações não há abstenções, mas podem ser proferidas declarações de voto.

4. O Conselho Diretivo só poderá reunir e deliberar desde que esteja presente a maioria dos seus membros.

5. Os atos de alienação ou oneração de quaisquer bens móveis ou imóveis integrados no património da Fundação, só serão válidos e eficazes se praticados em execução de uma deliberação do Conselho Diretivo que tenha obtido o voto concordante do respetivo Presidente.

6. A ata das reuniões deve ser aprovada e assinada por todos os membros presentes, mas os membros discordantes do teor da ata poderão nela exarar as respetivas declarações de voto.

Artigo 13º

Competências do Presidente do Conselho Diretivo

1. Compete ao Presidente do Conselho Diretivo:
   a) Convocar e presidir às reuniões do Conselho Diretivo;
   b) Representar a Fundação em juízo e fora dele;
   c) Executar e fazer executar as deliberações do Conselho Diretivo;
   d) Superintender em todos os serviços da Fundação e dirigir o respetivo pessoal;
   e) Solicitar pareceres ao órgão de fiscalização e ao conselho de fundadores, sobre as matérias que lhe aprouver nomeadamente no caso de deliberações que repute contrárias aos fins da Fundação;
   f) Propor ao Conselho Diretivo a alteração dos estatutos, após parecer do Conselho de Fundadores;
   g) Nomear um Diretor-geral, como responsável máximo do pessoal em quem poderão ser delegadas competências de gestão corrente da Fundação.

2. O Presidente do Conselho Diretivo poderá exercer direito de veto nas deliberações tomadas sobre as seguintes matérias:

   a) Alteração dos Estatutos;
   b) Alienação de imóveis e obras de arte;

3. O Presidente do Conselho Diretivo poderá constituir mandatários para o exercício de todas, ou algumas, das suas competências.
4. O presidente pode delegar, ou subdelegar, competências nos restantes membros do Conselho Diretivo.

Artigo 14º

Responsabilidade dos membros

1. Os membros do Conselho Diretivo são solidariamente responsáveis pelos atos praticados no exercício das suas funções.

2. São isentos de responsabilidade os membros que, tendo estado presentes na reunião em que foi tomada a deliberação, tiverem manifestado o seu desacordo, em declaração

registada na respetiva ata, bem como os membros ausentes que tenham declarado por escrito o seu desacordo, que igualmente será registado na ata.

Artigo 15º
Estatuto dos Membros do Conselho Diretivo

Os membros do Conselho Diretivo serão ou não remunerados, conforme vier a ser deliberado pelo próprio Conselho, mediante prévio e obrigatório parecer do Conselho de Fundadores, de acordo com a Lei.

Artigo 16º
Composição do Conselho de Fundadores

1. O Conselho de Fundadores é composto:

   Município de Vila Nova de Cerveira
   Projecto, Núcleo de Desenvolvimento Cultural
   DST – Domingos da Silva Teixeira, SA
   Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL
   Universidade do Minho
   Fundação Convento da Orada / Escola Superior Gallaecia
   COOPETAPE-Cooperativa de Ensino, CRL /ETAP Vale do Minho
   Daniel Isidoro, Unipessoal, Lda.
   Henrique Silva, Pintor
   José Rodrigues, Escultor

2. Cada pessoa coletiva que tenha a qualidade de membro do Conselho de Fundadores designará um representante, com carácter estável, que a represente no órgão, devendo a identidade da mesma ser previamente comunicada à Fundação.

3. No caso de renúncia, impedimento definitivo ou morte do representante designado nos termos do número anterior, a pessoa coletiva que a tinha designado indicará novo representante.

Artigo 17º
Competências do Conselho de Fundadores

Compete ao Conselho de Fundadores:

a) Eleger, de entre si, o Presidente do Conselho de Fundadores;
b) Propor à Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira um membro para o Conselho Diretivo;
c) Emitir parecer não vinculativo, até 31 de Outubro de cada ano, sobre a proposta de orçamento e plano anual de atividades da Fundação para o ano seguinte, apresentada pelo Conselho Diretivo;
d) Emitir parecer não vinculativo sobre a alienação ou oneração do património da Fundação;
e) Emitir parecer não vinculativo sobre qualquer matéria que lhe for apresentada, para o efeito, pelo Conselho Diretivo ou pelo Presidente do Conselho Diretivo;

Artigo 18º

Funcionamento do Conselho de Fundadores

1. Todos os membros do Conselho de Fundadores têm direito a um voto, dispondo o Presidente de voto de qualidade;

2. O Conselho de Fundadores terá uma reunião anual, para emissão de parecer sobre a proposta de orçamento e plano;

3. O Conselho de Fundadores reunirá extraordinariamente sempre que o Presidente o convoque;

4. O quórum deliberativo do Conselho de Fundadores é constituído por metade e mais um dos seus membros;

5. Se o Conselho não puder reunir por falta de quórum, será imediatamente convocada uma nova reunião, a realizar no prazo de quinze dias, qualquer que seja o número de fundadores então presente;

6. Das reuniões do Conselho de Fundadores será lavrada ata.

Artigo 19º

Composição do Conselho de Mecenas

1. O Conselho de Mecenas é composto por individualidades que contribuam financeiramente para a realização dos fins da Fundação, designados pelo Conselho Diretivo por períodos de quatro anos.
2. Com fundamento na prática de atos dolosos ou em falta grave que acarrete prejuízo para o bom nome e para os fins da Fundação, os conselheiros podem ser exonerados do cargo por deliberação do Conselho Diretivo.

3. O exercício das funções de membro do Conselho de Mecenas não é remunerado.

Artigo 20°
Competências do Conselho de Mecenas

Compete ao Conselho de Mecenas:

a) Pronunciar-se sobre as atividades e projetos da Fundação;
b) Apresentar sugestões e fazer recomendações relativamente às atividades da Fundação;
c) Pronunciar-se sobre as questões específicas que lhe sejam submetidas pelo Conselho Diretivo;

Artigo 21°
Funcionamento do Conselho de Mecenas

1 O Conselho de Mecenas funciona em plenário.
2 O Conselho elege, de entre os seus membros, o presidente, o vice-presidente e o secretário.
3. O plenário do conselho reúne semestralmente ou quando convocado pelo respectivo presidente.
4. As deliberações do Conselho de Mecenas serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente, ainda, voto de qualidade.
5 De todas as reuniões será lavrada ata, assinada pelos membros presentes.

Artigo 22°
Composição do Conselho Científico

1. O Conselho Científico é constituído por individualidades de reconhecido mérito na cultura.
2 Os membros do Conselho Cientifico são designados, por períodos determinados, pelo Conselho Diretivo.
3 O Conselho Científico elege, de entre os seus membros, o presidente, o vice-presidente e o secretário.
4 Com fundamento na prática de atos dolosos ou em falta grave que acarrete prejuízo para o bom nome e para os fins da Fundação, os conselheiros podem ser exonerados do cargo por deliberação do Conselho Diretivo.
5 Fazem parte do Conselho Científico, a título honorário e vitalício os Presidentes da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira que sucessivamente cessem funções a partir da data da instituição da Fundação, os Diretores das Bienais que sucessivamente cessem funções a partir da data da instituição da Fundação

L.º 97E Fls. 48
Doc N.º 68
Fls do Maço 176

6 O exercício das funções de membro do Conselho Científico da Fundação não é remunerado.

Artigo 23º
Competências do Conselho Científico

Compete ao Conselho Científico:

a) Dar parecer sobre a política cultural da atividade expositiva e divulgação;
b) Dar parecer sobre qualquer matéria de interesse da Fundação, desde que lhe seja pedido pelo Conselho Diretivo.
c) Propor a realização de atividades culturais e a aquisição de novas peças.

Artigo 24º
Funcionamento do Conselho Científico

1 O Conselho Científico reúne-se ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente por convocação do seu presidente, por iniciativa própria ou a solicitação de cinco dos seus membros.
2 O quórum do Conselho Científico é formado pela maioria dos seus membros em efetividade de funções.
3 As deliberações do Conselho Científico serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente, ainda, voto de qualidade.
4 De todas as reuniões será lavrada ata, assinada pelos membros presentes.

Artigo 25º
Fiscal Único

1 O fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da Fundação.
2 O fiscal único é designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas inscritos na lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
3 O mandato tem a duração de 5 anos e é renovável uma única vez.
4 No caso de cessação de mandato o fiscal único mantém-se em funções até à efetiva substituição.

Artigo 26º
Competências do Fiscal Único

L.º 97E Fls. 48
Doc N.º 68
Fls do Maço 177

Compete ao Fiscal Único:

a) Fiscalizar a direção da Fundação;
b) Verificar a regularidade dos registos contabilísticos, bem como os documentos que lhes servem de suporte;
c) Verificar, sempre que se julgue conveniente e pela forma que repute adequada, a existência dos bens ou valores pertencentes à Fundação;
d) Verificar a exatidão das contas anuais da Fundação;
e) Examinar, emitir e apresentar ao Conselho Diretivo, até 30 de Abril, o parecer e relatório anual de fiscalização sobre o balanço, relatório e contas do exercício anterior elaborados pelo Conselho Diretivo;
f) Dar parecer sobre a aquisição, arrendamento, alienação e oneração de bens imóveis;
g) Dar parecer sobre a aceitação de doações, heranças ou legados;
h) Dar parecer sobre a contratação de empréstimos, quando a Fundação esteja habilitada a fazê-lo;
i) Pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Conselho Diretivo.

Artigo 27º
Vinculação da Fundação

1. A Fundação fica obrigada em quaisquer atos ou contratos pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho Diretivo ou do Presidente do Conselho Diretivo juntamente com a do Diretor

2. Pela assinatura de um procurador, nos termos da respetiva procuração, desde que circunscrita para a prática de certos e determinados atos.

CAPÍTULO IV

CONTAS DA FUNDAÇÃO

Artigo 28º
Contas Anuais

L.º 97E Fls. 48
Doc N.º 68
Fls do Maço 178

1. O Conselho Diretivo deve manter a contabilidade da Fundação devidamente arrumada, segundo critérios contabilísticos geralmente aceites, e elaborar, no fim de cada ano civil e até 31 de Março do ano seguinte, um inventário do seu património e um balanço das suas receitas e despesas.

2. As contas anuais da Fundação, bem como o parecer do Fiscal Único que sobre elas será emitido, serão publicitadas até 30 de Junho do ano seguinte àquele a que se reportam.

CAPÍTULO V

MODIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS E EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Artigo 29º
Modificação dos Estatutos

Os presentes estatutos poderão ser alterados por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Artigo 30º
Extinção da Fundação

No caso de extinção da Fundação, o seu património reverterá para o Município de Vila Nova de Cerveira, à exceção dos bens imóveis que lhe advierem a título gratuito e se do respetivo título jurídico constar cláusula expressa em contrário, sempre com respeito pelas disposições legais ao caso aplicáveis.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 31º
Constituição Inicial dos Órgãos

O Conselho Diretivo e o Fiscal Único serão designados no prazo de 30 dias a contar da data de registo das alterações ao estatuto da Fundação.

BC

fundação
bienal de
cerveira

ANEXO I | RESUMO ORÇAMENTO

ENTIDADE: FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	134.969,93	Correntes	129.999,00
De Capital	202.030,07	De Capital	207.001,00
Total Geral	337.000,00	Total Geral	337.000,00

O Conselho Diretivo,

ANEXO II | RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRETOS		
02 IMPOSTOS INDIRETOS		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	4.162,50	1%
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.306,43	38%
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	3.500,00	1%
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,00	0%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	134.969,93	40%
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1,00	0%
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.029,07	1%
11 ATIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS	200.000,00	59%
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	202.030,07	60%
TOTAL GERAL	337.000,00	100%

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	72.524,93	22%
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	50.514,07	15%
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	3.000,00	1%
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.960,00	1%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	129.999,00	39%
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	7.000,00	2%
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
09 ATIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS	200.001,00	59%
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
17 OPERAÇÕES EXTRA ORÇAMENTAIS		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	207.001,00	61%
TOTAL GERAL	337.000,00	100%

O Conselho Diretivo,

ANEXO III | ORÇAMENTO DA RECEITA

ENTIDADE: FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.

CÓDIGOS				DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
				RECEITAS CORRENTES	**134.969,93**	**40,1%**
01				**Impostos directos**		
02				**Impostos indirectos**		
04				**Taxas, multas e outras penalidades**		
05				**Rendimentos da propriedade**	**4.162,50**	**1,2%**
05	02			Juros - Sociedades financeiras	4.162,50	1,2%
05	02	01		Bancos e outras instituições financeiras	4.162,50	1,2%
06				**Transferências correntes**	**127.306,43**	**37,8%**
06	01			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5.000,00	1,5%
06	01	02		Privadas	5.000,00	1,5%
06	02			Sociedades financeiras	0,00	0,0%
06	02	01		Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,0%
06	03			Administração central	22.306,43	6,6%
06	03	01		Estado	306,43	0,1%
06	03	01	05	IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional	306,43	0,1%
06	03	01	99	Outros	1,00	0,0%
06	03	06		Estado - Participação comunitária em projectos cofinanciado	22.000,00	6,5%
06	05			Administração local	100.000,00	29,7%
06	05	01		Continente	100.000,00	29,7%
07				**Venda de bens e serviços correntes**	**3.500,00**	**1,0%**
07	01			Venda de bens	3.000,00	0,9%
07	01	08		Mercadorias	3.000,00	0,9%
07	02			Serviços	500,00	0,1%
07	02	01		Aluguer de espaços e equipamentos	500,00	0,1%
08				**Outras receitas correntes**	**1,00**	**0,0%**
08	01			Outras	1,00	0,0%
08	01	99		Outras	1,00	0,0%
08	01	99	99	Diversas	1,00	0,0%
				RECEITAS DE CAPITAL	**202.030,07**	**59,9%**
09				**Venda de bens de investimento**	**1,00**	**0,0%**
09				Venda de bens	1,00	0,0%
09	04	10	01	Equipamento Transporte	1,00	0,0%
10				**Transferências de capital**	**2.029,07**	**0,6%**
10	03			Administração central	29,07	0,0%
10	03	07		Estado - Participação comunitária em projectos cofinanciado	29,07	0,0%
10	05			Administração local	2.000,00	0,6%
10	05	01		Continente	2.000,00	0,6%
11				**Activos financeiros**		
12				**Passivos financeiros**	**200.000,00**	**59,3%**
12	05			Empréstimos a curto prazo	200.000,00	59,3%
12	05	02		Sociedades financeiras	200.000,00	59,3%
13				**Outras receitas de capital**		
15				**Reposições não abatidas nos pagamentos**		
				TOTAL DAS RECEITAS	**337.000,00**	**100,0%**

O Conselho Diretivo,

ANEXO IV | ORÇAMENTO DA DESPESA

ENTIDADE: FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.

CÓDIGOS					DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
					DESPESAS CORRENTES	**129.999,00**	**38,6%**
01					**Despesas com o pessoal**	**72.524,93**	**21,5%**
01	01				Remunerações certas e permanentes	58.060,63	
01	01	04			Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	37.280,04	
01	01	04	01		Pessoal em funções	37.280,04	
01	01	06			Pessoal contratado a termo	8.452,75	
01	01	06	01		Pessoal em funções	8.452,75	
01	01	13	00		Subsidio de refeição	4.748,24	
01	01		00		Subsidio de férias e de Natal	7.579,60	
01	02				Abonos eventuais e variáveis	500,00	
01	02	04			Ajudas de custo	0,00	
01	02	06			Formação	500,00	
01	03				Segurança social	13.964,30	
01	03	05			Contribuições para a segurança social	13.264,30	
01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	663,22	
01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	12.601,09	
01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	12.601,09	
01	03	09			Seguros	700,00	
01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	700,00	
02					**Aquisição de bens e serviços**	**50.514,07**	**15,0%**
02	01				Aquisição de bens	12.600,00	
02	01	02			Combustíveis e lubrificantes	3.000,00	
02	01	02	02		Gasóleo	3.000,00	
02	01	04			Limpeza e higiene	1.500,00	
02	01	08			Material de escritório	2.000,00	
02	01	16			Mercadoria para Venda	2.100,00	
02	01	17			Ferramentas e utensílios	4.000,00	
02	02				Aquisição de serviços	37.914,07	
02	02	03			Conservação de bens	3.000,00	
02	02	09			Comunicações	5.000,00	
02	02	10			Transportes	500,00	
02	02	12			Seguros	1.300,00	
02	02	13			Deslocações e estadas	3.000,00	
02	02	14			Consultoria	12.000,00	
02	02	17			Publicidade	3.000,00	
02	02	18			Vigilância e segurança	0,00	
02	02	20			Outros trabalhos especializados	9.796,08	
02	02	25			Outros serviços	317,99	
03					**Juros e outros encargos**	**3.000,00**	**0,9%**
03	01				Juros da dívida pública	3.000,00	
03	01	03			Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	3.000,00	
03	01	03	01		Empréstimos de curto prazo	3.000,00	
04					**Transferências correntes**	**0,00**	**0,0%**
05					**Subsídios**		
06					**Outras despesas correntes**	**3.960,00**	**1,2%**
06	02				Diversas	500,00	
06	02	01			Impostos e taxas	500,00	
06	02	03			Outras	3.460,00	
06	02	03	02		IVA E IUC	2.460,00	
06	02	03	05		Outras	1.000,00	
					DESPESAS DE CAPITAL	**207.001,00**	**61,4%**
07					**Aquisição de bens de capital**	**7.000,00**	**2,1%**
07	01				Investimentos	7.000,00	
07	01	07			Equipamento de informática	5.000,00	
07	01	08			Software informático	2.000,00	
08					**Transferências de capital**		
09					**Activos financeiros**		
10					**Passivos financeiros**	**200.001,00**	**59,3%**
10	03				Títulos a médio e longo prazos	1,00	
10	03	03			Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1,00	
10	05				Empréstimos a cruto prazo	200.000,00	
10	05				Sociedades financeiras	200.000,00	
11					**Outras despesas de capital**		
					TOTAL DAS DESPESAS	**337.000,00**	**100,0%**

O Conselho Diretivo,

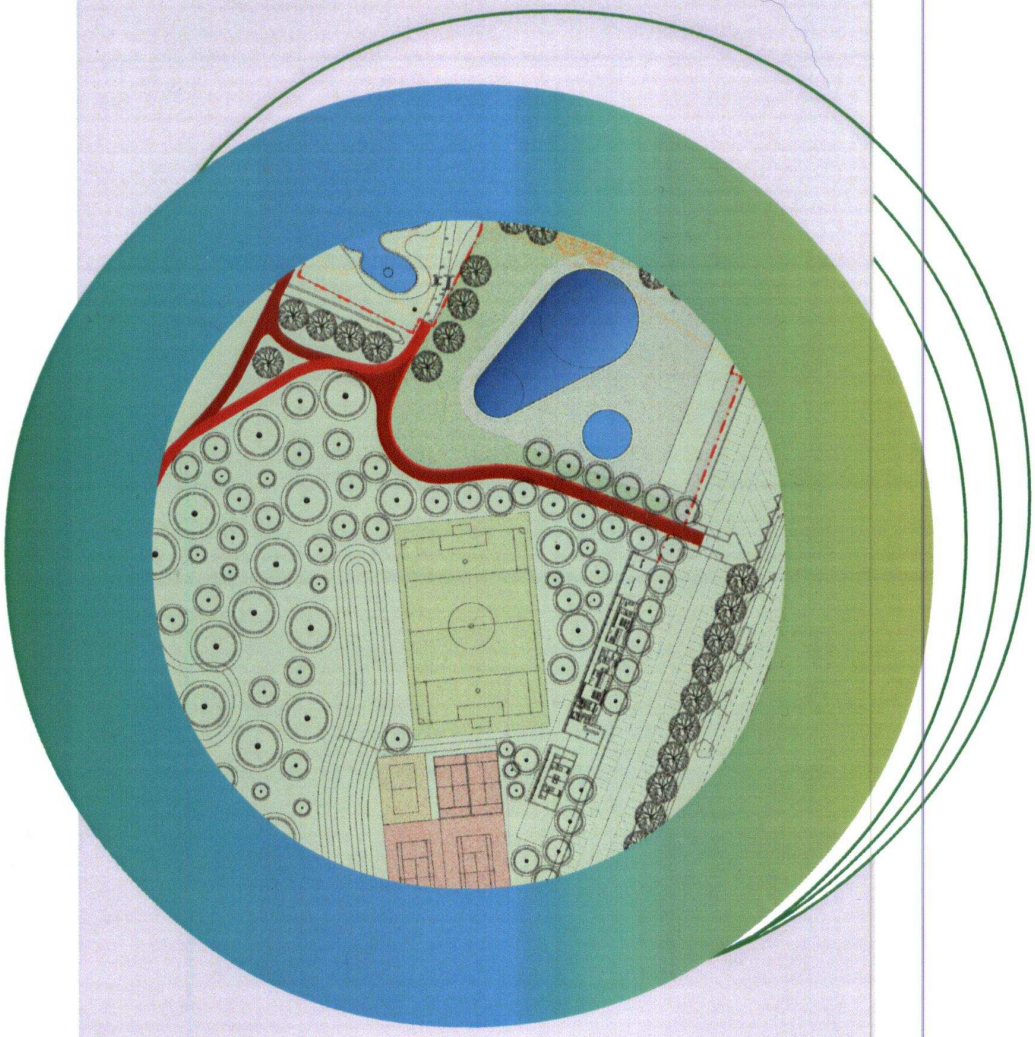

MUNICIPIO VILA NOVA CERVEIRA

2016

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

APRESENTAÇÃO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA 2016

INTRODUÇÃO

O ano de 2016 funcionará como o ano zero do novo quadro comunitário "PORTUGAL 2020", o qual, conta com linhas de intervenção dos fundos europeus estruturais e de investimento para o ciclo 2014-2020, em áreas bastante especificas que condicionam muito as autarquias no acesso aos fundos comunitários.

Conscientes de que o orçamento municipal por si só não consegue financiar todos os projectos necessários ao equilibrado desenvolvimento do concelho, o ano 2016 apresenta-se com um cenário difícil e adverso.

Ainda assim, e apesar da prevista descida da receita em cerca de 14,8% e atendendo à situação económica e financeira em que Portugal ainda se encontra, daremos continuidade a uma gestão autárquica onde impera, a ponderação, o compromisso, a eficiência e a defesa do bem-fazer municipal.

Com a falta de Orçamento de Estado para 2016, à data da elaboração deste Orçamento Municipal, estimamos para o próximo ano, o mesmo valor no que concerne às transferências do Estado.

No quadro abaixo referenciamos as variações das mesmas nos últimos anos.

Ano	Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)		Fundo Social Municipal (FSM)	Total	Variação Global Anual
	Corrente	Capital			
2014	4.817.191,00	535.243,00	122.092,00	5.474.526,00	-170.928,00
2015	5.018.006,00	557.556,00	158.580,00	5.734.142,00	259.616,00
2016	5.018.006,00	557.556,00	158.580,00	5.734.142,00	0,00

Valores: em euros

Mesmo assim, neste ano de dificuldade, as Famílias, os Idosos, os Jovens, as Juntas de Freguesia, o Ambiente e o Património Municipal continuarão a ser objecto de uma especial atenção.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano para 2016 traduzem de forma clara o plano de gestão municipal que o executivo deseja implementar no próximo ano.

Os investimentos mais relevantes deste orçamento são:

- A beneficiação da Rede viária municipal, para a qual dotamos cerca de 400 mil euros;

- Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, trabalhos para os quais dotamos 212 mil euros;

- Beneficiação de equipamentos municipais desportivos e de lazer, as quais totalizarão cerca de 150 mil euros;

- Eficiência energética nos Edifícios Públicos, com uma estimativa de 113 mil euros;

- Parque Fronteiriço Castelinho – Fortaleza, previsto em cerca de 92 mil euros;

- E a beneficiação do património imobiliário municipal, para as que prevemos um montante de 90 mil euros.

De referir ainda, que se volta a disponibilizar a verba de 100 mil euros para o orçamento participativo, o que representa 0,9% do orçamento global, quando em 2015 representava 0,74 %.

Neste contexto, em conformidade com as limitações orçamentais e com o rigor que sempre definirá a nossa gestão municipal, na tabela seguinte enumeramos as Grandes Opções do Plano para 2016.

DISTRIBUIÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016

Descrição	2016	2015	Variação 2015/2016 %	2014
1. Funções Gerais	584.510,00	592.000,00	-1,3%	594.000,00
2. Funções Sociais	2.037.850,00	4.023.650,00	-49,4%	3.407.640,00
3. Funções Económicas	557.100,00	868.000,00	-35,8%	1.271.900,00
4. Outras Funções	505.204,00	430.204,00	17,4%	452.000,00
TOTAL	3.684.664,00	5.913.854,00	-37,7%	5.725.540,00

Valores: em euros

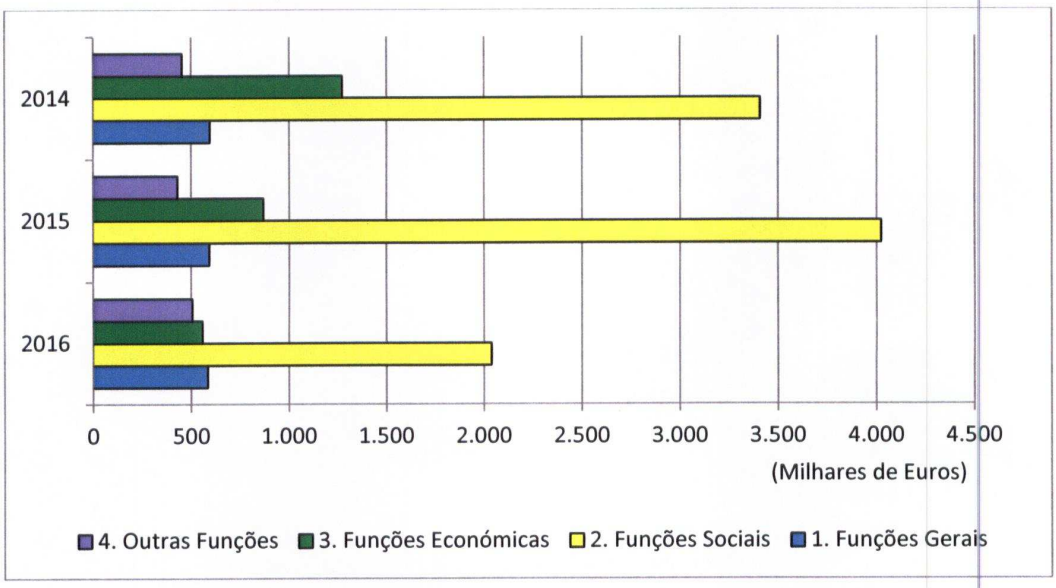

Em 2016, as GOP alcançarão cerca de 3,7 milhões de euros, valor este que traduz uma parcela muito significativa da ação municipal, dado que representa cerca de 32,1% dos seus recursos tendo em conta a sua concretização.

De referir ainda a importância do Plano Plurianual de Investimentos, o qual define o investimento direto previsto do município, que totalizará cerca de 2 milhões de euros e representará 53,1% das Grandes Opções do Plano.

As Funções Gerais, Sociais e Económicas sofrerão diminuições em termos absolutos.

As Outras Funções onde se incluem as transferências para as Freguesias sofrerão um acréscimo de cerca de 17,4%.

FUNÇÕES SOCIAIS:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES SOCIAIS

Descrição	2016	2015	Variação 2015/2016 %	2014
Educação	503.000,00	459.000,00	9,6%	524.500,00
Segurança e ação sociais	163.250,00	172.350,00	-5,3%	143.000,00
Habitação e serviços coletivos	606.000,00	849.300,00	-28,6%	1.793.000,00
Serviços culturais, recreativos e religiosos	765.600,00	2.543.000,00	-69,9%	947.140,00
TOTAL	2.037.850,00	4.023.650,00	-49,4%	3.407.640,00

Valores: em euros

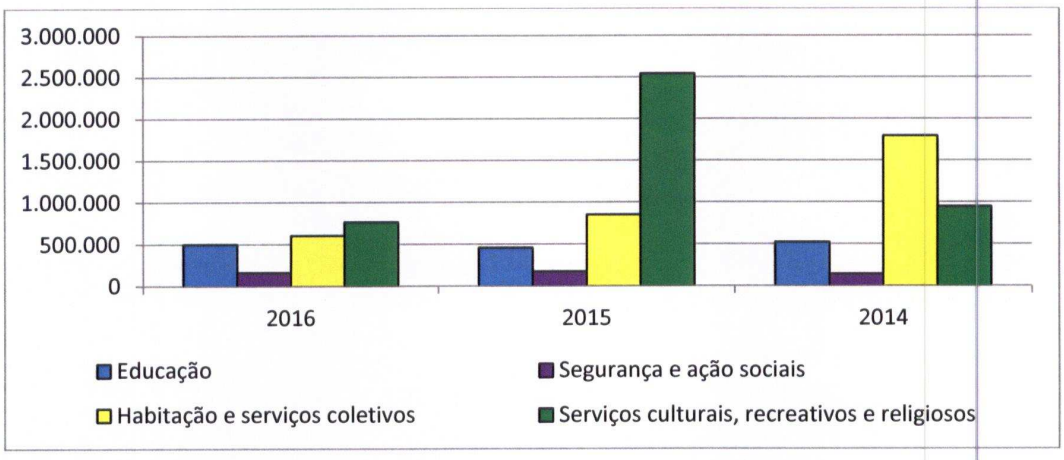

Em 2016, as Funções Sociais contarão com uma dotação global de cerca de 2 milhões de euros, sendo o seu peso nas Grandes Opções do Plano de 55,3%.

A redução prevista nas funções sociais é justificada, pelos investimentos realizados no exercício de 2015, nomeadamente, a beneficiação do edifício da Piscina Municipal e a construção da Ecovia "Caminho do Rio".

Nesta função a Educação sofrerá um aumento de cerca de 10%, o que a designa como uma das prioridades do executivo, isto porque, ela representa uma base fundamental para garantir uma sociedade mais desenvolvida.

De referir ainda a continuidade no apoio às diversas Instituições publicas e privadas sem fins lucrativos de natureza cultural, social e desportiva.

FUNÇÕES ECONÓMICAS:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES ECONÓMICAS

Descrição	2016	2015	Variação 2015/2016 %	2014
Agricultura, pecuária, caça e pesca	0,00	0,00		0,00
Indústria e energia	38.600,00	22.000,00	75,5%	220.000,00
Transportes e comunicações	490.000,00	771.000,00	-36,4%	793.700,00
Comércio e turismo	13.500,00	25.000,00	-46,0%	208.200,00
Outras funções económicas	15.000,00	50.000,00	-70,0%	50.000,00
TOTAL	557.100,00	868.000,00	-35,8%	1.271.900,00

Valores: em euros

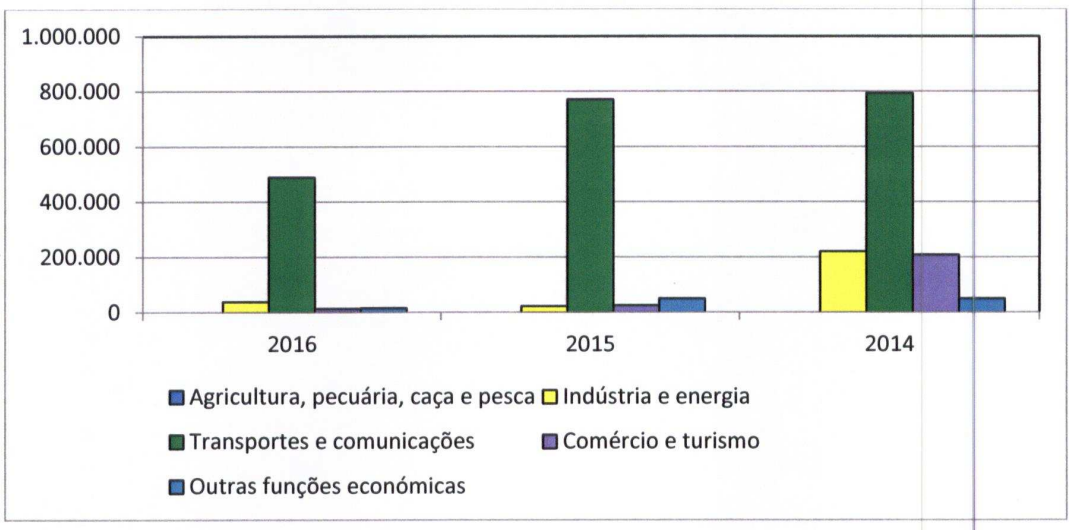

Nas Funções Económicas o valor global previsto somará cerca de 557 mil de euros, o qual representa um decréscimo de 35,8% face a 2015. Nesta área o investimento previsto mais relevante será a beneficiação da rede viária municipal que se estima em 400 mil euros.

OUTRAS FUNÇÕES:

FUNÇÕES GERAIS E OUTRAS FUNÇÕES

Descrição	2016	2015	Variação 2015/2016 %	2014
Serviços gerais de administração pública	414.010,00	429.000,00	-3,5%	450.000,00
Segurança e ordem públicas	170.500,00	163.000,00	4,6%	144.000,00
Transferências entre administrações	410.000,00	338.000,00	21,3%	440.000,00
Diversas não especificadas	95.204,00	92.204,00	3,3%	12.000,00
TOTAL	1.089.714,00	1.022.204,00	6,6%	1.046.000,00

Valores: em euros

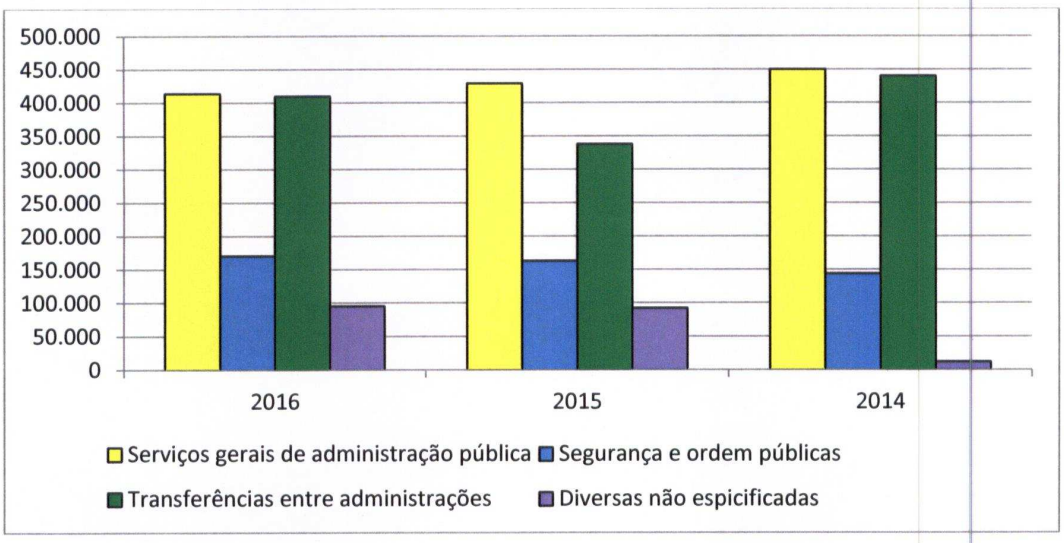

As Funções Gerais também sofrerão uma ligeira baixa (-1,3% face a 2015), no entanto, podemos destacar o investimento na eficiência energética dos edifícios públicos, que se estimam em cerca de 113 mil euros.

Nas Outras Funções, como referido anteriormente, ocorrerá um crescimento de 17,4%, o que em termos absolutos representa (75 mil euros), contudo e apesar de estarmos perante um orçamento que nos obriga a ser exigentes e prudentes no que concerne à despesa, aumentaremos em 20 % o apoio às Freguesias.

A verba da atribuição de Bolsas de Estudo para o ensino Superior passa dos 12 mil euros em 2015 para 15 mil euros em 2016.

Referência ainda para a obrigatoriedade do Município em contribuir para o Fundo de Apoio Municipal, o que implica uma comparticipação orçamental de cerca de 80 mil euros neste exercício.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

O Orçamento de 2016 foi preparado tendo em conta as estimativas da receita municipal, com base na média aritmética dos últimos 24 meses (parâmetros definidos na lei), totalizando as receitas previstas 11,5 milhões de euros.

O fio condutor da atual Câmara Municipal manterá os mesmos princípios, nomeadamente, o da responsabilidade, do rigor e da eficiência.

A receita municipal prevista sofrerá uma quebra na ordem dos 14,8%, esta é justificada na sua totalidade pela diminuição da receita de capital, na qual estimamos uma variação negativa de cerca de 68,7%, face ao ano anterior.

Manter-se-á as reduções ao nível dos impostos que incidem sobre as famílias e as empresas sediadas no nosso concelho, para que estes tempos difíceis em que vivemos possam ser algo minimizados no que se refere à carga fiscal que depende da vontade do município.

A redução prevista na receita municipal deve-se essencialmente à diminuição das receitas de capital (-68,7%) a qual, está justificada na sua totalidade pela quase inexistência de investimento assegurado, alvo de cofinanciamento comunitário (passamos de 2,9 milhões de euros em 2015 para 540 mil euros previstos em 2016).

Para 2016 estimamos o mesmo montante no que se refere às transferências do Orçamento do Estado, uma vez que à data da elaboração deste Orçamento, ainda não dispomos da necessária informação oficial.

Em suma, o Orçamento Municipal para 2016, retrata a real situação em que vivemos e expressa a atividade municipal proposta para o próximo ano.

ORÇAMENTO DA RECEITA

Descrição	2016	2015	Variação 2015/2016 %	2014
Orçamento das Receitas Correntes	10.364.856,00	9.930.523,00	4,4%	9.833.044,00
Orçamento das Receitas de Capital	1.105.144,00	3.534.255,00	-68,7%	3.172.079,00
TOTAL	11.470.000,00	13.464.778,00	-14,8%	13.005.123,00

Valores: em euros

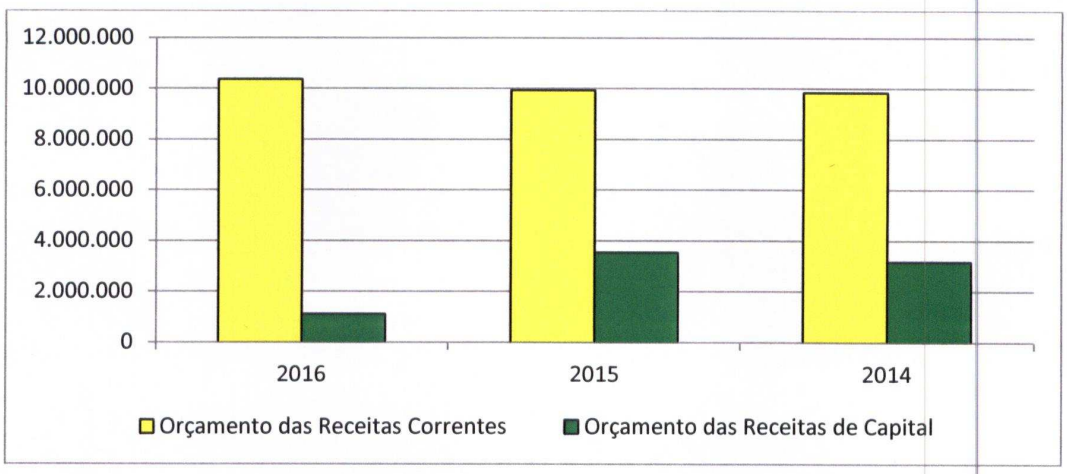

À semelhança dos últimos anos, a orçamentação da receita prevista está diretamente condicionada pela evolução da receita de capital.

Com o encerramento do QREN (ON.2 – Novo Norte) e o difícil arranque do "PORTUGAL 2020" (Norte 2020), os investimentos para o próximo ano tem uma previsão muito inferior ao do exercício anterior e a comparticipação comunitária será em áreas muito restritas.

ORÇAMENTO DA RECEITA CORRENTE

Descrição	2016	2015	Variação 2015/2016 %	2014
Impostos Diretos	1.911.814,00	1.547.069,00	23,6%	1.401.485,00
Impostos Indiretos	519.677,00	525.057,00	-1,0%	558.633,00
Taxas, Multas e Outras Penalidades	359.720,00	359.969,00	-0,1%	344.196,00
Rendimentos de Propriedade	467.539,00	431.818,00	8,3%	376.712,00
Transferências Correntes	6.092.840,00	6.111.095,00	-0,3%	5.984.038,00
Vendas de Bens e Prestações de Serviços Correntes	978.385,00	914.040,00	7,0%	1.086.421,00
Outras Receitas Correntes	34.881,00	41.475,00	-15,9%	81.559,00
TOTAL	10.364.856,00	9.930.523,00	4,4%	9.833.044,00

Valores: em euros

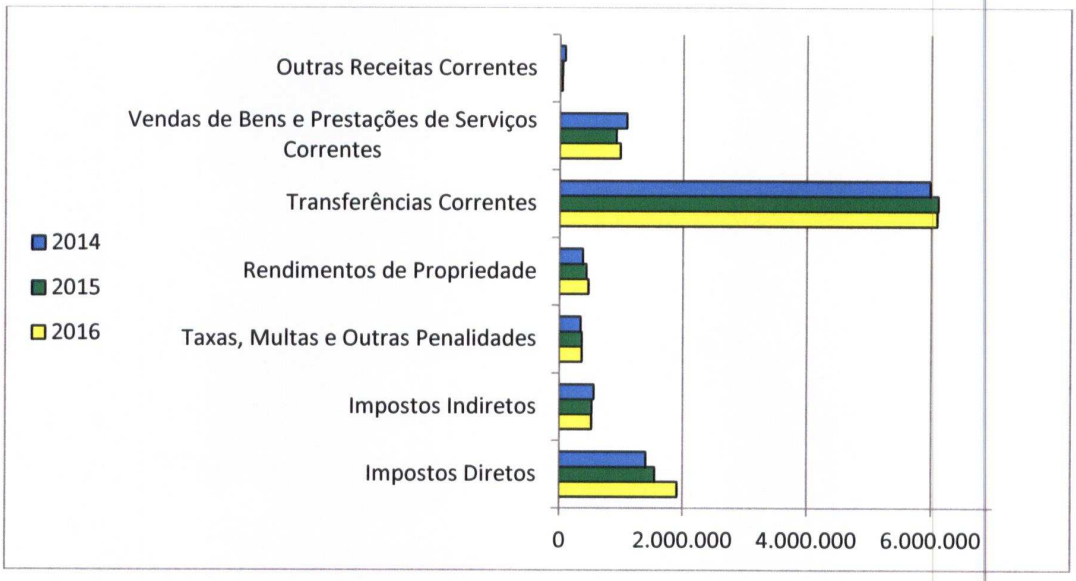

A receita corrente apresentará um crescimento na ordem dos 434 mil euros, que é resultado do aumento dos impostos diretos, fruto da estimativa por média aritmética dos impostos arrecadados nos últimos 24 meses (nos termos das regras previsionais do POCAL) e da prestação de serviços correntes, decorrentes da entrada em funcionamento da Piscina Municipal.

As restantes rubricas não apresentam variações significativas.

ORÇAMENTO DA RECEITA DE CAPITAL

Descrição	2016	2015	Variação 2015/2016 %	2014
Venda de Bens de Investimento	6.307,00	15.300,00	-58,8%	357.000,00
Transferências de Capital	1.097.836,00	3.517.955,00	-68,8%	2.814.079,00
Ativos Financeiros	1,00	0,00		0,00
Passivos Financeiros	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,0%	1.000,00
TOTAL	1.105.144,00	3.534.255,00	-68,7%	3.172.079,00

Valores: em euros

Por outro lado, a receita de capital apresentará um decréscimo acentuado (-68,7%), o qual, está diretamente relacionado com o investimento previsto para 2016 alvo de confinanciamento comunitário.

Na rubrica Venda de Bens de Investimento, por imposição legislativa não podemos orçamentar a previsão da venda da Casa Vermelha, no entanto, esta continuará a ser uma das opções da autarquia.

ORÇAMENTO DA DESPESA

Descrição	2016	2015	Variação 2015/2016 %	2014
Orçamento das Despesas Correntes	8.577.436,00	8.444.774,00	1,6%	8.001.223,00
Orçamento das Despesas de Capital	2.892.564,00	5.020.004,00	-42,4%	5.003.900,00
TOTAL	11.470.000,00	13.464.778,00	-14,8%	13.005.123,00

Valores: em euros

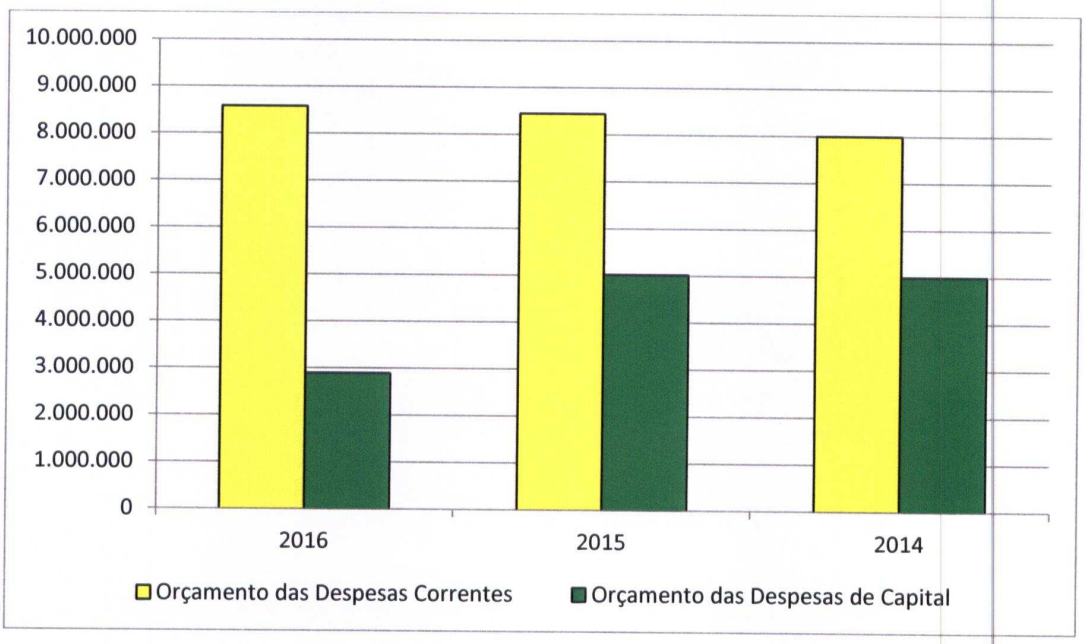

Respeitando as normas do equilíbrio orçamental, a despesa municipal segue a tendência da receita municipal e prevê-se que atinja os 11,5 milhões de euros.

ORÇAMENTO DA DESPESA CORRENTE

Descrição	2016	2015	Variação 2015/2016 %	2014
Despesas com Pessoal	3.919.923,00	4.049.924,00	-3,2%	3.870.083,00
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	3.869.763,00	3.547.350,00	9,1%	3.477.640,00
Encargos Correntes da Dívida	52.700,00	62.000,00	-15,0%	73.000,00
Transferências Correntes	657.550,00	673.000,00	-2,3%	562.000,00
Outras Despesas Correntes	77.500,00	112.500,00	-31,1%	18.500,00
TOTAL	8.577.436,00	8.444.774,00	1,6%	8.001.223,00

Valores: em euros

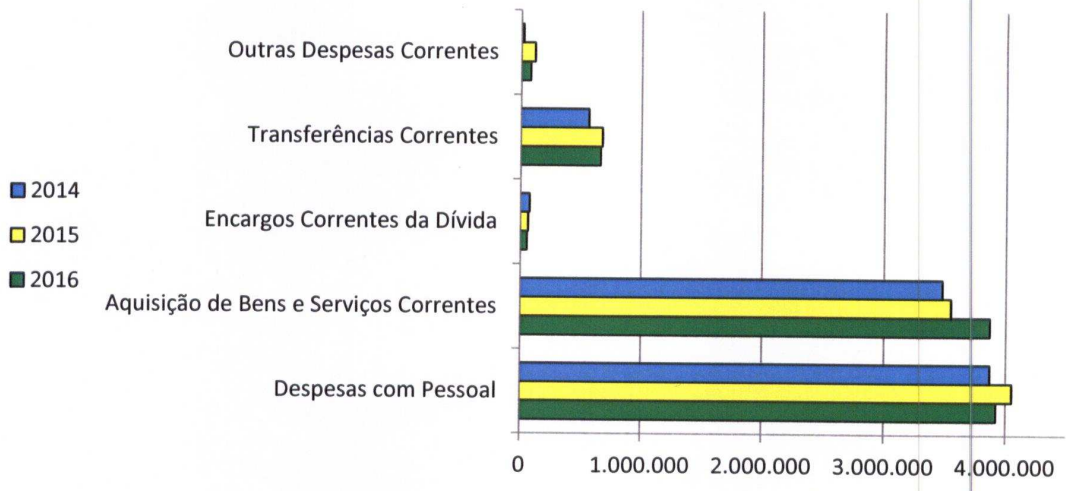

Nas despesas correntes estimamos um ténue aumento na ordem dos 133 mil euros, a qual se justifica pelo crescimento das aquisições de bens e serviços correntes.

No que diz respeito aos recursos humanos, a autarquia manterá o mesmo número de colaboradores, cumprindo na íntegra as obrigações impostas pela legislação em vigor. Ainda assim, prevemos uma pequena redução nas despesas com o pessoal. Também nesta rubrica poderá existir alguma variação imprevista, devido à falta de OE, como referido anteriormente.

ORÇAMENTO DA DESPESA DE CAPITAL

Descrição	2016	2015	Variação 2015/2016 %	2014
Aquisição de Bens de Capital	1.877.610,00	3.938.300,00	-52,3%	3.861.900,00
Transferências de Capital	479.250,00	518.000,00	-7,5%	628.000,00
Ativos Financeiros	95.204,00	130.204,00	-26,9%	50.000,00
Passivos Financeiros	439.500,00	432.500,00	1,6%	463.000,00
Outras Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,0%	1.000,00
TOTAL	2.892.564,00	5.020.004,00	-42,4%	5.003.900,00

Valores: em euros

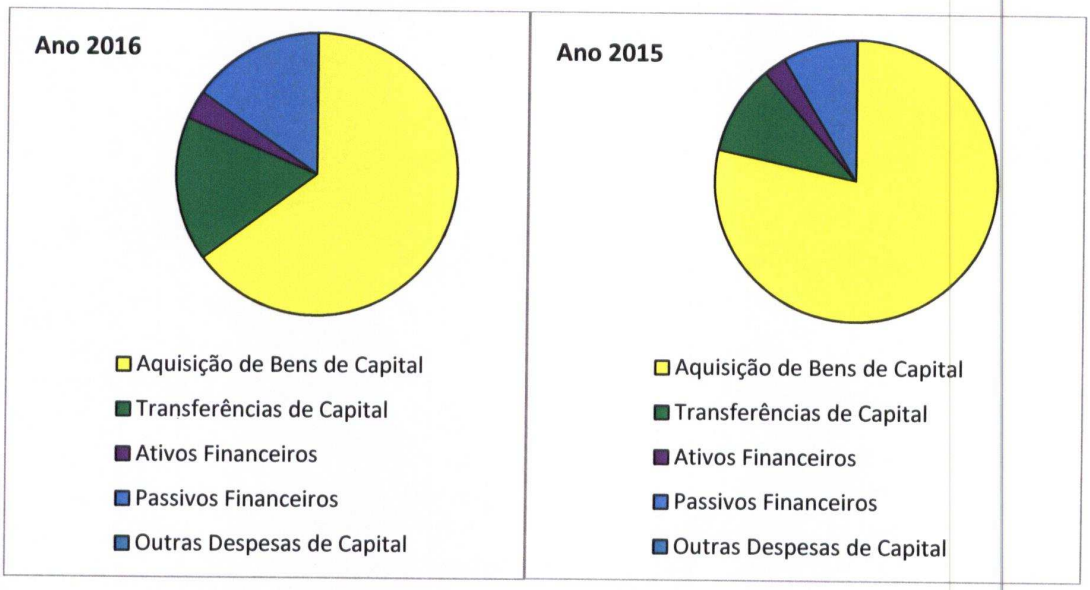

A variação nas despesas de capital (-42,4%) é provocada pela redução acentuada nas aquisições de bens de capital (-2 milhões de euros), o que por um lado se justifica, pelas razões anteriormente referidas.

Em suma, as despesas de capital representarão cerca de 25,2% do orçamento da despesa.

CONCLUSÃO

Apesar de todas as contingências enumeradas, continuaremos a promover Vila Nova de Cerveira, honrando os compromissos com fornecedores, colaboradores e Cerveirenses em geral.

Para tal, continuaremos a dar atenção aos agentes económicos locais, dando-lhes oportunidade de participar no desenvolvimento do nosso Concelho e esforçando-nos por reduzir ainda mais o prazo de pagamentos.

Para que os Cerveirenses disponham de um serviço público de qualidade e excelência, apostamos na certificação dos serviços e na consequente valorização dos trabalhadores municipais, visando uma maior proximidade à autarquia, melhorando o seu bem-estar e qualidade de vida.

Vila Nova de Cerveira, 28 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara

João Fernando Brito Nogueira

RESUMO DO ORÇAMENTO

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	10.364.856,00	Correntes	8.577.436,00
De capital	1.105.144,00	De capital	2.892.564,00
Total	11.470.000,00	Total	11.470.000,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	11.470.000,00	Total Geral	11.470.000,00

ORGAO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

ORGAO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVACOES :
M. V.N.Cerveira		Executivo __/__/__
		Deliberativo __/__/__

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.911.814,00	16.7
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	519.677,00	4.5
03 CONTRIBUIÇÕES PARA SEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	359.720,00	3.1
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	467.539,00	4.1
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.092.840,00	53.1
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	978.385,00	8.5
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.881,00	0.3
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	10.364.856,00	90.4
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	6.307,00	0.1
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.097.836,00	9.6
11 ACTIVOS FINANCEIROS	1,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.105.144,00	9.6
TOTAL GERAL	11.470.000,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	3.919.923,00	34.2
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.869.763,00	33.7
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	52.700,00	0.5
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	657.550,00	5.7
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.500,00	0.7
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	8.577.436,00	74.8
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.877.610,00	16.4
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	479.250,00	4.2
09 ACTIVOS FINANCEIROS	95.204,00	0.8
10 PASSIVOS FINANCEIROS	439.500,00	3.8
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.892.564,00	25.2
TOTAL GERAL	11.470.000,00	100.0

ORÇAMENTO DA RECEITA

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	**10.364.856,00**
01	**IMPOSTOS DIRECTOS**	**1.911.814,00**
01.02	**OUTROS**	**1.911.814,00**
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	1.117.480,00
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	224.205,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ON.IMOVEIS	391.857,00
01.02.05	DERRAMA	178.271,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	1,00
02	**IMPOSTOS INDIRECTOS**	**519.677,00**
02.02	**OUTROS**	**519.677,00**
02.02.06	**IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC**	**519.677,00**
02.02.06.01	MERCADOS E FEIRAS	516.047,00
02.02.06.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	875,00
02.02.06.05	PUBLICIDADE	1,00
02.02.06.06	SANEAMENTO - CONSERVAÇÃO	1,00
02.02.06.99	**Outros**	**2.753,00**
02.02.06.99.01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	723,00
02.02.06.99.99	OUTROS	2.030,00
04	**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**	**359.720,00**
04.01	**TAXAS**	**347.466,00**
04.01.23	**TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**	**347.466,00**
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	1,00
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	61.436,00
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	1,00
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	48,00
04.01.23.06	SANEAMENTO	273.811,00
04.01.23.99	**OUTRAS**	**12.169,00**
04.01.23.99.01	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO	633,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	11.536,00
04.02	**MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:**	**12.254,00**
04.02.01	JUROS DE MORA	10.579,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	1.407,00
04.02.99	MULTAS E PEANLIDADES DIVERSAS	268,00
05	**RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE**	**467.539,00**
05.02	**JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS**	**288,00**
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	288,00
05.07	**DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE**	**85.940,00**
05.07.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	85.939,00
05.07.99	OUTRAS	1,00
05.10	**RENDAS**	**381.311,00**
05.10.99	OUTROS	381.311,00
06	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**6.092.840,00**
06.03	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**6.092.839,00**
06.03.01	**ESTADO**	**5.288.122,00**
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	5.018.006,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	158.580,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	75.056,00
06.03.01.99	OUTROS	36.480,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	1,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	804.716,00
06.07	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**	**1,00**
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
07	**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**978.385,00**
07.01	**VENDA DE BENS**	**260.450,00**
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	390,00
07.01.11	**PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS**	**251.082,00**
07.01.11.99	OUTROS	251.082,00
07.01.99	OUTROS	8.978,00
07.02	**SERVIÇOS**	**623.067,00**
07.02.08	**SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT**	**239.177,00**
07.02.08.02	**SERVIÇOS RECREATIVOS**	**14.173,00**
07.02.08.02.99	OUTROS	14.173,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	225.004,00
07.02.09	**SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS**	**130.309,00**
07.02.09.01	SANEAMENTO	21.036,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	106.488,00
07.02.09.03	**Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias**	**1,00**

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	1,00
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	1,00
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	2.782,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	1,00
07.02.99	OUTROS	253.581,00
07.03	**RENDAS**	**94.868,00**
07.03.01	HABITAÇÕES	51.983,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	10.983,00
07.03.99	OUTRAS	31.902,00
08	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**34.881,00**
08.01	**OUTRAS**	**34.881,00**
08.01.99	**OUTRAS**	**34.881,00**
08.01.99.03	IVA Reembolsado	1,00
08.01.99.99	DIVERSAS	34.880,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	**1.105.144,00**
09	**VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO**	**6.307,00**
09.01	**TERRENOS**	**1,00**
09.01.10	FAMÍLIAS	1,00
09.02	**HABITAÇÕES**	**2.306,00**
09.02.10	FAMÍLIAS	2.306,00
09.04	**OUTROS BENS DE INVESTIMENTO**	**4.000,00**
09.04.10	**FAMÍLIAS**	**4.000,00**
09.04.10.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	2.000,00
09.04.10.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2.000,00
10	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.097.836,00**
10.03	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**1.097.836,00**
10.03.01	**ESTADO**	**557.556,00**
10.03.01.01	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	557.556,00
10.03.07	**ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-**	**540.280,00**
10.03.07.02	QREN	376.280,00
10.03.07.03	PORTUGAL 2020	164.000,00
11	**ACTIVOS FINANCEIROS**	**1,00**
11.06	**EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS**	**1,00**
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00
13	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**1.000,00**
13.01	**OUTRAS**	**1.000,00**
13.01.99	OUTRAS	1.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	11.470.000,00

ORGAO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

ORGAO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de _____

_____

ORÇAMENTO DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA	DOTAÇÕES INICIAIS
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	(POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DO ANO 2016

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
	D E S P E S A S C O R R E N T E S	**8.577.436,00**
01	**DESPESAS COM O PESSOAL**	**3.919.923,00**
01.01	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**	**3.002.816,00**
01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	103.763,00
01.01.04	**PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL**	**2.028.649,00**
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	2.028.649,00
01.01.06	**PESSOAL CONTRATADO ATERMO**	**60.600,00**
01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	60.600,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	65.333,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	550,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	108.886,00
01.01.11	**REPRESENTAÇÃO**	**29.059,00**
01.01.11.01	REPRESENTAÇÃO - Membros do Orgãos Autárquicos	22.042,00
01.01.11.02	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	7.017,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	238.704,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	366.272,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD	1.000,00
01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**	**59.300,00**
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	10.000,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	15.200,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	9.800,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO	4.800,00
01.02.13	**OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS**	**19.500,00**
01.02.13.02	OUTROS	19.500,00
01.03	**SEGURANÇA SOCIAL**	**857.807,00**
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	183.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	8.200,00
01.03.05	**CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL**	**621.607,00**
01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	1,00
01.03.05.02	**Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)**	**621.606,00**
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	412.731,00
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	208.875,00
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	15.000,00
01.03.09	**SEGUROS**	**30.000,00**
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	30.000,00
02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**3.869.763,00**
02.01	**AQUISIÇÃO DE BENS**	**630.000,00**
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	20.000,00
02.01.02	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**	**228.500,00**
02.01.02.01	GASOLINA	27.500,00
02.01.02.02	GASÓLEO	125.000,00
02.01.02.99	OUTROS	76.000,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	46.000,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECIONADAS	1.000,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECIONAR	120.000,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	15.000,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	20.000,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	2.000,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	8.500,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	10.000,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.000,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1.000,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	20.000,00
02.01.21	OUTROS BENS	137.000,00
02.02	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**	**3.239.763,00**
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	350.000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	83.913,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	74.000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	70.000,00
02.02.10	TRANSPORTES	270.000,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	2.000,00
02.02.12	SEGUROS	35.000,00
02.02.15	FORMAÇÃO	5.000,00
02.02.17	PUBLICIDADE	27.000,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	90.000,00

020220

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
02.02.20	**OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS**	**1.239.000,00**
02.02.20.01	ANÁLISES DE ÁGUA	30.000,00
02.02.20.02	RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	430.000,00
02.02.20.03	RECOLHA/TRATAMENTO EFLUENTES	460.000,00
02.02.20.99	OUTROS	319.000,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	50.000,00
02.02.25	**OUTROS SERVIÇOS**	**943.850,00**
02.02.25.01	DGAL (RETENÇÕES OE)	6.000,00
02.02.25.02	ENERGIA ELÉCTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	305.000,00
02.02.25.99	OUTROS	632.850,00
03	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**	**52.700,00**
03.01	**JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA**	**52.700,00**
03.01.03	**SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ**	**52.700,00**
03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	52.700,00
04	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**657.550,00**
04.05	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**134.800,00**
04.05.01	**CONTINENTE**	**134.800,00**
04.05.01.01	Municípios	2.000,00
04.05.01.04	Associações de municípios	110.000,00
04.05.01.08	Outros	22.800,00
04.07	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**	**419.750,00**
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	419.750,00
04.08	**FAMÍLIAS**	**103.000,00**
04.08.02	OUTRAS	103.000,00
06	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**77.500,00**
06.02	**DIVERSAS**	**77.500,00**
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	500,00
06.02.03	**OUTRAS**	**77.000,00**
06.02.03.01	Restituições	2.000,00
06.02.03.02	IVA PAGO	50.000,00
06.02.03.05	Outras	25.000,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L	**2.892.564,00**
07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**	**1.877.610,00**
07.01	**INVESTIMENTOS**	**1.877.610,00**
07.01.01	TERRENOS	25.000,00
07.01.02	**HABITAÇÕES**	**21.000,00**
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	21.000,00
07.01.03	**EDIFÍCIOS**	**511.010,00**
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	113.500,00
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	160.000,00
07.01.03.05	ESCOLAS	21.000,00
07.01.03.07	OUTROS	216.510,00
07.01.04	**CONSTRUÇÕES DIVERSAS**	**1.096.850,00**
07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais	62.000,00
07.01.04.04	Iluminação pública	31.600,00
07.01.04.05	Parques e jardins	15.000,00
07.01.04.07	Captação e distribuição de água	212.000,00
07.01.04.08	Viação rural	400.000,00
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	11.000,00
07.01.04.12	Cemitérios	1.000,00
07.01.04.13	Outros	364.250,00
07.01.06	**MATERIAL DE TRANSPORTES**	**20.000,00**
07.01.06.02	OUTRO	20.000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	10.000,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	6.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	30.000,00
07.01.10	**EQUIPAMENTO BÁSICO**	**56.000,00**
07.01.10.02	Outros	56.000,00
07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	101.750,00
08	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**479.250,00**
08.05	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**320.000,00**
08.05.01	**CONTINENTE**	**320.000,00**
08.05.01.02	Freguesias	300.000,00
08.05.01.08	Outros	20.000,00
08.07	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**	**134.250,00**
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	134.250,00
08.08	**FAMÍLIAS**	**25.000,00**
08.08.02	OUTRAS	25.000,00
09	**ACTIVOS FINANCEIROS**	**95.204,00**
09.06	**EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS**	**15.000,00**
09.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRI	15.000,00

0908

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
09.08	**UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO**	**80.204,00**
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB	80.204,00
10	**PASSIVOS FINANCEIROS**	**439.500,00**
10.06	**EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS**	**439.500,00**
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	439.500,00
11	**OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL**	**1.000,00**
11.02	**DIVERSAS**	**1.000,00**
11.02.99	Outras	1.000,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	11.470.000,00

ORGAO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

ORGAO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de _____

_____

ORÇAMENTO DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA	DOTAÇÕES INICIAIS
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	(POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DO ANO 2016

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**	**1.777.481,00**	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	16.000,00	
		DESPESAS CORRENTES		**16.000,00**
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**16.000,00**
	01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**16.000,00**
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00
	01.02.13	**OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS**		**15.000,00**
	01.02.13.02	OUTROS		15.000,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	1.761.481,00	
		DESPESAS CORRENTES		**938.767,00**
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**398.267,00**
	01.01	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**		**215.251,00**
	01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ		103.763,00
	01.01.04	**PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL**		**11.370,00**
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		11.370,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		1,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		59.982,00
	01.01.11	**REPRESENTAÇÃO**		**22.042,00**
	01.01.11.01	REPRESENTAÇÃO - Membros do Orgãos Autárquicos		22.042,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		6.201,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		11.892,00
	01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**9.000,00**
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00
	01.02.13	**OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS**		**4.000,00**
	01.02.13.02	OUTROS		4.000,00
	01.03	**SEGURANÇA SOCIAL**		**174.016,00**
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		130.000,00
	01.03.05	**CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL**		**41.516,00**
	01.03.05.02	**Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)**		**41.516,00**
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		10.789,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		30.727,00
	01.03.09	**SEGUROS**		**2.500,00**
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		2.500,00
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**313.500,00**
	02.01	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**23.500,00**
	02.01.02	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**		**4.000,00**
	02.01.02.01	GASOLINA		1.000,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		3.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		8.500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		10.000,00
	02.02	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**290.000,00**
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		5.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		2.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		27.000,00
	02.02.20	**OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS**		**100.000,00**
	02.02.20.99	OUTROS		100.000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		50.000,00
	02.02.25	**OUTROS SERVIÇOS**		**106.000,00**
	02.02.25.01	DGAL (RETENÇÕES OE)		6.000,00
	02.02.25.99	OUTROS		100.000,00
	03	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**		**52.700,00**
	03.01	**JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA**		**52.700,00**
	03.01.03	**SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ**		**52.700,00**
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		52.700,00
	04	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**174.300,00**
	04.05	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**122.800,00**
	04.05.01	**CONTINENTE**		**122.800,00**
	04.05.01.04	Associações de municípios		110.000,00
	04.05.01.08	Outros		12.800,00
	04.07	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**		**51.500,00**
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		51.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		**822.714,00**
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**		**239.010,00**

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01	**INVESTIMENTOS**		**239.010,00**
	07.01.03	**EDIFÍCIOS**		**148.010,00**
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		112.500,00
	07.01.03.07	OUTROS		35.510,00
	07.01.04	**CONSTRUÇÕES DIVERSAS**		**90.000,00**
	07.01.04.13	Outros		90.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.000,00
	08	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**63.000,00**
	08.07	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**		**63.000,00**
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		63.000,00
	09	**ACTIVOS FINANCEIROS**		**80.204,00**
	09.08	**UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO**		**80.204,00**
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB		80.204,00
	10	**PASSIVOS FINANCEIROS**		**439.500,00**
	10.06	**EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS**		**439.500,00**
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		439.500,00
	11	**OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL**		**1.000,00**
	11.02	**DIVERSAS**		**1.000,00**
	11.02.99	Outras		1.000,00
02		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.356.856,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		**1.011.856,00**
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**569.443,00**
	01.01	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**		**450.509,00**
	01.01.04	**PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL**		**296.216,00**
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		296.216,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		17.712,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		48.404,00
	01.01.11	**REPRESENTAÇÃO**		**2.339,00**
	01.01.11.02	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.339,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		27.901,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		57.437,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD		500,00
	01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**7.300,00**
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		2.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		2.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		2.800,00
	01.02.13	**OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS**		**500,00**
	01.02.13.02	OUTROS		500,00
	01.03	**SEGURANÇA SOCIAL**		**111.634,00**
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		13.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		500,00
	01.03.05	**CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL**		**92.634,00**
	01.03.05.02	**Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)**		**92.634,00**
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		62.422,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		30.212,00
	01.03.09	**SEGUROS**		**5.500,00**
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		5.500,00
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**364.913,00**
	02.01	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**42.000,00**
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		1.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		15.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		20.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		5.000,00
	02.02	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**322.913,00**
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		83.913,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		4.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		70.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		5.000,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		90.000,00
	02.02.20	**OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS**		**35.000,00**
	02.02.20.99	OUTROS		35.000,00
	02.02.25	**OUTROS SERVIÇOS**		**35.000,00**
	02.02.25.99	OUTROS		35.000,00
	06	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**77.500,00**
	06.02	**DIVERSAS**		**77.500,00**
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		500,00
	06.02.03	**OUTRAS**		**77.000,00**
	06.02.03.01	Restituições		2.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	06.02.03.02	IVA PAGO		50.000,00
	06.02.03.05	Outras		25.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		**345.000,00**
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**		**45.000,00**
	07.01	**INVESTIMENTOS**		**45.000,00**
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		10.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		5.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		30.000,00
	08	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**300.000,00**
	08.05	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**300.000,00**
	08.05.01	**CONTINENTE**		**300.000,00**
	08.05.01.02	Freguesias		300.000,00
03		DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	4.783.186,00	
		DESPESAS CORRENTES		**3.453.586,00**
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**1.311.586,00**
	01.01	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**		**1.033.477,00**
	01.01.04	**PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL**		**750.064,00**
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		750.064,00
	01.01.06	**PESSOAL CONTRATADO ATERMO**		**54.540,00**
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		54.540,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		500,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		500,00
	01.01.11	**REPRESENTAÇÃO**		**2.339,00**
	01.01.11.02	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.339,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		90.934,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		134.100,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD		500,00
	01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**14.000,00**
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		4.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		4.200,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		4.800,00
	01.03	**SEGURANÇA SOCIAL**		**264.109,00**
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		20.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		2.500,00
	01.03.05	**CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL**		**218.609,00**
	01.03.05.02	**Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)**		**218.609,00**
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		166.910,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		51.699,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		15.000,00
	01.03.09	**SEGUROS**		**8.000,00**
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		8.000,00
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**2.065.000,00**
	02.01	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**260.000,00**
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		20.000,00
	02.01.02	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**		**148.000,00**
	02.01.02.01	GASOLINA		25.000,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		122.000,00
	02.01.02.99	OUTROS		1.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		20.000,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		2.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		10.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		60.000,00
	02.02	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**1.805.000,00**
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		350.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		65.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		20.000,00
	02.02.12	SEGUROS		35.000,00
	02.02.20	**OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS**		**920.000,00**
	02.02.20.01	ANÁLISES DE ÁGUA		30.000,00
	02.02.20.02	RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		430.000,00
	02.02.20.03	RECOLHA/TRATAMENTO EFLUENTES		460.000,00
	02.02.25	**OUTROS SERVIÇOS**		**415.000,00**
	02.02.25.02	ENERGIA ELÉCTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		305.000,00
	02.02.25.99	OUTROS		110.000,00
	04	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**77.000,00**
	04.05	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**2.000,00**
	04.05.01	**CONTINENTE**		**2.000,00**
	04.05.01.01	Municípios		2.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	04.08	**FAMÍLIAS**		**75.000,00**
	04.08.02	OUTRAS		75.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		**1.329.600,00**
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**		**1.314.600,00**
	07.01	**INVESTIMENTOS**		**1.314.600,00**
	07.01.01	TERRENOS		25.000,00
	07.01.02	**HABITAÇÕES**		**21.000,00**
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		21.000,00
	07.01.03	**EDIFÍCIOS**		**90.000,00**
	07.01.03.07	OUTROS		90.000,00
	07.01.04	**CONSTRUÇÕES DIVERSAS**		**1.006.850,00**
	07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais		62.000,00
	07.01.04.04	Iluminação pública		31.600,00
	07.01.04.05	Parques e jardins		15.000,00
	07.01.04.07	Captação e distribuição de água		212.000,00
	07.01.04.08	Viação rural		400.000,00
	07.01.04.09	Sinalização e trânsito		11.000,00
	07.01.04.12	Cemitérios		1.000,00
	07.01.04.13	Outros		274.250,00
	07.01.06	**MATERIAL DE TRANSPORTES**		**20.000,00**
	07.01.06.02	OUTRO		20.000,00
	07.01.10	**EQUIPAMENTO BÁSICO**		**51.000,00**
	07.01.10.02	Outros		51.000,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		100.750,00
	09	**ACTIVOS FINANCEIROS**		**15.000,00**
	09.06	**EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS**		**15.000,00**
	09.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRI		15.000,00
04		DIVISÃO SÓCIO CULTURAL DE DESPORTIVA	3.552.477,00	
		DESPESAS CORRENTES		**3.157.227,00**
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**1.624.627,00**
	01.01	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**		**1.303.579,00**
	01.01.04	**PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL**		**970.999,00**
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		970.999,00
	01.01.06	**PESSOAL CONTRATADO ATERMO**		**6.060,00**
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		6.060,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		47.620,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		50,00
	01.01.11	**REPRESENTAÇÃO**		**2.339,00**
	01.01.11.02	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.339,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		113.668,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		162.843,00
	01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**13.000,00**
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		4.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		3.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		6.000,00
	01.03	**SEGURANÇA SOCIAL**		**308.048,00**
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		20.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		5.200,00
	01.03.05	**CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL**		**268.848,00**
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		1,00
	01.03.05.02	**Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)**		**268.847,00**
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		172.610,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		96.237,00
	01.03.09	**SEGUROS**		**14.000,00**
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		14.000,00
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**1.126.350,00**
	02.01	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**304.500,00**
	02.01.02	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**		**76.500,00**
	02.01.02.01	GASOLINA		1.500,00
	02.01.02.99	OUTROS		75.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		25.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECIONADAS		1.000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECIONAR		120.000,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		20.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		62.000,00
	02.02	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**821.850,00**
	02.02.10	TRANSPORTES		250.000,00
	02.02.20	**OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS**		**184.000,00**

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.20.99	OUTROS		184.000,00
	02.02.25	**OUTROS SERVIÇOS**		**387.850,00**
	02.02.25.99	OUTROS		387.850,00
	04	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**406.250,00**
	04.05	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**10.000,00**
	04.05.01	**CONTINENTE**		**10.000,00**
	04.05.01.08	Outros		10.000,00
	04.07	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**		**368.250,00**
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		368.250,00
	04.08	**FAMÍLIAS**		**28.000,00**
	04.08.02	OUTRAS		28.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		**395.250,00**
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**		**279.000,00**
	07.01	**INVESTIMENTOS**		**279.000,00**
	07.01.03	**EDIFÍCIOS**		**273.000,00**
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		160.000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		21.000,00
	07.01.03.07	OUTROS		91.000,00
	07.01.10	**EQUIPAMENTO BÁSICO**		**5.000,00**
	07.01.10.02	Outros		5.000,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		1.000,00
	08	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**116.250,00**
	08.05	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**20.000,00**
	08.05.01	**CONTINENTE**		**20.000,00**
	08.05.01.08	Outros		20.000,00
	08.07	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**		**71.250,00**
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		71.250,00
	08.08	**FAMÍLIAS**		**25.000,00**
	08.08.02	OUTRAS		25.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				11.470.000,00

ORGAO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

ORGAO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						OUTROS	TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2017	2018	2019		
1.			**Funções gerais**									**224.706,20**		**584.510,00**	**584.510,00**		**215.000,00**				**1.024.216,20**
1.1.			**Serviços gerais de administração pública**									**224.706,20**		**414.010,00**	**414.010,00**		**215.000,00**				**853.716,20**
1.1.1.			**Administracao geral**									**224.706,20**		**414.010,00**	**414.010,00**		**215.000,00**				**853.716,20**
1.1.1.	02/070109	01 2013 I 1	Aquisição de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA				C.M.	2013/01/02	2016/12/31				30.000,00	30.000,00						30.000,00
1.1.1.	03/07011002	02 2013 I 2	Aquisição de equipamento para os serviços externos	OUTRA				C.M.	2013/01/02	2016/12/31				40.000,00	40.000,00						40.000,00
1.1.1.	03/07010307	04 2013 I 4	Beneficiação de património imobiliário municipal	EMPREITADA				C.M.	2013/01/02	2016/12/31	3	224.706,20		90.000,00	90.000,00						314.706,20
1.1.1.		01 2014 I 1	Modernização Tecnológica e Qualificada dos Serviços Administrativos	OUTRA			85.0	C.M.	2014/01/02	2016/12/31				**15.000,00**							15.000,00
1.1.1.	02/070107	01 2014 I 1													10.000,00						
1.1.1.	02/070108	01 2014 I 1													5.000,00						
1.1.1.	0102/07010301	01 2015 I 3	Eficiência Energética nos Edifícios Públicos	EMPREITADA			95.0	C.M.	2015/01/02	2016/12/31	1			112.500,00	112.500,00		140.000,00				252.500,00
1.1.1.	0102/07010413	02 2015 I 18	Inovação/Modernização - Orçamento Participativo	EMPREITADA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31	0			90.000,00	90.000,00						90.000,00
1.1.1.	0102/07010307	01 2016 I 4	Implementação de Novos Mecanismos de Atendimento Descentralizado no Concelho - Espaços do Cidadão	EMPREITADA			85.0	C.M.	2016/01/01	2017/12/31	0			35.510,00	35.510,00		74.000,00				109.510,00
1.1.1.	0102/070108	02 2016 I 5	Atualização/Manutenção do Cadastro de Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2017/12/31				1.000,00	1.000,00		1.000,00				2.000,00
1.2.			**Segurança e ordem públicas**											**170.500,00**	**170.500,00**						**170.500,00**
1.2.1.			**Proteção civil e luta contra incêndios**											**170.500,00**	**170.500,00**						**170.500,00**
1.2.1.	03/07010413	04 2014 I 28	Prevenção de Risco de Inundações	EMPREITADA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31	3			50.000,00	50.000,00						50.000,00
1.2.1.		01 2015 A 1	Serviço Municipal de Protecção Civil	OUTRA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31				**6.000,00**							6.000,00
1.2.1.	0102/02010201	01 2015 A 1													1.000,00						
1.2.1.	0102/020203	01 2015 A 1													5.000,00						
1.2.1.	0102/080701	01 2016 A 1	Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de V.N.Cerveira	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				63.000,00	63.000,00						63.000,00
1.2.1.	0102/040701	02 2016 A 2	Funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				50.000,00	50.000,00						50.000,00
1.2.1.	0102/040701	03 2016 A 27	Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza ambiental e/ou florestal	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				1.500,00	1.500,00						1.500,00
2.			**Funções sociais**									**7.207.988,48**		**2.037.850,00**	**2.037.850,00**						**9.245.838,48**
2.1.			**Educação**									**5.986,90**		**503.000,00**	**503.000,00**						**508.986,90**
2.1.1.			**Ensino não superior**									**5.986,90**		**70.000,00**	**70.000,00**						**75.986,90**
2.1.1.1.			**Ensino pré-escolar**											**2.500,00**	**2.500,00**						**2.500,00**
2.1.1.1.	04/02022099	01 2016 A 29	Programa Movimento do Pré-escolar	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				2.500,00	2.500,00						2.500,00
2.1.1.2.			**Ensino básico**									**5.986,90**		**46.500,00**	**46.500,00**						**52.486,90**
2.1.1.2.	04/02022099	03 2007 A 3	Programa de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico	OUTRA				C.M.	2007/01/01	2016/12/31				21.500,00	21.500,00						21.500,00
										A TRANSPORTAR ...		224.706,20		608.510,00	608.510,00		215.000,00				1.048.216,20

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2017	2018	2019	OUTROS	TOTAL PREVISTO
			A TRANSPORTAR ...									224.706,20		608.510,00	608.510,00		215.000,00				1.048.216,20
2.1.1.2.		01 2012 I 4	Centros Escolares	EMPREITADA				C.M.	2012/01/01	2016/12/31	3	5.986,90		**25.000,00**							30.986,90
2.1.1.2.	04/07010305	01 2012 I 4													20.000,00						
2.1.1.2.	04/07011002	01 2012 I 4													5.000,00						
2.1.1.3.			**Ensino secundário**											**21.000,00**	**21.000,00**						**21.000,00**
2.1.1.3.	04/08050108	01 2016 A 3	Escola Secundária de Vila Nova de Cerveira	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				20.000,00	20.000,00						20.000,00
2.1.1.3.	04/07010305	02 2016 I 2	Beneficiação da EB2,3/SBC de Vila Nova de Cerveira	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.1.2.			**Serviços auxiliares de ensino**											**433.000,00**	**433.000,00**						**433.000,00**
2.1.2.	04/020106	02 2008 A 6	Fornecimento de refeições escolares a alunos do ensino pré-primário e do 1º ciclo do ensino básico	OUTRA	23.00			C.M.	2008/01/01	2016/12/31				120.000,00	120.000,00						120.000,00
2.1.2.	04/020210	03 2013 A 29	Transportes escolares	OUTRA				C.M.	2013/01/02	2016/12/31				245.000,00	245.000,00						245.000,00
2.1.2.	04/04050108	01 2016 A 4	Ação Social Escolar	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.1.2.	04/02022599	02 2016 A 5	Programa de Animação Escolar	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				17.000,00	17.000,00						17.000,00
2.1.2.	04/07010307	03 2016 I 6	Adaptação da Antiga Escola Primária de Lovelhe para Instalação de ATL	EMPREITADA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31	0			41.000,00	41.000,00						41.000,00
2.3.			**Segurança e ação sociais**											**163.250,00**	**163.250,00**						**163.250,00**
2.3.2.			**Ação social**											**163.250,00**	**163.250,00**						**163.250,00**
2.3.2.		01 2016 A 6	Serviços Municipais de Intervenção Social	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				**3.000,00**							3.000,00
2.3.2.	04/020121	01 2016 A 6													2.000,00						
2.3.2.	04/02022599	01 2016 A 6													1.000,00						
2.3.2.	04/02022599	02 2016 A 7	Animação Social "Dar Vida aos Anos"	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				25.350,00	25.350,00						25.350,00
2.3.2.		**03** 2016	**Programa "Cerveira + Solidária"**											**48.000,00**	**48.000,00**						**48.000,00**
2.3.2.	04/040802	0301 2016 A 8	Programa "Idade Mais"	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				13.000,00	13.000,00						13.000,00
2.3.2.	04/02022599	0302 2016 A 9	Serviço de Acompanhamento Sénior	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.3.2.	04/080802	0303 2016 A 10	Promoção à construção de habitação própria e reabilitação de habitação degradada	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				25.000,00	25.000,00						25.000,00
2.3.2.	04/02022599	04 2016 A 11	Comissão de Proteção a Crianças e Jovens em Risco	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.3.2.		05 2016 A 12	Apoio a Instituições de carácter social do concelho/IPSS	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				**81.900,00**							81.900,00
2.3.2.	04/040701	05 2016 A 12													30.650,00						
2.3.2.	04/080701	05 2016 A 12													51.250,00						
2.4.			**Habitação e servicos coletivos**									**5.267.184,81**		**606.000,00**	**606.000,00**						**5.873.184,81**
2.4.1.			**Habitação**									**1.512,62**		**21.000,00**	**21.000,00**						**22.512,62**
2.4.1.	03/07010203	01 2014 I 5	Beneficiação e manutenção do património imobiliário do concelho	EMPREITADA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31	3	1.512,62		20.000,00	20.000,00						21.512,62
2.4.1.	03/07010203	01 2015 I 4	Eficiência Energética no Parque Habitacional do Município	EMPREITADA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.2.			**Ordenamento do território**									**113.592,59**		**173.750,00**	**173.750,00**						**287.342,59**
2.4.2.	03/070113	03 2010 I 15	Estudos e Projectos	OUTRA				C.M.	2010/01/01	2016/12/31				65.000,00	65.000,00						65.000,00
2.4.2.	03/07010413	01 2013 I 15	Requalificações urbanísticas	EMPREITADA				C.M.	2013/01/02	2016/12/31	3	113.592,59		50.000,00	50.000,00						163.592,59
			A TRANSPORTAR ...									345.798,31		1.386.760,00	1.386.760,00		215.000,00				1.947.558,31

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2017	2018	2019	OUTROS	TOTAL PREVISTO
			A TRANSPORTAR ...									345.798,31		1.386.760,00	1.386.760,00		215.000,00				1.947.558,31
2.4.2.	03/070101	01 2014 I 6	Aquisição e/ou Expropriação de Terrenos	OUTRA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31				25.000,00	25.000,00						25.000,00
2.4.2.	03/070113	01 2015 I 14	Centro de Conservação e Interpretação Rural	OUTRA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.2.	03/070113	02 2015 I 20	Projecto de Reabilitação da Antiga EB1 de Sapardos	OUTRA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.2.	03/07010413	01 2016 I 7	Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila	EMPREITADA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.2.	03/070113	02 2016 I 13	Plano de Ação da Reabilitação Urbana	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				30.750,00	30.750,00						30.750,00
2.4.3.			**Saneamento**									**3.027.105,73**		**62.000,00**	**62.000,00**						**3.089.105,73**
2.4.3.	03/07010402	01 2002 I 25	Ampliação e remodelação das redes de saneamento básico	EMPREITADA				C.M.	2002/01/01	2016/12/31	4	2.881.842,14		50.000,00	50.000,00						2.931.842,14
2.4.3.	03/07010402	02 2002 I 26	Manutenção da rede e execução de baixadas	EMPREITADA				C.M.	2002/01/01	2016/12/31	4	145.263,59		10.000,00	10.000,00						155.263,59
2.4.3.	03/07010402	01 2016 I 8	Saneamento Básico na Avenida 27 de Julho e na Rua de Santo António, em Cornes	EMPREITADA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.3.	03/07010402	02 2016 I 9	Saneamento Básico na Rua da Bemposta, em Reboreda e na Rua da Costa, em Nogueira	EMPREITADA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.4.			**Abastecimento de Água**									**930.484,19**		**212.000,00**	**212.000,00**						**1.142.484,19**
2.4.4.	03/07010407	02 2002 I 27	Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa	OUTRA				C.M.	2002/01/01	2016/12/31	4	930.484,19		70.000,00	70.000,00						1.000.484,19
2.4.4.	03/07010407	01 2016 I 10	Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa, na Freguesia de Covas	EMPREITADA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31	1			142.000,00	142.000,00						142.000,00
2.4.5.			**Resíduos sólidos**											**1.000,00**	**1.000,00**						**1.000,00**
2.4.5.	03/07011002	01 2016 I 3	Valorização dos Resíduos, Reduzindo a Produção e Deposição em Aterro, Aumentando a Recolha Seletiva e a Reciclagem	OUTRA			85.0	C.M.	2016/01/01	2016/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.6.			**Proteção do meio ambiente e conservação da natureza**									**1.194.489,68**		**136.250,00**	**136.250,00**						**1.330.739,68**
2.4.6.1.			**Proteção, conservação e valorização do património natural**									**1.194.489,68**		**135.250,00**	**135.250,00**						**1.329.739,68**
2.4.6.1.	03/07010413	02 2009 I 25	Ecovia "Caminho do Rio"	EMPREITADA			85.0	C.M.	2009/01/01	2016/12/31	4	1.176.332,39		25.000,00	25.000,00						1.201.332,39
2.4.6.1.	03/07010405	01 2014 I 29	Requalificação e valorização de parques e espaços verdes do concelho	EMPREITADA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31	4	18.157,29		15.000,00	15.000,00						33.157,29
2.4.6.1.	03/070113	01 2015 I 8	Valorização e utilização da Rede Natura 2000	OUTRA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.6.1.	03/070113	02 2015 I 9	Valorização e Qualificação Ambiental do Rio Coura, em Covas	OUTRA				C.M.	2015/01/02	2015/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.6.1.	03/07010409	03 2015 I 16	Qualificação da Rede de Percursos Pedestres de Vila Nova de Cerveira	OUTRA			85.0	C.M.	2015/01/02	2015/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.6.1.	03/07010413	01 2016 I 11	Parque Transfronteiriço Castelinho - Fortaleza	EMPREITADA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31	0			92.250,00	92.250,00						92.250,00
2.4.6.2.			**Cemitérios**											**1.000,00**	**1.000,00**						**1.000,00**
2.4.6.2.	03/07010412	01 2014 I 7	Manutenção do Cemitério Municipal	EMPREITADA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
			A TRANSPORTAR ...									5.497.877,91		1.856.760,00	1.856.760,00		215.000,00				7.569.637,91

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						OUTROS	TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2017	2018	2019		
			A TRANSPORTAR ...									5.497.877,91		1.856.760,00	1.856.760,00		215.000,00				7.569.637,91
2.5.			**Servicos culturais, recreativos e religiosos**									**1.934.816,77**		**765.600,00**	**765.600,00**						**2.700.416,77**
2.5.1.			**Cultura**											**438.900,00**	**438.900,00**						**438.900,00**
2.5.1.	04/02022599	06 2015 A 19	Cerveira + Património	OUTRA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31				2.500,00	2.500,00						2.500,00
2.5.1.	04/07010301	07 2015 I 10	Centro de Promoção de Artes e Saberes	EMPREITADA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.5.1.	04/02022599	01 2016 A 13	Edição de publicações do Município	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				20.000,00	20.000,00						20.000,00
2.5.1.		02 2016 A 14	Programa municipal de animação e promoção cultural	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				**231.600,00**							231.600,00
2.5.1.	04/02022599	02 2016 A 14													167.000,00						
2.5.1.	04/040701	02 2016 A 14													64.600,00						
2.5.1.		03 2016 A 15	Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza cultural	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				**78.800,00**							78.800,00
2.5.1.	04/040701	03 2016 A 15													73.800,00						
2.5.1.	04/080701	03 2016 A 15													5.000,00						
2.5.1.	04/040701	04 2016 A 26	Fundação Bienal de Cerveira	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				100.000,00	100.000,00						100.000,00
2.5.1.	04/040701	05 2016 A 16	Apoio à Cervaria - Associação Cultural e Recreativa, para criação da Banda de Música de Cerveira	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.2.			**Desporto, recreio e lazer**									**1.934.816,77**		**316.700,00**	**316.700,00**						**2.251.516,77**
2.5.2.	04/07010302	02 2008 I 26	Beneficiação do edifício da Piscina Municipal	EMPREITADA			85.0	C.M.	2008/01/01	2016/12/31	4	1.934.816,77		10.000,00	10.000,00						1.944.816,77
2.5.2.	04/07010302	01 2009 I 15	Beneficiação de equipamentos municipais desportivos e de lazer	EMPREITADA				C.M.	2009/01/01	2016/12/31	4			150.000,00	150.000,00						150.000,00
2.5.2.	04/07010307	07 2015 I 15	Parque de Lazer do Castelinho - Ampliação das Instalações Sanitárias	EMPREITADA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31	0			50.000,00	50.000,00						50.000,00
2.5.2.	04/02022599	08 2015 A 33	Associativismo Jovem - Orçamento Participativo	OUTRA		100.0		C.M.	2015/01/02	2016/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.5.2.		01 2016 A 17	Programa de animação desportiva	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				**26.700,00**							26.700,00
2.5.2.	04/02022599	01 2016 A 17													2.500,00						
2.5.2.	04/040701	01 2016 A 17													24.200,00						
2.5.2.		02 2016 A 18	Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza desportiva	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				**70.000,00**							70.000,00
2.5.2.	04/040701	02 2016 A 18													65.000,00						
2.5.2.	04/080701	02 2016 A 18													5.000,00						
2.5.3.			**Outras atividades cívicas e religiosas**											**10.000,00**	**10.000,00**						**10.000,00**
2.5.3.	04/080701	01 2016 A 19	Apoio à beneficiação de ~~património cultural~~, arquitetónico e religioso do concelho	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
3.			**Funções económicas**									**2.548.347,56**		**557.100,00**	**557.100,00**		**190.000,00**				**3.295.447,56**
3.2.			**Indústria e energia**											**38.600,00**	**38.600,00**		**190.000,00**				**228.600,00**
3.2.1.			**Estabelecimentos Industriais**											**7.000,00**	**7.000,00**						**7.000,00**
3.2.1.	03/070113	01 2015 I 12	Parque de Atividades Económicas de Sapardos	OUTRA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
			A TRANSPORTAR ...									7.432.694,68		2.623.360,00	2.623.360,00		215.000,00				10.271.054,68

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2017	2018	2019	OUTROS	TOTAL PREVISTO
			A TRANSPORTAR ...									7.432.694,68		2.623.360,00	2.623.360,00		215.000,00				10.271.054,68
3.2.1.	03/07010413	02 2015 I 13	Beneficiação do Parque Empresarial de Cerveira	EMPREITADA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31	0			5.000,00	5.000,00						5.000,00
3.2.1.	03/07010413	01 2016 I 12	Variante à EN303 (Ligação Nascente ao Nó de Sapardos)	EMPREITADA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
3.2.2.			**Iluminação Pública**											**31.600,00**	**31.600,00**		**190.000,00**				**221.600,00**
3.2.2.	03/07010404	01 2015 I 2	Eficiência Energética - Iluminação Pública	OUTRA			85.0	C.M.	2015/01/02	2016/12/31	0			31.600,00	31.600,00		190.000,00				221.600,00
3.3.			**Transportes e comunicações**									**2.548.347,56**		**490.000,00**	**490.000,00**						**3.038.347,56**
3.3.1.			**Transportes rodoviários**									**2.548.347,56**		**440.000,00**	**440.000,00**						**2.988.347,56**
3.3.1.1.			**Rede viária e sinalização**									**2.548.347,56**		**420.000,00**	**420.000,00**						**2.968.347,56**
3.3.1.1.		**05** 2005	**Rede viária municipal**									**2.548.347,56**		**400.000,00**	**400.000,00**						**2.948.347,56**
3.3.1.1.	03/07010408	0522 2005 I 61	Beneficiação e conservação da rede viária municipal	EMPREITADA				C.M.	2005/01/02	2016/12/31	4	2.548.347,56		400.000,00	400.000,00						2.948.347,56
3.3.1.1.	03/07010409	14 2014 I 26	Aquisição de sinalização turística e rodoviária	OUTRA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
3.3.1.1.	03/07011002	15 2014 I 27	Aquisição de equipamento urbano	OUTRA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
3.3.1.2.			**Instalação e material de transporte**											**20.000,00**	**20.000,00**						**20.000,00**
3.3.1.2.	03/07010602	01 2014 I 3	Aquisição de material de transporte	OUTRA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
3.3.1.2.	03/07010602	02 2014 I 4	Manutenção de material de transporte	OUTRA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
3.3.2.			**Transportes aéreos**											**50.000,00**	**50.000,00**						**50.000,00**
3.3.2.	03/07010413	01 2015 I 11	Cerval - Aeródromo do Rio Minho	OUTRA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31				50.000,00	50.000,00						50.000,00
3.4.			**Comércio e turismo**											**13.500,00**	**13.500,00**						**13.500,00**
3.4.1.			**Mercados e feiras**											**12.500,00**	**12.500,00**						**12.500,00**
3.4.1.	04/040701	01 2016 A 20	Apoio ao Associativismo Empresarial	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
3.4.1.	04/02022599	02 2016 A 21	Promoção de Eventos Turísticos	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				7.500,00	7.500,00						7.500,00
3.4.2.			**Turismo**											**1.000,00**	**1.000,00**						**1.000,00**
3.4.2.	04/070113	01 2015 I 7	Reabilitação e dinamização do Castelo de Cerveira	OUTRA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
3.5.			**Outras funções económicas**											**15.000,00**	**15.000,00**						**15.000,00**
3.5.	03/090601	01 2016 A 22	Participação do Município em Fundo de Financiamento de Iniciativas Empresariais de Interesse Regional (FINICIA)	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				15.000,00	15.000,00						15.000,00
4.			**Outras funções**											**505.204,00**	**505.204,00**		**80.204,00**	**80.204,00**	**80.204,00**	**160.409,80**	**906.225,80**
4.2.			**Transferências entre administrações**											**410.000,00**	**410.000,00**						**410.000,00**
4.2.	02/08050102	01 2016 A 23	Transferências para as Juntas de Freguesia	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				250.000,00	250.000,00						250.000,00
4.2.	0102/04050104	02 2016 A 24	Transferências Diversas para Associações	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				110.000,00	110.000,00						110.000,00
4.2.	02/08050102	03 2016 A 28	Intermunicipais Comparticipação em projetos das Juntas de Freguesia	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				50.000,00	50.000,00						50.000,00
4.3.			**Diversas não especificadas**											**95.204,00**	**95.204,00**		**80.204,00**	**80.204,00**	**80.204,00**	**160.409,80**	**496.225,80**
4.3.	0102/090802	01 2016 I 1	Fundo de Apoio Municipal	OUTRA				C.M.	2016/01/02	2020/12/31				80.204,00	80.204,00		80.204,00	80.204,00	80.204,00	160.409,80	481.225,80
			A TRANSPORTAR ...									9.981.042,24		3.669.664,00	3.669.664,00		485.204,00	80.204,00	80.204,00	160.409,80	14.456.728,04

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						OUTROS	TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2017	2018	2019		
			A TRANSPORTAR ...									9.981.042,24		3.669.664,00	3.669.664,00		485.204,00	80.204,00	80.204,00	160.409,80	14.456.728,04
4.3.	04/040802	02 2016 A 25	Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				15.000,00	15.000,00						15.000,00
			TOTAL GERAL ...									9.981.042,24		3.684.664,00	3.684.664,00		485.204,00	80.204,00	80.204,00	160.409,80	14.471.728,04

FASES DE EXECUÇÃO

0 - NAO INICIADA
1 - COM PROJECTO TÉCNICO
2 - ADJUDICADA
3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
9 - CONCLUÍDA
P -

ORGAO EXECUTIVO

Em __ de _____ de

ORGAO DELIBERATIVO

Em __ de _____ de ____

_____

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2017	2018	2019	OUTROS	TOTAL PREVISTO
1.			**Funções gerais**									**224.706,20**		**464.010,00**	**464.010,00**		**215.000,00**				**903.716,20**
1.1.			**Serviços gerais de administração pública**									**224.706,20**		**414.010,00**	**414.010,00**		**215.000,00**				**853.716,20**
1.1.1.			**Administracao geral**									**224.706,20**		**414.010,00**	**414.010,00**		**215.000,00**				**853.716,20**
1.1.1.	02/070109	01 2013 I 1	Aquisição de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA				C.M.	2013/01/02	2016/12/31				30.000,00	30.000,00						30.000,00
1.1.1.	03/07011002	02 2013 I 2	Aquisição de equipamento para os serviços externos	OUTRA				C.M.	2013/01/02	2016/12/31				40.000,00	40.000,00						40.000,00
1.1.1.	03/07010307	04 2013 I 4	Beneficiação de património imobiliário municipal	EMPREITADA				C.M.	2013/01/02	2016/12/31	3	224.706,20		90.000,00	90.000,00						314.706,20
1.1.1.		01 2014 I 1	Modernização Tecnológica e Qualificada dos Serviços Administrativos	OUTRA			85.0	C.M.	2014/01/02	2016/12/31				**15.000,00**							15.000,00
1.1.1.	02/070107	01 2014 I 1													10.000,00						
1.1.1.	02/070108	01 2014 I 1													5.000,00						
1.1.1.	0102/07010301	01 2015 I 3	Eficiência Energética nos Edifícios Públicos	EMPREITADA			95.0	C.M.	2015/01/02	2016/12/31	1			112.500,00	112.500,00		140.000,00				252.500,00
1.1.1.	0102/07010413	02 2015 I 18	Inovação/Modernização - Orçamento Participativo	EMPREITADA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31	0			90.000,00	90.000,00						90.000,00
1.1.1.	0102/07010307	01 2016 I 4	Implementação de Novos Mecanismos de Atendimento Descentralizado no Concelho - Espaços do Cidadão	EMPREITADA			85.0	C.M.	2016/01/01	2017/12/31	0			35.510,00	35.510,00		74.000,00				109.510,00
1.1.1.	0102/070108	02 2016 I 5	Atualização/Manutenção do Cadastro de Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2017/12/31				1.000,00	1.000,00		1.000,00				2.000,00
1.2.			**Segurança e ordem públicas**											**50.000,00**	**50.000,00**						**50.000,00**
1.2.1.			**Proteção civil e luta contra incêndios**											**50.000,00**	**50.000,00**						**50.000,00**
1.2.1.	03/07010413	04 2014 I 28	Prevenção de Risco de Inundações	EMPREITADA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31	3			50.000,00	50.000,00						50.000,00
2.			**Funções sociais**									**7.207.988,48**		**884.000,00**	**884.000,00**						**8.091.988,48**
2.1.			**Educação**									**5.986,90**		**67.000,00**	**67.000,00**						**72.986,90**
2.1.1.			**Ensino não superior**									**5.986,90**		**26.000,00**	**26.000,00**						**31.986,90**
2.1.1.2.			**Ensino básico**									**5.986,90**		**25.000,00**	**25.000,00**						**30.986,90**
2.1.1.2.		01 2012 I 4	Centros Escolares	EMPREITADA				C.M.	2012/01/01	2016/12/31	3	5.986,90		**25.000,00**							
2.1.1.2.	04/07010305	01 2012 I 4													20.000,00						
2.1.1.2.	04/07011002	01 2012 I 4													5.000,00						
2.1.1.3.			**Ensino secundário**											**1.000,00**	**1.000,00**						**1.000,00**
2.1.1.3.	04/07010305	02 2016 I 2	Beneficiação da EB2,3/SEC de Vila Nova de Cerveira	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.1.2.			**Serviços auxiliares de ensino**											**41.000,00**	**41.000,00**						**41.000,00**
2.1.2.	04/07010307	03 2016 I 6	Adaptação da Antiga Escola Primária de Lovelhe para Instalação de ATL	EMPREITADA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31	0			41.000,00	41.000,00						41.000,00
2.4.			**Habitação e servicos coletivos**									**5.267.184,81**		**606.000,00**	**606.000,00**						**5.873.184,81**
2.4.1.			**Habitação**									**1.512,62**		**21.000,00**	**21.000,00**						**22.512,62**
2.4.1.	03/07010203	01 2014 I 5	Beneficiação e manutenção do património imobiliário do concelho	EMPREITADA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31	3	1.512,62		20.000,00	20.000,00						21.512,62
										A TRANSPORTAR ...		232.205,72		551.010,00	551.010,00		215.000,00				998.215,72

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2017	2018	2019	OUTROS	TOTAL PREVISTO
			A TRANSPORTAR ...									232.205,72		551.010,00	551.010,00		215.000,00				998.215,72
2.4.1.	03/07010203	01 2015 I 4	Eficiência Energética no Parque Habitacional do Município	EMPREITADA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.2.			**Ordenamento do território**									**113.592,59**		**173.750,00**	**173.750,00**						**287.342,59**
2.4.2.	03/070113	03 2010 I 15	Estudos e Projectos	OUTRA				C.M.	2010/01/01	2016/12/31				65.000,00	65.000,00						65.000,00
2.4.2.	03/07010413	01 2013 I 15	Requalificações urbanísticas	EMPREITADA				C.M.	2013/01/02	2016/12/31	3	113.592,59		50.000,00	50.000,00						163.592,59
2.4.2.	03/070101	01 2014 I 6	Aquisição e/ou Expropriação de Terrenos	OUTRA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31				25.000,00	25.000,00						25.000,00
2.4.2.	03/070113	01 2015 I 14	Centro de Conservação e Interpretação Rural	OUTRA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.2.	03/070113	02 2015 I 20	Projecto de Reabilitação da Antiga EB1 de Sapardos	OUTRA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.2.	03/07010413	01 2016 I 7	Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila	EMPREITADA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.2.	03/070113	02 2016 I 13	Plano de Ação da Reabilitação Urbana	OUTRA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31				30.750,00	30.750,00						30.750,00
2.4.3.			**Saneamento**									**3.027.105,73**		**62.000,00**	**62.000,00**						**3.089.105,73**
2.4.3.	03/07010402	01 2002 I 25	Ampliação e remodelação das redes de saneamento básico	EMPREITADA				C.M.	2002/01/01	2016/12/31	4	2.881.842,14		50.000,00	50.000,00						2.931.842,14
2.4.3.	03/07010402	02 2002 I 26	Manutenção da rede e execução de baixadas	EMPREITADA				C.M.	2002/01/01	2016/12/31	4	145.263,59		10.000,00	10.000,00						155.263,59
2.4.3.	03/07010402	01 2016 I 8	Saneamento Básico na Avenida 27 de Julho e na Rua de Santo António, em Cornes	EMPREITADA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.3.	03/07010402	02 2016 I 9	Saneamento Básico na Rua da Bemposta, em Reboreda e na Rua da Costa, em Nogueira	EMPREITADA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.4.			**Abastecimento de Água**									**930.484,19**		**212.000,00**	**212.000,00**						**1.142.484,19**
2.4.4.	03/07010407	02 2002 I 27	Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa	OUTRA				C.M.	2002/01/01	2016/12/31	4	930.484,19		70.000,00	70.000,00						1.000.484,19
2.4.4.	03/07010407	01 2016 I 10	Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa, na Freguesia de Covas	EMPREITADA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31	1			142.000,00	142.000,00						142.000,00
2.4.5.			**Resíduos sólidos**											**1.000,00**	**1.000,00**						**1.000,00**
2.4.5.	03/07011002	01 2016 I 3	Valorização dos Resíduos, Reduzindo a Produção e Deposição em Aterro, Aumentando a Recolha Seletiva e a Reciclagem	OUTRA			85.0	C.M.	2016/01/01	2016/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.6.			**Proteção do meio ambiente e conservação da natureza**									**1.194.489,68**		**136.250,00**	**136.250,00**						**1.330.739,68**
2.4.6.1.			**Proteção, conservação e valorização do património natural**									**1.194.489,68**		**135.250,00**	**135.250,00**						**1.329.739,68**
2.4.6.1.	03/07010413	02 2009 I 25	Ecovia "Caminho do Rio"	EMPREITADA			85.0	C.M.	2009/01/01	2016/12/31	4	1.176.332,39		25.000,00	25.000,00						1.201.332,39
2.4.6.1.	03/07010405	01 2014 I 29	Requalificação e valorização de parques e espaços verdes do concelho	EMPREITADA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31	4	18.157,29		15.000,00	15.000,00						33.157,29
2.4.6.1.	03/070113	01 2015 I 8	Valorização e utilização da Rede Natura 2000	OUTRA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
			A TRANSPORTAR ...									5.497.877,91		1.041.760,00	1.041.760,00		215.000,00				6.754.637,91

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2017	2018	2019	OUTROS	TOTAL PREVISTO
			A TRANSPORTAR ...									5.497.877,91		1.041.760,00	1.041.760,00		215.000,00				6.754.637,91
2.4.6.1.	03/070113	02 2015 I 9	Valorização e Qualificação Ambiental do Rio Coura, em Covas	OUTRA				C.M.	2015/01/02	2015/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.6.1.	03/07010409	03 2015 I 16	Qualificação da Rede de Percursos Pedestres de Vila Nova de Cerveira	OUTRA			85.0	C.M.	2015/01/02	2015/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.6.1.	03/07010413	01 2016 I 11	Parque Transfronteiriço Castelinho - Fortaleza	EMPREITADA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31	0			92.250,00	92.250,00						92.250,00
2.4.6.2.			**Cemitérios**											**1.000,00**	**1.000,00**						**1.000,00**
2.4.6.2.	03/07010412	01 2014 I 7	Manutenção do Cemitério Municipal	EMPREITADA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.5.			**Serviços culturais, recreativos e religiosos**									**1.934.816,77**		**211.000,00**	**211.000,00**						**2.145.816,77**
2.5.1.			**Cultura**											**1.000,00**	**1.000,00**						**1.000,00**
2.5.1.	04/07010301	07 2015 I 10	Centro de Promoção de Artes e Saberes	EMPREITADA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.5.2.			**Desporto, recreio e lazer**									**1.934.816,77**		**210.000,00**	**210.000,00**						**2.144.816,77**
2.5.2.	04/07010302	02 2008 I 26	Beneficiação do edifício da Piscina Municipal	EMPREITADA			85.0	C.M.	2008/01/01	2016/12/31	4	1.934.816,77		10.000,00	10.000,00						1.944.816,77
2.5.2.	04/07010302	01 2009 I 15	Beneficiação de equipamentos municipais desportivos e de lazer	EMPREITADA				C.M.	2009/01/01	2016/12/31	4			150.000,00	150.000,00						150.000,00
2.5.2.	04/07010307	07 2015 I 15	Parque de Lazer do Castelinho - Ampliação das Instalações Sanitárias	EMPREITADA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31	0			50.000,00	50.000,00						50.000,00
3.			**Funções económicas**									**2.548.347,56**		**529.600,00**	**529.600,00**		**190.000,00**				**3.267.947,56**
3.2.			**Indústria e energia**											**38.600,00**	**38.600,00**		**190.000,00**				**228.600,00**
3.2.1.			**Estabelecimentos Industriais**											**7.000,00**	**7.000,00**						**7.000,00**
3.2.1.	03/070113	01 2015 I 12	Parque de Atividades Económicas de Sapardos	OUTRA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
3.2.1.	03/07010413	02 2015 I 13	Beneficiação do Parque Empresarial de Cerveira	EMPREITADA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31	0			5.000,00	5.000,00						5.000,00
3.2.1.	03/07010413	01 2016 I 12	Variante à EN303 (Ligação Nascente ao Nó de Sapardos)	EMPREITADA				C.M.	2016/01/01	2016/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
3.2.2.			**Iluminação Pública**											**31.600,00**	**31.600,00**		**190.000,00**				**221.600,00**
3.2.2.	03/07010404	01 2015 I 2	Eficiência Energética - Iluminação Pública	OUTRA			85.0	C.M.	2015/01/02	2016/12/31	0			31.600,00	31.600,00		190.000,00				221.600,00
3.3.			**Transportes e comunicações**									**2.548.347,56**		**490.000,00**	**490.000,00**						**3.038.347,56**
3.3.1.			**Transportes rodoviários**									**2.548.347,56**		**440.000,00**	**440.000,00**						**2.988.347,56**
3.3.1.1.			**Rede viária e sinalização**									**2.548.347,56**		**420.000,00**	**420.000,00**						**2.968.347,56**
3.3.1.1.		05 2005	**Rede viária municipal**									**2.548.347,56**		**400.000,00**	**400.000,00**						**2.948.347,56**
3.3.1.1.	03/07010408	0522 2005 I 61	Beneficiação e conservação da rede viária municipal	EMPREITADA				C.M.	2005/01/02	2016/12/31	4	2.548.347,56		400.000,00	400.000,00						2.948.347,56
3.3.1.1.	03/07010409	14 2014 I 26	Aquisição de sinalização turística e rodoviária	OUTRA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
3.3.1.1.	03/07011002	15 2014 I 27	Aquisição de equipamento urbano	OUTRA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
3.3.1.2.			**Instalação e material de transporte**											**20.000,00**	**20.000,00**						**20.000,00**
3.3.1.2.	03/07010602	01 2014 I 3	Aquisição de material de transporte	OUTRA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
3.3.1.2.	03/07010602	02 2014 I 4	Manutenção de material de transporte	OUTRA				C.M.	2014/01/02	2016/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
3.3.2.			**Transportes aéreos**											**50.000,00**	**50.000,00**						**50.000,00**
			A TRANSPORTAR ...									9.981.042,24		1.826.610,00	1.826.610,00		405.000,00				12.212.652,24

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2017	2018	2019	OUTROS	TOTAL PREVISTO
			A TRANSPORTAR ...									9.981.042,24		1.826.610,00	1.826.610,00		405.000,00				12.212.652,24
3.3.2.	03/07010413	01 2015 I 11	Cerval - Aeródromo do Rio Minho	OUTRA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31				50.000,00	50.000,00						50.000,00
3.4.			**Comércio e turismo**											**1.000,00**	**1.000,00**						**1.000,00**
3.4.2.			**Turismo**											**1.000,00**	**1.000,00**						**1.000,00**
3.4.2.	04/070113	01 2015 I 7	Reabilitação e dinamização do Castelo de Cerveira	OUTRA				C.M.	2015/01/02	2016/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
4.			**Outras funções**											**80.204,00**	**80.204,00**		**80.204,00**	**80.204,00**	**80.204,00**	**160.409,80**	**481.225,80**
4.3.			**Diversas não especificadas**											**80.204,00**	**80.204,00**		**80.204,00**	**80.204,00**	**80.204,00**	**160.409,80**	**481.225,80**
4.3.	0102/090802	01 2016 I 1	Fundo de Apoio Municipal	OUTRA				C.M.	2016/01/02	2020/12/31				80.204,00	80.204,00		80.204,00	80.204,00	80.204,00	160.409,80	481.225,80
			TOTAL GERAL ...									9.981.042,24		1.957.814,00	1.957.814,00		485.204,00	80.204,00	80.204,00	160.409,80	12.744.878,04

FASES DE EXECUÇÃO

0 - NAO INICIADA
1 - COM PROJECTO TÉCNICO
2 - ADJUDICADA
3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
9 - CONCLUÍDA
P -

ORGAO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ____

ORGAO DELIBERATIVO

Em __ de _____ de ____

_____

MUNICIPIO VILA NOVA CERVEIRA
2016
GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
E ORÇAMENTO

ANEXOS

ANEXO I
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2016

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
Câmara Municipal

Normas de Execução Orçamental 2016

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º
Definição e objeto

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d), do n.º 1, do art.º 46.º, da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, o presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares e necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município do ano 2016.

Artigo 2.º
Princípios Orçamentais

Atentos aos objetivos de rigor e execução orçamental o Orçamento do Município para ao ano de 2016 respeita os seguintes princípios:

a) Anualidade e plurianualidade – o orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;
b) Unidade e universalidade – o orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e as despesas;
c) Não compensação – todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;
d) Não consignação – salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;
e) Especificação – o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;
f) Equilíbrio – o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas nele fixadas;
g) Equidade intergeracional – o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e beneficio;

Artigo 3.º
Execução orçamental

1 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter em atenção os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2 – Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas e das despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham ou documento equivalente associados e não pagos (divida transitada);
b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Artigo 4.º
Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

Tendo por base critérios de economia, eficácia e eficiência, os serviços municipais tomarão as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, propondo modificações orçamentais para reorientação das dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Artigo 5.º
Registo contabilístico

1 – Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão de Administração Geral (DAG), dos documentos justificativos.

2 – As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de expediente, que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, serão digitalizadas e enviadas diretamente para O Serviço de Aprovisionamento.

3 – As faturas recebidas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para a DAG, no prazo máximo de 2 dias úteis.

4 – Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, não exceda o montante de 10.000,00 € por mês,

devem ser enviados à DAG de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil após a realização da despesa.

5 – Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAG de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º
Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1 – A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento e Cadastro e Inventário.

2 – As aquisições do imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º
Gestão de stocks

1 – O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2 – A regra será a aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3 – Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que destina.

Capitulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 7.º
Princípios gerais para arrecadação de receitas

1 – Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.

2 – As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3 – A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4 – Em conformidade com o n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regularmente previsto.
5 – Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão de Administração Geral.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 8.º
Cobranças pelos serviços municipais

1 – Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que se considere justificável.
2 – Quando se trate de serviços externos a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser entregue diretamente nos Serviços de Tesouraria, no dia útil imediatamente seguinte à arrecadação.

Capítulo III

Despesa Orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 9.º
Princípios gerais para a realização da despesa

1 – Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no Código dos Contratos Públicos e ainda nas normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho.
2 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.

3 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4 – As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso de investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 – As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos a 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 10.º
Tramitação dos processos de despesa

1 – Em 2016 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens e serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.

2 – O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado.

3 – Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização de despesa.

4 – Cumpre ao Serviço de Aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.

5 – Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço de Aprovisionamento.

Artigo 11.º
Gestão de contratos

1 – Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.

2 – As questões relacionadas com a execução dos contratos, como eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, ente outras, devem ser remetidas ao serviço responsável pela contratação para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 12.º
Da despesa

A realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 13.º
Competências

1 – São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º1, do artigo 18.º, conjugado com os n.º2 e 3, do art.º29, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de junho:

a) Sem limite, a Câmara Municipal;
b) Até 149.639,37 (sem IVA), o Presidente da Câmara;
c) Até 5.000, 00 €, os Chefes de Divisão (Despacho PC 10/2013);

2 – Para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 300.000,00 €, excluído de IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

3 – Sem prejuízo do disposto do número 1, a competência para autorizar o pagamento das despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é:

a) Do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h), do n.º1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
b) Do Chefe de Divisão de Administração Geral, até € 5.000,00 (Despacho PC 10/2013).

Artigo 14.º
Apoio a entidades terceiras

1 – Os apoios a entidades terceiras que prosseguem fins não lucrativos e de interesse público que constam de regulamento próprio.

2 – Os apoios concedidos em 2016 a entidades terceiras, qualquer que seja a sua natureza, estão sujeitos a publicidade nos sítios da internet e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei n.º 64/203, de 27 de Agosto.

Artigo 15.º
Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1 – Durante o exercício de 2016, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, autoriza-se, em reforço da capacidade das freguesias para a prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mesmo diploma, a forma de apoio em numerário até ao limite do valor constante das opções do plano.

Artigo 16.º
Assunção de compromissos plurianuais

1 – Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º e n.º 4, do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, é concedida a autorização prévia genérica, favorável, à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições seguintes:

a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Artigo 17.º
Autorizações Assumidas

1 – Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstas na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
b) Encargos com pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
c) Encargos com cobranças de contribuições, impostos e outras receitas municipais;
d) Contratos de avença e tarefas;
e) Despesas de correio e comunicações;
f) Encargos com empréstimos;
g) Encargos bancários diversos;
h) Encargos com energia elétrica, água e gás;
i) Registos em Conservatórias e obtenção de certidões;
j) Operações de tesouraria;
k) Despesas de publicitações obrigatórias;
l) Inspeção periódica a veículos;
m) Seguros diversos;
n) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

Secção III

Protocolos e contratos interadministrativos

Artigo 18.º
Protocolos e contratos interadministrativos

1 – Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidade financeira para Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão de Administração Geral para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2 – Competirá aos Serviços Financeiros proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

3 – Nos termos e para efeitos do disposto na alínea K), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar, com as Juntas de Freguesia do Concelho, contratos de delegação de competências e de acordos de execução, designadamente, em matéria de investimentos previstos na Grandes Opções do Plano para 2016.

Capitulo IV

Disposições finais

Artigo 19.º
Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na sua aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas em primeiro lugar com recurso as disposições legais constantes do artigo 1.ºe por fim por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

ANEXO II
MAPA PESSOAL

MAPA DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA - OUTUBRO 2015

CARREIRA Área de Formação Académica ou Profissional	CATEGORIA	Trabalhadores em Contrato de Trabalho na Função Pública						Trabalhadores com Contratados a Termo				
		Ocupados (CTTI)		Vagos		Total	Extinguir	Ocupados (CTTD)		Vagos	Prever	Extinguir
		N.º Lugares	Notas	N.º Lug.	Notas			N.º Lugares	Notas			
Dirigentes	Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	2		1	1 *	3		0				
	Dirigente Intermédio de Grau 3.º Grau ou inferior	2		0	2 *	2		0				
Comandante Operacional Municipal				1		1						
Técnico Superior	Técnico Superior	34	1 a) 2 b) 1 d) 2 e)	0	5 *	34		0				
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	5	2 d)	0	2 *	5		0				
	Assistente Técnico	28	1 b) 1 c) 1 d) 1 e)	3	3 *	31		0				
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	1		0		1		0				
	Encarregado Operacional	5	3 d)	1	3 *	6		0				
	Assistente Operacional	136	2 b) 2 e)	3	5 *	139		9	f)			
Informática	Especialista de Informática	0		0				0				
	Técnico de Informatica	1		0		1		0				
Totais		**214**		9		223		**9**				

223

a) Cedência de interesse público
b) Licença s/ vencimento
c) Requisição de serviço
d) Mobilidade em categoria
e) Mobilidade entre orgãos
f) CTTD - Contrato de Tempo determinado (Tempo Inteiro)

Ano de 2011 - Total de Pessoal = 257
Ano de 2012 - Total de Pessoal = 244
Ano de 2013 - Total de Pessoal = 229
Ano de 2014 - Total de Pessoal = 223
Ano de 2015 - Total de Pessoal = 223 (nesta data)

Vila Nova de Cerveira, 26 de outubro de 2015
O Chefe da Divisão de Administração Geral,

Vitor Pereira

Legenda:

Técnico Superior: 2b) Ana Remoaldo e Sandra Pontedeira
1 a) Raúl Gonçalves
2 d) Jorge Martins
1 e)António Torres e Carlos Bouça

Coordenador Técnico: 2d) Felisbela Barbosa e Maria Teresa Afonso

Assistente Técnico: 1 b) Regina Santos
1 c) Emilia Ferrão
1 d) Margarida Pontedeira
1 e) Fátima Pontedeira

Encarregado Operacional: 3d) Emilio Cruz, Maria Araújo e Maria Costa

Assistente Operacional: 2 b) Isabel Barandas e Dora Guerreiro
2 e) Filipe Carvalho e Maria Emília Costa

40 Técnicos Superiores - Para além dos indicados faltam os que ocupam cargos de direção: Nuno Correia e Carmen Araújo

1 Coordenador Técnico que exerce funções de direção: Lurdes Gonçalves

* Trabalhadores que ocupam outros lugares, quer ele seja por mobilidade, por comissão de serviço ou mesmo requisição

ANEXO III
MAPA EMPRESTIMOS

Mapa de Empréstimos (a)

Município de Vila Nova de Cerveira

Ano: 2016

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 01 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Obs.
					N.º Reg	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de mora				
Curto Prazo (b)																			
Total																			
Médio e Longo Prazo (b)																			
Caixa Geral de Depósitos	23-12-1996	02-01-1997	25	19	77884	23-12-1996	Habitação Social	704.436,72	704.436,72	7,25	0,951	31.928,94	1.487,53	33.416,47			309.262,00	277.333,06	I al c), n.º6, art.º24 - Lei n.º
Caixa Geral de Depósitos	29-06-2001	03-09-2001	25	14	3154	09-09-2001	Hab. Soc. Reforço	819.356,54	819.356,54	8,00	0,906	36.798,29	2.134,31	38.932,60			356.426,19	319.627,90	I al c), n.º6, art.º24 - Lei n.º
Caixa Geral de Depósitos	23-02-2001	05-09-2001	20	14			Intempéries	399.038,32	399.038,32	2,20	0,875	25.129,66	458,06	25.587,72			147.653,81	122.524,15	I al b), n.º6, art.º24 - Lei n.º
Caixa Agrícola	20-12-2002	27-12-2002	20	13	000025	06-02-2003	Obras Cofinanciadas	630.000,00	630.000,00	2,52	0,722	44.011,60	2.191,24	46.202,84			281.837,83	237.826,23	N
Caixa Geral de Depósitos	30-04-2004	19-11-2004	20	11	002735	13-01-2005	Obras do PPI	300.000,00	300.000,00	3,39	1,140	17.141,40	693,96	17.835,36			156.562,65	139.421,25	N
Caixa Geral de Depósitos	09-06-2005	20-10-2005	20	10	002762	06-12-2005	Obras do PPI	300.000,00	300.000,00	2,30	0,854	17.533,73	299,11	17.832,84			174.554,08	157.020,35	N
Caixa Geral de Depósitos	29-09-2006	13-11-2006	20	9	001960	07-12-2006	Obras do PPI	500.000,00	500.000,00	3,7282	0,815	28.570,87	424,25	28.995,12			315.246,35	286.675,48	N
Caixa Agrícola	18-12-2008	12-02-2009	20	7	532	21-05-2009	Obras do PPI	2.000.000,00	2.000.000,00	3,107	0,613	104.520,71	8.591,55	113.112,26			1.369.762,82	1.265.242,11	N
Caixa Geral de Depósitos	18-12-2009	10-05-2010	20	6	306	18-05-2010	Obras Cofinanciadas	2.600.000,00	2.600.000,00	2,42	2,390	133.697,98	36.413,78	170.111,76			2.133.773,55	2.000.075,57	N
Total								8.252.831,58	8.252.831,58			439.333,18	52.693,79	492.026,97			5.245.079,28	4.805.746,10	
Limite de endividamento																			

(a) as colunas serão preenchidas quando se justifique

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade

(c) Utilizar (i) - se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N) no caso contrário

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em ____de _____de ____
_____

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em ____de _____de ____
_____

ANEXO IV
OUTROS ANEXOS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

Exmo.(a) Senhor(a)

Presidente

ASSUNTO: Quadro Plurianual Municipal.

N/Ref: Circ. 86/2015-PB **Data: 25.09.2015**

Em 2014, através da Circular n.º 108/2014/AG, de 01/10/2014, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) remeteu a V.Ex.ª o seu entendimento relativo à elaboração do "Quadro Plurianual Municipal", previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Lei de Finanças Locais).

Não tendo havido qualquer evolução na temática em causa, reafirmamos o conteúdo inserto na missiva então enviada, que remetemos agora novamente a V.Ex.ª, em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Geral

Rui Solheiro

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

Exmo(a). Senhor(a)

Presidente

Nª. Refª. CIR_108/2014/AG Data: 01.10.2014

Assunto: **Quadro plurianual municipal**

1. São muitas dezenas os Municípios que têm vindo a contatar a ANMP, em relação à elaboração do **"Quadro Plurianual Municipal",** previsto no artº. 44º. da Lei nº. 73/2013 (Lei de Finanças Locais – LFL).

2. O referido **"Quadro Plurianual Municipal" carece da regulamentação estabelecida no artº. 47º. da mesma Lei,** o qual dispõe **que "Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei".**
   O decreto-lei a que se refere o artº. 47º. **deveria pois ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014,** sendo que, mesmo que fosse publicado nos próximos dias, não permitiria a sua aplicação pelos Municípios no processo de preparação dos documentos previsionais para 2015, em curso.

3. Acresce que, nos termos do nº. 3 do artº. 47º. da LFL, **"os limites** (a que se refere o nº. 2 do mesmo artigo) **são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento."**
   Ora **não podem os Municípios** correr o risco **de aprovar documentos vinculativos para 2016 cuja regulamentação não existe.**
   Por outro lado, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os Municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas, com os resultados desastrosos que são conhecidos pelos mesmos.

4. Assim, **a ANMP entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do artº. 44 da lei nº. 73/2013,** por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.
   A **ANMP considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2016,** independentemente do caráter voluntário de qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral da ANMP

Rui Solheiro

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA AS FREGUESIAS - ANO 2016

Cornes
Saneamento Básico na Avenida 27 de Julho e na Rua de Santo António [1]
Pavimentação da Rua de Lasseiras
Arranjo Urbanístico nos Meixões
Covas
Qualificação e Reforço da Rede de Água, em Baixa e em Alta
Alargamento e Pavimentação da Quelha do Jardim no Lugar do Valinho
Requalificação da Calçada do Afonso
Elaboração do Projeto de Execução para a Valorização e Qualificação do Rio Coura
Gondarém
Requalificação da Estrada de S. Pedro (Igreja - Mangoeiro)
Ecovia "Caminho do Rio" - 3.ª Fase [1]
Beneficiação da Rua do Penetão - 1.ª Fase
Loivo
Pavimentação da Estrada da "Fábrica do Leite"
Repavimentação do Caminho da Cova da Serpa
Apoio para as Obras de Beneficiação do Cemitério
Mentrestido
Repavimentação e Substituição da Rede de Abastecimento de Água da Rua do Casal até ao Largo
Alargamento e Pavimentação da Rua da Val à Costinha - 1.ª Fase
Consolidação da EM junto à Casa Mortuária
Apoio para as Obras de Conservação nas antigas Instalações da Junta de Freguesia
Sapardos
Alargamento e Pavimentação da Rua de S. Brás - 1.ª Fase
Pavimentação do Caminho Cimo de Vila/ Zões - 1.ª Fase
Repavimentação do Caminho da Lameira (Caminho agrícola)
Aproveitamento da Água da Nascente da Armada
Pavimentação da Rua da Gurmão
Sopo
Pavimentação do Caminho do Lugar da Bouça
Alargamento e Pavimentação da Quelha Salvador
Alargamento da Calçada da Espinhosa
União das Freguesias de Campos e Vila Meã
Beneficiação da Rua de Chaquel - 1.ª Fase
União das Freguesias de Candemil e Gondar
Arranjo Urbanístico entre a Igreja e a Casa Paroquial - 2.ª Fase
Reforço do Abastecimento de Água de Candemil a Gondar

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA AS FREGUESIAS - ANO 2016

União das Freguesias de Reboreda e Nogueira
Saneamento Básico na Rua da Bemposta, em Reboreda [1]
Saneamento Básico na Rua da Costa, em Nogueira [1]
Pavimentação da Rua de Zuragues, em Reboreda
Saneamento Básico na Rua 25 de Abril, Rua da Pedreira e Rua de S. Tiago, em Nogueira [1]
União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe
Repavimentação da Rua do Pousado (entre o Viaduto e a Praia da Lenta), em Lovelhe

Obs.: [1] A execução das empreitadas está condicionada à aprovação das respetivas candidaturas aos fundos comunitários do Portugal 2020.

MUNICIPIO VILA NOVA CERVEIRA

2016

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO